

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 008-2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E
FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE
FORMA PARCELADA PELO PERIODO DE 12
(DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E
TURISMO.

PASTA 001/ 03



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

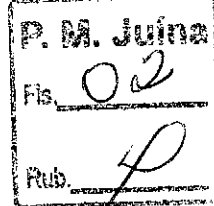
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 01
Rub. 12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	123/2021
INICIADO EM:	05/04/2021
CHECK – LIST	
Objeto:	
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 043/2021.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2021 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **04/01/2021 a 31/12/2021**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3666-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 03
Rub. 40

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2021 a 31/12/2021, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO
Clarice Olivo	Membro
Rosângela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Aginaldo Araujo dos Santos	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Rosicléia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Sotero	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

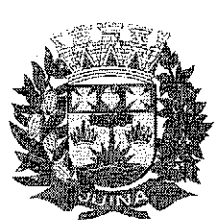
Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 04 de janeiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 04
Rub. 4

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 075/2021 Coord. Compras

Em, 23 de março de 2021.

A Senhora Chefe do Departamento de Licitação: Dayana Karina Arantes
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **"SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.**

DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessário visto que, trata-se de materiais para manutenção das atividades esportivas das escolinhas e seleções de treinamento do município de Juína – MT, por um período de 12 meses.

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo desta Administração Pública Municipal, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

DOS ORÇAMENTOS

Seguem anexo ao processo os orçamentos das empresas interessadas em participar do processo licitatório, bem como foram analisadas Atas de Registro de Preços disponíveis no Radar do TCE-MT. E para balizamento foi praticado a mediana por representar o preço de mercado regional.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, os produtos deverão atender as exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, INPI entre outros, atentando-se a contratada principalmente para as prescrições contidas no Art. 39 VII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

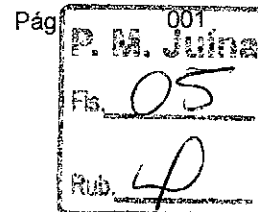
Atenciosamente,

Rosângela Leidentz
Departamento de Licitação

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº: 0000033
CEP: 76320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 15/02/2021

Hora: 10:55:52

**Solicitação 183/2021 - Deferida**

Solicitada em 15/02/2021

Deferida em 15/02/2021

Requerente 32266 - GERALDO ANTONIO FERREIRA
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Local 94 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Utilização REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.
Dotação 1222 - 09.100.27.812.0009.2938.339030000000 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	464174 ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI EM FIBRA DE VIDRO COM 1.80M DE ALTURA	UNIDADE	4,0000			4,0000
002	464208 ARO DE BASQUETE OFICIAL RETRÁTIL COM MOLAS FABRICADO EM FERRO. PESO: 3 KG; LARGURA: 65 CM; ALTURA: 50 CM; PROFUNDIDADE: 70 CM	UNIDADE	2,0000			2,0000
003	464176 BOLA DE INICIAÇÃO FUTEBOL. Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO: 48 - 50CM DE DIÂMETRO. PESO: 180 - 200G COM CÂMARA AIRBILITY.	UNIDADE	50,0000			50,0000
004	464210 BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 + COACH	UNIDADE	40,0000			40,0000
005	464211 BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 + TRÊS ESTRELAS	UNIDADE	20,0000			20,0000
006	464177 BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO (COM COSTURA), DE 68-70 CM DE CIRCUNFERENCIA, COM 410 - 450 GRAMAS DE PESO, COM MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MICROPOWER, 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CÂMARA AIRBILITY.	UNIDADE	300,0000			300,0000
007	464178 BOLA PARA FUTEBOL TERMOTEC (SEM COSTURA), DE 68-70 CM DE CIRCUNFERENCIA, COM 410-450 G DE PESO, COM MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MATERIAL P.U., COM 08 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY.	UNIDADE	100,0000			100,0000
008	464179 BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 50-55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 300-350G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 100, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	UNIDADE	30,0000			30,0000
009	464180 BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 55-59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 350-380 G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 200, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	UNIDADE	50,0000			50,0000
010	464181 BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 61-64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-440G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 500, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	UNIDADE	100,0000			100,0000
011	464214 BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC. 61-64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-440G DE PESO, MATERIAL PU, 11 GOMOS, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 1000	UNIDADE	30,0000			30,0000
012	464183 BOLA PARA HANDEBOL H 2 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS ULTRA GRIP, 54-56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 325-400G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA	UNIDADE	20,0000			20,0000

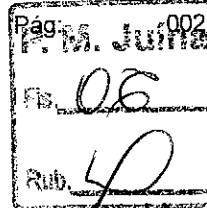
**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 15/02/2021

Hora: 10:55:52

**Solicitação 183/2021 - Deferida****Solicitada em 15/02/2021****Deferida em 15/02/2021**

	BOLA PARA HANDEBOL H 2 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS ULTRA GRIP, 54-56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 325-400G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.			
013 464184	BOLA PARA HANDEBOL H 3 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS, ULTRA GRIP, 58-60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 425 - 475G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	UNIDADE	20,0000	20,0000
014 464182	BOLA PARA HANDEBOL H L L COSTURADA COM 32 GOMOS, ULTRA GRIP 49-51CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 230-270G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	UNIDADE	20,0000	20,0000
015 464186	BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 6.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, MATRIZADA, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA, COM 18 GOMOS.	UNIDADE	20,0000	20,0000
016 464187	BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 7.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA - APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	UNIDADE	20,0000	20,0000
017 464173	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 72-74 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 510-565G DE PESO COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DE ACORDO COM AS NORMAS DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB	UNIDADE	15,0000	15,0000
018 464175	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 75-78 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 600-650G DE PESO COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADO PELA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB (NOVO BASQU	UNIDADE	15,0000	15,0000
019 464185	BOLA PROFISSIONAL DE VOLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM P.U., PRÓ, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SUSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, 12 GOMOS.	UNIDADE	10,0000	10,0000
020 464188	BOMBA PARA INFLAR BOLAS, DUPLA AÇÃO, COM BICO TIPO AGULHA REMOVÍVEL E HASTE FLEXIVEL	UNIDADE	5,0000	5,0000
021 462080	CAMISA DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR.	UNIDADE	100,0000	100,0000
022 468361	COLETE ESPORTIVO EM TECIDO 100% POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO DE 01 A 12 NAS COSTAS, COM COSTURA NAS LATERAIS, CORES DIVERSAS. TAMANHOS P, M, G E INFANTIL.	UNIDADE	240,0000	240,0000
023 464190	CONES DE BORRACHA FLEXÍVEL, COM 20 CM DE ALTURA, BASE DE 14 CM, EM DIVERSAS CORES.	UNIDADE	30,0000	30,0000
024 464191	CONES DE BORRACHA, COM 50 CM DE ALTURA, BASE DE 30X30CM, NAS CORES LARANJA E BRANCO	UNIDADE	30,0000	30,0000
025 464192	CRONOMETRO DE MÃO DIGITAL, PORTÁTIL, TEMPO DECORRIDO,	UNIDADE	10,0000	10,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 15/02/2021

hora:	10:55:53
pag:	M. Juina 003
Fis.	07
Rub.	42

Solicitação 183/2021 - Deferida**Solicitada em 15/02/2021****Deferida em 15/02/2021**

CRONOMETRO DE MÃO DIGITAL, PORTÁTIL, TEMPO DECORRIDO,
TEMPO INTERMEDIÁRIO, TEMPO FINAL RESISTENTE A ÁGUA
DIÂMETRO DE 6,6 CM DE ESPESSURA: 1,23 PESO: 44 GRAMAS
PROGRESSIVO, CAIXA DE RESINA

026 464193	FITA PARA FIXAÇÃO DE ANTENA DE VÓLEI EM ALGODÃO E COSTURAS EM POLIAMIDA 1,0 METRO DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	4,0000	4,0000
027 464194	MEDALHA DE METAL FEITA EM ZAMAK (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO) FORMATO REDONDO TAMANHO 5,8X5,8CM. ESPESSURA 04MM, COM 01CM DE CIRCUNFERÊNCIA QUE SERÁ FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO O NOME DO MUNICÍPIO (JUINA) RESINADO COM TINTA EPOX, E C	UNIDADE	1.500,0000	1.500,0000
028 464195	MEDALHA DE METAL FEITA EM ZAMAK (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO), FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 6,2 X4,7, ESPESSURA 04MM, COM RAMOS NA BORDA PERSONALIZADA E PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO PASSADOR DE FITA DE CETIM BANHADAS	UNIDADE	3.000,0000	3.000,0000
029 464196	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM 35MM DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO E COM DETALHES NA BORDA EM ALTO RELEVO ESPESSURA DE MM METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5C	UNIDADE	2.000,0000	2.000,0000
030 464213	MEDICINE BALL 01 KG	UNIDADE	4,0000	4,0000
031 468362	MEDICINE BALL 03 KG COM 22 CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	5,0000	5,0000
032 464212	MEDICINE BALL 2 KG	UNIDADE	4,0000	4,0000
033 468363	MIOLO (VALVULA) DE SILICONE A LONGADO COMPATÍVEL COM BOLAS QUE POSSUEM SISTEMA SLIP SYSTEM PODENDO SER REMOVIDO E LUBRIFICADO.	UNIDADE	100,0000	100,0000
034 464216	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CANETA JAPONESA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	UNIDADE	10,0000	10,0000
035 464217	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CLASSINETA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	UNIDADE	10,0000	10,0000
036 464215	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CLÁSSICA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	UNIDADE	10,0000	10,0000
037 468360	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 4MM, MALHA 14 X 14 CM, COR BRANCA, MEDINDO 5 METROS DE COMPRIMENTO X 2,30 METROS DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR	UNIDADE	6,0000	6,0000
038 464209	REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE ALICATE, SUPORTE TIPO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO E REDE CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO, MEDIDAS E PADRÕES OFICIAIS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA. (14,5CMX0,20CMX177CM)	UNIDADE	2,0000	2,0000
039 464218	REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 12, COM DUAS FAIXAS SINTÉTICAS, PROTEÇÃO UV.	UNIDADE	15,0000	15,0000
040 464219	REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM SEDA DE ALTA	UNIDADE	3,0000	3,0000

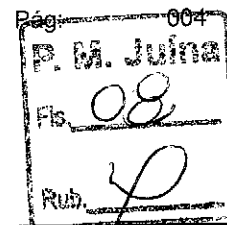
**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

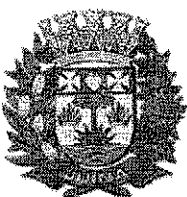
Data: 15/02/2021

Hora: 10:55:53

**Solicitação 183/2021 - Deferida****Solicitada em 15/02/2021****Deferida em 15/02/2021**

REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM SEDA DE ALTA
RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 10, COM QUATRO FAIXAS DE
ALGODÃO, PROTEÇÃO UV.

041 468364	REDE PARA PROTEÇÃO DE QUADRA - FIO SEDA 04MM, MALHA 10 - METRO QUADRADO	UNIDADE	1.200,0000	1.200,0000
042 464197	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 04MM, MALHA 12	UNIDADE	4,0000	4,0000
043 464198	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 15	UNIDADE	4,0000	4,0000
044 464207	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY, FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 10.	UNIDADE	2,0000	2,0000
045 464199	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL E HANDEBOL DE FIO DE SEDA 04MM, MALHA 10	UNIDADE	4,0000	4,0000
046 464200	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 1º LUGAR, PERSONALIZADO.	UNIDADE	300,0000	300,0000
047 464201	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 2º LUGAR, PERSONALIZADO.	UNIDADE	300,0000	300,0000
048 464202	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 3º LUGAR, PERSONALIZADO.	UNIDADE	300,0000	300,0000
049 464203	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 4º LUGAR, PERSONALIZADO.	UNIDADE	300,0000	300,0000
050 464205	TROFÉU INOX RESINADO, 15X10 CM PERSONALIZADO	UNIDADE	300,0000	300,0000
051 464204	TROFÉU INOX RESINADO, 20X13 PERSONALIZADO	UNIDADE	300,0000	300,0000
052 464206	TROFÉU INOX RESINADO, 30X20 PERSONALIZADO	UNIDADE	2,0000	2,0000
053 462075	UNIFORME DE JOGO BASQUETEBOL FEMININO - 12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX 100% POLIAMIDA, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR. 12 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, SEM MANGA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR (PADRÃO BASQUETEBOL).	UNIDADE	2,0000	2,0000
054 462073	UNIFORME DE JOGO BASQUETEBOL MASCULINO - 12 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO (PADRÃO BASQUETEBOL), CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR - 12 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, SEM MANGA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR (PADRÃO BASQUETEBOL).	UNIDADE	2,0000	2,0000
055 462076	UNIFORME DE JOGO FUTEBOL FEMININO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR - 02 CALÇÕES DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 22 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E T	UNIDADE	2,0000	2,0000
056 462071	UNIFORME DE JOGO FUTEBOL MASCULINO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR - 02 CALÇÕES DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 22 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E	UNIDADE	2,0000	2,0000
057 462078	UNIFORME DE JOGO FUTSAL FEMININO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR - 02 CALÇAS DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 15 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMAN	UNIDADE	2,0000	2,0000
058 462070	UNIFORME DE JOGO FUTSAL MASCULINO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR - 02 CALÇÕES DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 15 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA,	UNIDADE	2,0000	2,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 183/2021 - Deferida**Solicitada em 15/02/2021****Deferida em 15/02/2021**

Data: 15/02/2021

Hora: 10:55:53

Pág. 005

P. M. Juína

Fls. 09

Rub. 40

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

UNIFORME DE JOGO FUTSAL MASCULINO - 13 CALÇÕES TRILOBOL
COM FORRO, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR - 02
CALÇÕES DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A
DEFINIR - 15 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA,
MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TA

059 462077 UNIFORME DE JOGO HANDEBOL FEMININO - 14 SHORTS
(BERMUDINHA) EM SUPLEX 100% POLIAMIDA, CORES, MODELOS E
TAMANHOS A DEFINIR - 03 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE
POLIÉSTER COM ALGODÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR
- 14 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER,

UNIDADE 2,0000 2,0000

060 462074 UNIFORME DE JOGO HANDEBOL MASCULINO - 14 CALÇÕES
TRILOBOL COM FORRO, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR
- 03 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIÉSTER COM
ALGODÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 14 CAMISAS
DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, MANGA

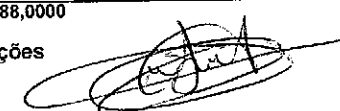
UNIDADE 2,0000 2,0000

061 462079 UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL FEMININO - 12 SHORTS
(BERMUDINHA) EM SUPLEX 100% POLIAMIDA, CORES, MODELOS E
TAMANHOS A DEFINIR - 12 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER,
SUBLIMADA, SEM MANGA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A
DEFINIR.

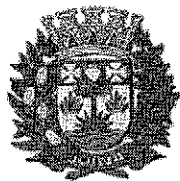
UNIDADE 2,0000 2,0000

062 462072 UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL MASCULINO - 12 CALÇÕES
TRILOBOL COM FORRO, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR
- 12 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, SEM
MANGA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR.

UNIDADE 2,0000 2,0000

Totais 11.288,0000**11.288,0000****Total Geral das Dotações**
GERALDO ANTONIO FERREIRA

000000



Estado do Mato Grosso

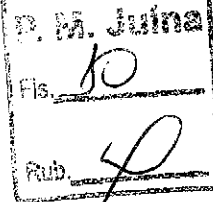
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 241/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO..

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
13	ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI EM FIBRA DE VIDRO COM 1.80M DE ALTURA	464174	4,00	UNIDADE
66	APITO FOX 40 CLASSIC	13245	10,00	UNIDADE
46	ARO DE BASQUETE OFICIAL RETRÁTIL COM MOLAS FABRICADO EM FERRO. PESO: 3 KG; LARGURA: 65 CM; ALTURA: 50 CM; PROFUNDIDADE: 70 CM	464208	2,00	UNIDADE
15	BOLA DE INICIAÇÃO FUTEBOL. Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO: 48 - 50CM DE DIÂMETRO. PESO: 180 - 200G COM CÂMARA AIRBILITY.	464176	50,00	UNIDADE
48	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 + COACH	464210	40,00	UNIDADE
49	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 + TRÊS ESTRELAS	464211	20,00	UNIDADE
16	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO (COM COSTURA), DE 68-70 CM DE CIRCUNFERENCIA, COM 410 - 450 GRAMAS DE PESO, COM MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MICROPOWER, 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CÂMARA AIRBILITY.	464177	300,00	UNIDADE
17	BOLA PARA FUTEBOL TERMOTEC (SEM COSTURA), DE 68-70 CM DE CIRCUNFERENCIA, COM 410-450 G DE PESO, COM MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MATERIAL P.U., COM 08 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY.	464178	100,00	UNIDADE
18	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 50-55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 300-350G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 100, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	464179	30,00	UNIDADE
19	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 55-59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 350-380 G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 200, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	464180	50,00	UNIDADE
20	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 61-64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-440G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 500, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	464181	100,00	UNIDADE
52	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 61-64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-440G DE PESO, MATERIAL PU, 11 GOMOS, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 1000	464214	30,00	UNIDADE
22	BOLA PARA HANDEBOL H 2 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS ULTRA GRIP, 54-56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 325-400G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	464183	20,00	UNIDADE
23	BOLA PARA HANDEBOL H 3 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS, ULTRA GRIP, 58-60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 425 - 475G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	464184	20,00	UNIDADE
21	BOLA PARA HANDEBOL H L L COSTURADA COM 32 GOMOS, ULTRA GRIP 49-51CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 230-270G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	464182	20,00	UNIDADE
25	BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 6.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, MATRIZADA, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA, COM 18 GOMOS.	464186	20,00	UNIDADE
26	BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 7.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA - APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	464187	20,00	UNIDADE
12	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 72-74 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 510-565G DE PESO COM MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. DE ACORDO COM AS NORMAS DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB	464173	15,00	UNIDADE
14	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 75-78 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 600-650G DE PESO COM MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. APROVADO PELA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL)	464175	15,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

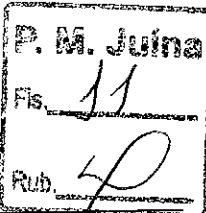
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

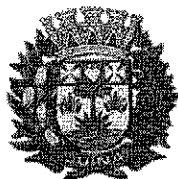
Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



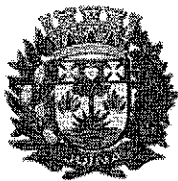
PEDIDO 241/2021

24	BOLA PROFISSIONAL DE VOLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM P.U., PRO. 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SUSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, 12 GOMOS.	464185	10,00	UNIDADE
69	BOLA VOLEI DE PRAIA APROVADO PELA FIVB E CBV COSTURA DE 10 GOMOS MATERIAL PU TECNOLOGIA EWENSTILLOCK COSTURA EXCLUSIVA 280G CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 66-68CM	7910	10,00	UNIDADE
27	BOMBA PARA INFLAR BOLAS, DUPLA AÇÃO, COM BICO TIPO AGULHA REMOVÍVEL E HASTE FLEXÍVEL	464188	5,00	UNIDADE
65	BRACADEIRA FAIXA DE CAPITÃO ELÁSTICA	8557	10,00	UNIDADE
11	CAMISA DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR.	462080	100,00	UNIDADE
59	COLETE ESPORTIVO EM TECIDO 100% POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO DE 01 A 12 NAS COSTAS, COM COSTURA NAS LATERAIS, CORES DIVERSAS. TAMANHOS P, M, G E INFANTIL.	468361	240,00	UNIDADE
28	CONES DE BORRACHA FLEXÍVEL, COM 20 CM DE ALTURA, BASE DE 14 CM, EM DIVERSAS CORES.	464190	30,00	UNIDADE
29	CONES DE BORRACHA, COM 50 CM DE ALTURA, BASE DE 30X30CM, NAS CORES LARANJA E BRANCO	464191	30,00	UNIDADE
30	CRONOMETRO DE MÃO DIGITAL, PORTÁTIL, TEMPO DECORRIDO, TEMPO INTERMEDIÁRIO, TEMPO FINAL RESISTENTE A ÁGUA DIÂMETRO DE 6,6 CM DE ESPESSURA: 1,23 PESO: 44 GRAMAS PROGRESSIVO, CAIXA DE RESINA	464192	10,00	UNIDADE
64	FITA DE MARCAÇÃO DE VOLEI DE PRAIA Campo 9x18	13248	5,00	UNIDADE
31	FITA PARA FIXAÇÃO DE ANTENA DE VOLEI EM ALGODÃO E COSTURAS EM POLIAMIDA 1,0 METRO DE COMPRIMENTO.	464193	4,00	UNIDADE
32	MEDALHA DE METAL FEITA EM ZAMAQ (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO) FORMATO REDONDO TAMANHO 5.8X5.8CM. ESPESSURA 04MM, COM 01CM DE CIRCUNFERÊNCIA QUE SERÁ FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO O NOME DO MUNICÍPIO (JUINA) RESINADO COM TINTA EPOX, E CIRCUNFERÊNCIA DE 3.8 CM QUE SERÁ PERSONALIZADA E RESINADO COM O NOME DO EVENTO E MODALIDADE, PASSADOR DE FITA E FITA DE CETIM BANHADAS NAS CORES OURO PRATA E BRONZE INDEPENDENTE DE QUANTIDADES.	464194	1.500,00	UNIDADE
33	MEDALHA DE METAL FEITA EM ZEMAQ (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO), FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 6,2 X4,7, ESPESSURA 04MM, COM RAMOS NA BORDA PERSONALIZADA E PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO PASSADOR DE FITA DE CETIM BANHADAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE E FITA DE CETIN.	464195	3.000,00	UNIDADE
34	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAQ, COM 35MM DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO E COM DETALHES NA BORDA EM ALTO RELEVO ESPESSURA DE MM METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA E FITA DE CETIN. GRAVADA CONFORME EVENTO	464196	2.000,00	UNIDADE
51	MEDICINE BALL 01 KG	464213	4,00	UNIDADE
60	MEDICINE BALL 03 KG COM 22 CM DE DIÂMETRO	468362	5,00	UNIDADE
50	MEDICINE BALL 2 KG	464212	4,00	UNIDADE
61	MIOLO (VALVULA) DE SILICONE ALONGADO COMPATÍVEL COM BOLAS QUE POSSUEM SISTEMA SLIP SYSTEM PODENDO SER REMOVIDO E LUBRIFICADO.	468363	100,00	UNIDADE
54	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CANETA JAPONESA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	464216	10,00	UNIDADE
53	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CLASSICA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	464215	10,00	UNIDADE
55	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CLASSINETA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	464217	10,00	UNIDADE
68	REDE DE 25 METROS DE COMPRIMENTO POR 8 METROS DE ALTURA	3882	1,00	UNIDADE
58	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 4MM, MALHA 14 X 14 CM, COR BRANCA, MEDINDO 5 METROS DE COMPRIMENTO X 2,30 METROS DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,50 METROS.	468360	6,00	UNIDADE
63	REDE DE PROTECAO ESPORTIVA EM CORDA TRANCADA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM MALHAS NO FORMATO QUADRADO 12 CM E FIO 4MM, FEITO SOB MEDIDA CONFORME DEMANDA, EM METROS QUADRADOS. 25X10 METROS DE ALTURA	459671	1,00	UNIDADE
47	REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE ALICATE, SUPORTE TIPO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO E REDE CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO, MEDIDAS E PADRÕES OFICIAIS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL E CONFEDEREÇÃO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA. (14,5CMX9.20CMX177CM)	464209	2,00	UNIDADE
56	REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 12, COM DUAS FAIXAS SINTÉTICAS, PROTEÇÃO UV.	464218	15,00	UNIDADE

**PEDIDO 241/2021**

57	REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM SEDA DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 10, COM QUATRO FAIXAS DE ALGODÃO, PROTEÇÃO UV.	464219	3,00	UNIDADE
62	REDE PARA PROTEÇÃO DE QUADRA - FIO SEDA 04MM, MALHA 10 - METRO QUADRADO	468364	1.200,00	UNIDADE
35	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 04MM, MALHA 12	464197	4,00	UNIDADE
36	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 15	464198	4,00	UNIDADE
45	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY, FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 10.	464207	2,00	UNIDADE
37	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL E HANDEBOL DE FIO DE SEDA 04MM, MALHA 10	464199	4,00	UNIDADE
67	REDE PROTECAO FIO 4 MILIMETROS 45 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE ALTURA	13252	2,00	UNIDADE
38	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 1º LUGAR, PERSONALIZADO.	464200	300,00	UNIDADE
39	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 2º LUGAR, PERSONALIZADO.	464201	300,00	UNIDADE
40	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 3º LUGAR, PERSONALIZADO.	464202	300,00	UNIDADE
41	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 4º LUGAR, PERSONALIZADO.	464203	300,00	UNIDADE
43	TROFÉU INOX RESINADO, 15X10 CM PERSONALIZADO	464205	300,00	UNIDADE
42	TROFÉU INOX RESINADO, 20X13 PERSONALIZADO	464204	300,00	UNIDADE
44	TROFÉU INOX RESINADO, 30X20 PERSONALIZADO	464206	300,00	UNIDADE
6	UNIFORME DE JOGO BASQUETEBOLFEMININO-12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR (PADRÃO BASQUETEBOL). TAMANHOS M E G.	462075	2,00	UNIDADE
4	UNIFORME DE JOGO BASQUETEBOLMASCULINO -12 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO(PADRÃO BASQUETEBOL), COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR (PADRÃO BASQUETEBOL). TAMANHOS M E G.	462073	2,00	UNIDADE
7	UNIFORME DE JOGO FUTEBOLFEMININO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 22 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR. CONJUNTO COM MEÕES.	462076	2,00	UNIDADE
2	UNIFORME DE JOGO FUTEBOLMASCULINO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS 1M/1G - 22 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. TAMANHOS M E G. CONJUNTO COM MEÕES.	462071	2,00	UNIDADE
9	UNIFORME DE JOGO FUTSAL FEMININO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 2 CALÇAS DE GOLEIRO PADRÃO COR E TAMANHOS A DEFINIR- 15 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR. CONJUNTO COM MEÕES.	462078	2,00	UNIDADE
1	UNIFORME DE JOGO FUTSAL MASCULINO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G -2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS 1M/1G - 15 CAMISA DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. TAMANHOS M E G. CONJUNTO COM MEÕES.	462070	2,00	UNIDADE
8	UNIFORME DE JOGO HANDEBOL FEMININO - 14 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR E TAMANHOS A DEFINIR -3 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR . 14 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. 3 CAMISAS MANGA LONGA DE GOLEIRO DRY FIT SUBLIMADA, TAMANHO E MODELOS A DEFINIR.	462077	2,00	UNIDADE
5	UNIFORME DE JOGO HANDEBOL MASCULINO - 14 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G -3 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR . 14 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. 3 CAMISAS MANGA LONGA DE GOLEIRO EMDRY FIT SUBLIMADA COM MODELOS, TAMANHOS E ESTAMPAS DEFINIR.	462074	2,00	UNIDADE
10	UNIFORME DE JOGO VOLEIBOLFEMININO - 12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR, MODELO E TAMANHOS A DEFINIR - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES, MODELOS E TAMANHO A DEFINIR.	462079	2,00	UNIDADE
3	UNIFORME DE JOGO VOLEIBOLMASCULINO - 12 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR.	462072	2,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Fl. Juína
Fl. 13
Ass. 40

PEDIDO 241/2021

JUINA-MT, 23 de Março de 2021.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 14
RUBRICA

				CORES E MODELOS A DEFINIR (PADRÃO BASQUETEBOL), TAMANHOS M E G.			
54	462073	Kit	002	UNIFORME DE JOGO BASQUETEBOL MASCULINO - 12 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO (PADRÃO BASQUETEBOL), COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR (PADRÃO BASQUETEBOL). TAMANHOS M E G.		1.173,00	2.346,00
55	462076	Kit	002	UNIFORME DE JOGO FUTEBOL FEMININO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 22 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR. CONJUNTO COM MEÕES.		2.033,00	4.066,00
56	462071	Kit	002	UNIFORME DE JOGO FUTEBOL MASCULINO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS 1M/1G - 22 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. TAMANHOS M E G. CONJUNTO COM MEÕES.		2.032,50	4.065,00
57	462078	Unidade	002	UNIFORME DE JOGO FUTSAL FEMININO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 2 CALÇAS DE GOLEIRO PADRÃO COR E TAMANHOS A DEFINIR - 15 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR. CONJUNTO COM MEÕES.		185,00	370,00
58	462070	Kit	002	UNIFORME DE JOGO FUTSAL MASCULINO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS 1M/1G - 15 CAMISA DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. TAMANHOS M E G. CONJUNTO COM MEÕES.		1.498,00	2.996,00
59	462077	Kit	002	UNIFORME DE JOGO HANDEBOL FEMININO - 14 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 3 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 14 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR - 3 CAMISAS MANGA LONGA DE GOLEIRO DRY FIT SUBLIMADA, TAMANHO E MODELOS A DEFINIR.		1.455,00	2.910,00
60	462074	Kit	002	UNIFORME DE JOGO HANDEBOL MASCULINO - 14 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 3 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 14 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR - 3 CAMISAS MANGA LONGA DE GOLEIRO EMDRY FIT SUBLIMADA COM MODELOS, TAMANHOS E ESTAMPAS DEFINIR.		1.498,90	2.997,80
61	462079	Kit	002	UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL FEMININO - 12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR, MODELO E TAMANHOS A DEFINIR - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES, MODELOS E TAMANHO A DEFINIR.		1.237,00	2.474,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 15
RUBRICA

62	462072	Kit	002	UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL MASCULINO - 12 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR.		1.198,80	2.397,60
----	--------	-----	-----	--	--	----------	----------

- ✓ As empresas licitantes além de informar a MARCA/MODELO de todos os produtos ofertados, também deverão OBRIGATORIAMENTE apresentar anexados a sua proposta o folder/prospecto dos produtos ofertados **em destaque**, para análise e verificação de compatibilidade com o solicitado neste edital, onde a mesma deverá ser grifada com as características mínimas solicitadas. A não inserção da marca/modelo dos produtos, poderá implicar na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa no item, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

EXECUTAR, em até **10 (dez)** dias após a emissão da Ordem de Compra, os serviços solicitados, nas quantidades estipulada na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

As entregas serão de forma parcelada, conforme as necessidades da secretaria requisitante.

4. DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Serão rejeitados no recebimento produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto deste edital e das informadas na proposta. As especificações dos produtos e serviços são especificações consideradas mínimas poderá o licitante oferecer produto com qualidade superior ao disposto.

Os produtos/serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. DA FORMA DO PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Orcamento A Producao

TERMO DE REFERÊNCIA

P. M. Juina
 Fis. 16
 Rub. 20

Zé Ambrósio

1. DO OBJETO 3566 - 2188

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.

2. DA DESCRIÇÃO E DA ESTIMATIVA DOS ITENS

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	464174	335990-5	Unidade	004	ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI EM FIBRA DE VIDRO COM 1.80M DE ALTURA		R\$ 180,00	R\$ 720,00
2	464208	271081-1	Unidade	002	ARO DE BASQUETE OFICIAL RETRÁTIL COM MOLAS FABRICADO EM FERRO. PESO: 3 KG; LARGURA: 65 CM; ALTURA: 50 CM; PROFUNDIDADE: 70 CM		R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
3	464178	220175-5	Unidade	060	BOLA DE INICIAÇÃO FUTEBOL. Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO: 48 - 50CM DE DIÂMETRO. PESO: 180 - 200G COM CÂMARA AIRBILITY.		R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
4	464210	165936-7	Unidade	040	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 + COACH		R\$ 5,90	R\$ 236,00
5	464211	163774-6	Unidade	020	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 + TRÊS ESTRELAS		R\$ 9,90	R\$ 198,00
6	464177	357979-7	Unidade	300	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO (COM COSTURA), DE 68-70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410 - 450 GRAMAS DE PESO, COM MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MICROPOWER, 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CÂMARA AIRBILITY.		R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
7	464178	136015-9	Unidade	100	BOLA PARA FUTEBOL TERMOTEC (SEM COSTURA), DE 68-70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-450 G DE PESO, COM MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MATERIAL P.U., COM 08 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY.		R\$ 216,00	R\$ 21.600,00
8	464178	216920-7	Unidade	030	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 50-55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 300-350G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 100, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.		R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
9	464180	349711-9	Unidade	050	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 55-59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 350-380 G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 200, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.		R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
10	464181	307988-0	Unidade	100	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 61-64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-440G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 500, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.		R\$ 310,00	R\$ 31.000,00

11	464214	321916-0	Unidade	030	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC. 61-64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-440G DE PESO, MATERIAL PU, 11 GOMOS, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 1000	RS 380,00	RS 11.400,00
12	464183	335988-3	Unidade	020	BOLA PARA HANDEBOL H 2 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS ULTRA GRIP, 54-56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 325-400G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL	RS 350,00	RS 7.000,00
13	464184	409809-9	Unidade	020	BOLA PARA HANDEBOL H 3 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS, ULTRA GRIP, 58-60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 425 - 475G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL	RS 380,00	RS 7.600,00
14	464182	5606	Unidade	020	BOLA PARA HANDEBOL H L L, COSTURADA COM 32 GOMOS, ULTRA GRIP 49-51CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 230-270G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL	RS 300,00	RS 6.000,00
15	464186	22896-6	Unidade	020	BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 6.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, MATRIZADA, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA, COM 18 GOMOS.	RS 399,00	RS 7.980,00
16	464187	32087-7	Unidade	020	BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 7.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 280-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA - APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	RS 399,00	RS 7.980,00
17	464173	32087-0	Unidade	015	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 72-74 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 510-565G DE PESO COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB	RS 420,00	RS 8.400,00
18	464175	389111-9	Unidade	015	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 75-76 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 600-630G DE PESO COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADO PELA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL)	RS 399,00	RS 5.980,00
19	464185	5607	Unidade	010	BOLA PROFISSIONAL DE VOLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM P.U., PRÓ, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY 12 GOMOS.	RS 450,00	RS 6.750,00
20	464186	336051-2	Unidade	005	BOMBA PARA INFLAR BOLAS, DUPLA AÇÃO, COM BICO TIPO AGULHA REMOVÍVEL E HASTE FLEXÍVEL	RS 399,00	RS 3.990,00

21	464189	165534-4	Unidade	240	COLETE ESPALMADO DE 01 A 12 CM POLIESTER 100% COTUM, COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. CORES: BRANCO, VERMELHO E AZUL	R\$ 59,00	R\$ 295,00
22	464190	6912	Unidade	030	CONES DE BORRACHA FLEXIVEL, COM 20 CM DE ALTURA, BASE DE 14 CM, EM DIVERSAS CORES.	R\$ 19,00	R\$ 570,00
23	464191	174972-2	Unidade	030	CONES DE BORRACHA, COM 50 CM DE ALTURA, BASE DE 30X30CM, NAS CORES LARANJA E BRANCO	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
24	464192	349705-4	Unidade	010	CRONOMETRO DE MÃO DIGITAL, PORTÁTIL, TEMPO DECORRIDO, TEMPO INTERMEDIÁRIO, TEMPO FINAL, RESISTENTE À ÁGUA, DIÂMETRO DE 3,8 CM, DE ESPESSURA 1,03 PESO 44 GRAMAS PROGRESSIVO, CAIXA DE RESINA	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
25	464193	236240-6	Unidade	004	FITA PARA FIXAÇÃO DE ANTENA DE VÓLEI EM ALCOÇÃO E COSTURAS EM POLIAMIDA 1,0 METRO DE COMPRIMENTO	R\$ 91,90	R\$ 367,60
26	464194	18400-4	Unidade	1.500	MEDALHA DE METAL FEITA EM ZAMAC (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO) FORMATO REDONDO TAMANHO 3,8x5,0CM, ESPESSURA 0,4MM, COM 0,5CM DE CIRCUNFERÊNCIA QUE SERÁ FUNILDO EM ALTO E BAIXO RELEVO O NOME DO MUNICÍPIO JUÍNA, RESINADO COM TINTA EPOX, E CIRCUNFERÊNCIA DE 3,8 CM QUE SERÁ PERSONALIZADA E RESINADO COM O NOME DO EVENTO E MODALIDADE, PASSADOR DE FITA E FITA DE CETIM BANHADAS NAS CORES OURO PRATA E BRONZE INDEPENDENTE DE QUANTIDADES.	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00
27	464195	18407-1	Unidade	3.000	MEDALHA DE METAL FEITA EM ZAMAC (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO) FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 6,2x7,2, ESPESSURA 0,4MM, COM FANOR NA BORDA PERSONALIZADA E PAPEL FOTOGRÁFICO E FOLHA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO PASSADOR DE FITA DE CETIM BANHADAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE E FITA DE CETIM.	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
28	464196	18396-2	Unidade	2.000	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 35MM DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO E COM DETALHES NA BORDA EM ALTO RELEVO ESPESSURA DE 1MM METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE, SUPORTE PARA FITA, COM 1,5CM DE LARGURA E FITA DE CETIM GRAVADA, NA COR DO EVENTO	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
29	464213	25828-8	Unidade	004	MEDICINE BALL 01 KG	R\$ 199,00	R\$ 796,00
30	464212	6509	Unidade	004	MEDICINE BALL 2 KG	R\$ 220,00	R\$ 880,00
31	464216	360262-1	Unidade	010	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CANETA JAPONESA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL APROVADA PELA ITTF.	R\$ 89,90	R\$ 890,00
32	464215	3850	Unidade	010	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CLASSICA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL APROVADA PELA ITTF.	R\$ 99,00	R\$ 990,00

33	464217	50501-3	Unidade	010	REDE DE TENIS DE MESA COM SUPORTE ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO E REDE CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO, MEDIDAS E PADRÕES OFICIAIS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA (13,50X20,25 CM, 1000 G)	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
34	464209	360259-1	Unidade	002	REDE DE TENIS DE MESA COM SUPORTE ALICATE, SUPORTE TIPO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO E REDE CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO, MEDIDAS E PADRÕES OFICIAIS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA (13,50X20,25 CM, 1000 G)	R\$ 220,00	R\$ 440,00
35	464218	103356-5	Unidade	015	REDE DE VOLEIBOL FABRICADO EM SEDA DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 10, COM QUATRO FAIXAS DE ALGODÃO, PROTEÇÃO UV.	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
36	464219	308010-2	Unidade	003	REDE DE VOLEIBOL FABRICADO EM SEDA DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 10, COM QUATRO FAIXAS DE ALGODÃO, PROTEÇÃO UV.	R\$ 259,00	R\$ 777,00
37	464197	116097-4	Unidade	004	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 04MM, MALHA 12	R\$ 599,00	R\$ 2.396,00
38	464198	6914	Unidade	004	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 04MM, MALHA 12	R\$ 859,00	R\$ 3.436,00
39	464207	410362-9	Unidade	002	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY, FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 10	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
40	464199	335998-0	Unidade	004	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL E HANDEBOL DE FIO DE SEDA 04MM, MALHA 10	R\$ 559,00	R\$ 2.236,00
41	464200	12056	Unidade	300	TROFÉU ADIÇÃO RESINADO 15X10 CM LUGAR PERSONALIZADO.	R\$ 139,90	R\$ 41.970,00
42	464201	196841-6	Unidade	300	TROFÉU ADIÇÃO RESINADO 20X13 CM LUGAR PERSONALIZADO.	R\$ 129,90	R\$ 38.970,00
43	464202	432414-5	Unidade	300	TROFÉU ADIÇÃO RESINADO 30X20 CM LUGAR PERSONALIZADO.	R\$ 119,90	R\$ 35.970,00
44	464203	233049-0	Unidade	300	TROFÉU ADIÇÃO RESINADO 40X25 CM LUGAR PERSONALIZADO.	R\$ 109,90	R\$ 32.970,00
45	464205	270056-5	Unidade	300	TROFÉU INOX RESINADO, 15X10 CM PERSONALIZADO.	R\$ 99,90	R\$ 29.970,00
46	464204	391667-7	Unidade	300	TROFÉU INOX RESINADO, 20X13 CM PERSONALIZADO.	R\$ 89,90	R\$ 26.970,00
47	464206	351877-9	Unidade	300	TROFÉU INOX RESINADO, 30X20 CM PERSONALIZADO.	R\$ 129,90	R\$ 38.970,00
48	Adicional		Unidade	01	Fita de malha de 25 metros por 10 metros de altura.	R\$ 1.679,00	
49	Adicional		Unidade	05	Fita de malha de 25 metros por 10 metros de altura.	R\$ 120,00	R\$ 600,00
50	Adicional		Unidade	10	Fita de malha de 25 metros por 10 metros de altura.	R\$ 45,00	R\$ 450,00
51	Adicional		Unidade	10	Fita de malha de 25 metros por 10 metros de altura.	R\$ 99,00	R\$ 990,00
52	Adicional		Unidade	2	Fita de malha de 25 metros por 10 metros de altura.	R\$ 2.899,00	
53	Adicional		Unidade	1	Fita de malha de 25 metros por 10 metros de altura.	R\$ 1.699,00	
54	Adicional		Unidade	10	Bola vôlei de praia bola aprovada pela FIVB e CBV costura 10 pontos Material PU tecnologia TENSTOCK costura especial 24 pontos de união aproximadamente 200g	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00

[illegible]

- ✓ As empresas licitantes além de indicar a MARCA/MODELO dos produtos ofertados, também deverão OBRIGATORIAMENTE apresentar anexados a sua proposta o folder/prospecto de todos os produtos ofertados, para análise e verificação de compatibilidade com o solicitado neste edital, onde a mesma deverá ser grifada com as características das mesmas editadas. A não inserção da marca/modelo dos produtos, poderá implicar na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa no item, face a ausência de documentação suficiente para classificação da proposta.

3. DO FRAQUELO EXERCÍCIO

EXECUTAR, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da Chamada de Compra, os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas no Edital de Chamada de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidades, que somente identica ao discriminado.

As entregas serão de forma parcelada, conforme as necessidades da secretaria requisitante.

4. DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Serão rejeitados no recebimento produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto deste edital e das informadas na proposta. As especificações dos produtos e serviços são especificações consideradas mínimas, para o licitante oferecer produto com qualidade superior ao disposto.

Os produtos/serviços deverão atender as exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. DA ENTREGA E PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências de habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o processo ao Administrador de Licitações, para fins de tomar as providências cabíveis.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A LICITANTE que convocada e não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, tais como:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória/indenizatória;

- d) multa contratual;
 - e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estão especificadas nos itens do Pregão Presencial.

7. DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL

Os preços são irrecorribéis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual, observado em todos os casos o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Para efeitos do processamento do requerimento de revisão contratual, deverá ser observado as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até o término do quantitativo dos materiais, produtos e/ou equipamentos registrados - limitada ao prazo de 12 (doze) meses, sendo inadmissível a sua prorrogação.

9. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- b) notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes; e,
- c) encaminhar cópia da Ata de Registro de Preço aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR REGISTRADO

- a) responder as notificações no prazo estabelecido; e,
- b) apresentar representante da empresa, juntamente com e-mail para o qual serão enviadas as Ordens de Compra, solicitando os materiais, produtos e/ou equipamentos.

11. DO ACOMPANHAMENTOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os Administradores/Responsáveis por cada unidade administrativa de cada Secretaria Municipal ou Órgão Autônomo do Poder Executivo são incumbidos de conferir as notas e produtos ao recebê-los, sempre na presença do Fiscal do Contrato.

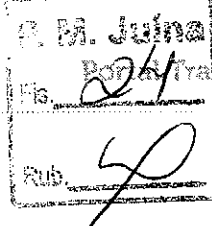
12. DOS CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DO PRODUTOS

NÃO SERÃO ACEITOS QUANDO:

- a) entregue com especificações diferentes das contidas no presente Termo de Referência; e,
- b) apresentar qualquer irregularidade durante a verificação de conformidade, divergente do solicitado na descrição do material, produto e/ou equipamento.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

**MENU**

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E L

LICITAÇÃO Nº: 00000000017/2020

MODALIDADE: Dispensa de licitação para compras e serviços

MUNICÍPIO: NOVA BRASILANDIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASIL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 07/04/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 07/04/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 16.863,00

Histórico de Situação

ABERTA em 07/04/2020

HOMOLOGADA em 07/04/2020

Ítems

- **BOMBA PARA ENCHER BOLAS - CONFECCIONADO EM MATERIAL ACI**
RRESISTENCIA, QUE PERMITE INFLAR NOS DOIS SENTIDOS. O AR DEV
DENTRO DA CAMARA, TANTO EMPURRANDO COMO PUXANDO, DUPLA
AO MOVIMENTO, CONTENDO UMA MANGUEIRA COM 17,00 A 20,00CM I
ROSQUEAVEIS DE 4 A 4,5CM DE COMPRIMENTO

Quantidade: 02 por R\$ 39,95 = R\$ 79,90

PARTICIPANTES: WILSON LAZARO DE REZENDE E CIA LTDA

- **COLETE PARA TREINAMENTO ESP-RTIVO - EM POLIESTER, NO TAMA**
NAS CORES VERDE E AMARELO

Quantidade: 02 por R\$ 311,40 = R\$ 622,80

PARTICIPANTES: WILSON LAZARO DE REZENDE E CIA LTDA

- **BOLA - DE COURO SINTETICO, PESANDO 430G, DE FUTSAL OFICIAL A**
TAMANHO (CIRCUNFERENCIA) 61 A 64 CM, NA COR BRANCA E PRET/

Quantidade: 06 por R\$ 179,95 = R\$ 1.079,70

PARTICIPANTES: WILSON LAZARO DE REZENDE E CIA LTDA

- **BOLA - CONFECCIONADA EM PU, PESANDO ENTRE 420 A 440 GRAMA**
CAMPO, CIRCUNFERENCIA ENTRE 67 A 69 CM

Quantidade: 10 por R\$ 219,95 = R\$ 2.199,50

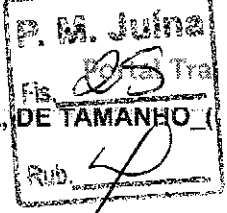
PARTICIPANTES: WILSON LAZARO DE REZENDE E CIA LTDA

- **BOLA - EM MICROFIBRA COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, PESAI**
ENTRE (CIRCUNFERENCIA) 65CM A 67CM, NA COR AZUL E AMARELA, J
GOMOS

Quantidade: 04 por R\$ 399,95 = R\$ 1.599,80

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido



- **BOLA - DE PU, PESANDO 230 A 270G, DE HANDEBOL, MODALIDADE H1L, MIOLO SLIP SYSTEM**
Quantidade: 05 por R\$ 229,95 = R\$ 1.149,75
PARTICIPANTES: WILSON LAZARO DE REZENDE E CIA LTDA ☆
- **BOLA - DE COURO, PESANDO 453G, DE FUTEBOL DE CAMPO, DE TAMANHO NA COR BRANCA, ACABAMENTO COSTURADO**
Quantidade: 20 por R\$ 115,95 = R\$ 2.319,00
PARTICIPANTES: WILSON LAZARO DE REZENDE E CIA LTDA ☆
- **BOLA - EM MICROFIBRA COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, PESANDO ENTRE (CIRCUNFERENCIA) 65CM A 67CM, NA COR AZUL E AMARELA, GOMOS**
Quantidade: 06 por R\$ 99,95 = R\$ 599,70
PARTICIPANTES: WILSON LAZARO DE REZENDE E CIA LTDA ☆
- **GARRAFA PLASTICA - CONFECCIONADA EM POLIETILENO, TIPO SQU, CORES VARIADAS, TAMPA COM TRAVA.**
Quantidade: 03 por R\$ 199,95 = R\$ 599,85
PARTICIPANTES: WILSON LAZARO DE REZENDE E CIA LTDA ☆
- **COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO - EM TECIDO, NO TAMANHO AMARELO**
Quantidade: 01 por R\$ 311,40 = R\$ 311,40
PARTICIPANTES: WILSON LAZARO DE REZENDE E CIA LTDA ☆
- **REDE - DE NYLON, PARA FUTEBOL DE SALAO, NA COR BRANCA, PRECISO OFICIAL**
Quantidade: 02 por R\$ 289,95 = R\$ 579,90
PARTICIPANTES: WILSON LAZARO DE REZENDE E CIA LTDA ☆
- **BOLA - DE POLIURETANO, PESANDO 400 A 430G., DE FUTSAL ADULTO, TAMANHO_(CIRCUNFERENCIA) 60 A 64CM, 9 LIBRAS DE PRESSAO, NA BUILTIL E MIOLO REMOVIVEL, ACABAMENTO SEM COSTURA**
Quantidade: 08 por R\$ 239,95 = R\$ 1.919,60
PARTICIPANTES: WILSON LAZARO DE REZENDE E CIA LTDA ☆
- **BOLA - DE POLIURETANO, PESANDO 400 A 430G., DE FUTSAL ADULTO, TAMANHO_(CIRCUNFERENCIA) 60 A 64CM, 9 LIBRAS DE PRESSAO, NA BUILTIL E MIOLO REMOVIVEL, ACABAMENTO SEM COSTURA**
Quantidade: 02 por R\$ 299,95 = R\$ 599,90
PARTICIPANTES: WILSON LAZARO DE REZENDE E CIA LTDA ☆
- **BOLA - DE PU, PESANDO 325 A 400G, DE HANDEBOL FEMININO, DE TAMANHO MODALIDADE H2L**
Quantidade: 06 por R\$ 239,95 = R\$ 1.439,70
PARTICIPANTES: WILSON LAZARO DE REZENDE E CIA LTDA ☆
- **COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO - EM TECIDO, NO TAMANHO AMARELO**
Quantidade: 02 por R\$ 311,40 = R\$ 622,80
PARTICIPANTES: WILSON LAZARO DE REZENDE E CIA LTDA ☆
- **BOLA - DE POLIURETANO, PESANDO 400 A 430G., DE FUTSAL ADULTO, TAMANHO_(CIRCUNFERENCIA) 60 A 64CM, 9 LIBRAS DE PRESSAO, NA BUILTIL E MIOLO REMOVIVEL, ACABAMENTO SEM COSTURA**
Quantidade: 06 por R\$ 189,95 = R\$ 1.139,70
PARTICIPANTES: WILSON LAZARO DE REZENDE E CIA LTDA ☆

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

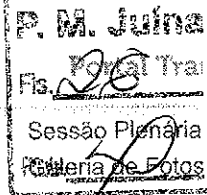
Espaço do Fiscalizado

Ouvidoria

GEO-OBRA

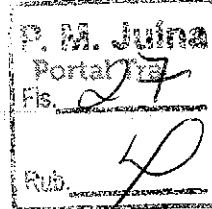
Corregedoria

Boleto Online



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Ce
915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - En

**Tribunal de Contas
Mato Grosso****MENU**

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, unif
humanos para o desenvolvimento do TORNEIO DE FUTEBOL DO XINGU, co
Brasil nº 889187/2019 celebrado com o Min

LICITAÇÃO Nº: 00000000046/2020**MODALIDADE:** Pregão Presencial**MUNICÍPIO:** CANARANA**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 28/08/2020**ABERTURA PROPOSTAS:** 15/09/2020**LIMITE P/ RECEBIMENTO** 15/09/2020**PROPOSTAS:****VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 73.805,54**Histórico de Situação****ABERTURA RETIFICADA** em 28/08/2020**SUSPENSA/PARALISADA** em 22/10/2020**SUSPENSA/PARALISADA** em 22/10/2020**HOMOLOGADA** em 15/09/2020**HOMOLOGADA** em 15/09/2020**Ítems****• APITO - FABRICADO EM PLASTICO COM MEDIDAS DE 90 DECIBEIS**

Quantidade: 03 por R\$ 18,00 = R\$ 54,00

PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE II
EIRELI, IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, ARAGAO E
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE INDUSTRIA E COM
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, ARAGAO BRINQUEDOS E AI

• SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO COORDENADOR

Quantidade: 01

PARTICIPANTES: LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, IMPACT
CONFECÇÕES LTDA-ME, ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, P.
EIRELI - ME, LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, IMPACTO IN
LTDA-ME, ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, P. MOREIRA LIMA

**• JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE SALAO - EM TRII
GOLEIRO, MANGA LONGA, CORES VARIADAS**

Quantidade: 04 por R\$ 109,90 = R\$ 439,60

PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE II
EIRELI, IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, ARAGAO E
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE INDUSTRIA E COM
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, ARAGAO BRINQUEDOS E AI

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido.

Quantidade: 44 por R\$ 4,70 = R\$ 206,80

PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE II EIRELI, IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA-ME, ARAGAO E P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE INDUSTRIA E COM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA-ME, ARAGAO BRINQUEDOS E AI

- **MEDALHA PARA ESPORTE EM GERAL - EM MEDALHAS, NA COR DOU REDONDA COM FITA, COM ALTO RELEVO, BANDAS E FANFARRA, COI**

Quantidade: 836 por R\$ 4,70 = R\$ 3.929,20

PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE II EIRELI, IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA-ME, ARAGAO E P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE INDUSTRIA E COM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA-ME, ARAGAO BRINQUEDOS E AI

- **SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - PRESTACAO DE SERVICO**

Quantidade: 01

PARTICIPANTES: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA-ME, I CONFECÇOES EIRELI, P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, ARAG LTDA, IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA-ME, LEIDE INDU P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, ARAGAO BRINQUEDOS E AI

- **BANDEIRA PARA ARBITRO -QUADRICULADA 2 CORES, COM HASTE E**

Quantidade: 02 por R\$ 59,50 = R\$ 119,00

PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE II EIRELI, IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA-ME, ARAGAO E P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE INDUSTRIA E COM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA-ME, ARAGAO BRINQUEDOS E AI

- **TROFEU - EM METAL, NA COR DOURADA, COM BASE EM POLIETILENI DE ALTURA**

Quantidade: 02 por R\$ 115,70 = R\$ 231,40

PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE II EIRELI, IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA-ME, ARAGAO E P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE INDUSTRIA E COM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA-ME, ARAGAO BRINQUEDOS E AI

- **TROFEU - EM FIBRA, NA COR DOURADA, MEDINDO 40CM DE ALTURA,**

Quantidade: 02 por R\$ 106,00 = R\$ 212,00

PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE II EIRELI, IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA-ME, ARAGAO E

- **SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO COORDENADOR**

Quantidade: 01

PARTICIPANTES: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA-ME, I CONFECÇOES EIRELI, P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, ARAG LTDA, IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA-ME, LEIDE INDU P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, ARAGAO BRINQUEDOS E AI

- **CHUTEIRA - EM COURO, NA COR PRETA,VERMELHA,ETC., COM 9,10,1.**

Quantidade: 320 por R\$ 79,45 = R\$ 25.424,00

PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, ARAGAO LTDA, LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME, ARAGAO BRINQUEDOS E INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, IMPACTO INDUSTRIA E COME

- **PLACAR - MANUAL, CONFECIONADO EM METAL, CARTAO EM PLAS**

Quantidade: 01 por R\$ 399,70 = R\$ 399,70

PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE II EIRELI, IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA-ME, ARAGAO E P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE INDUSTRIA E COM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA-ME, ARAGAO BRINQUEDOS E AI

- **BOLA - CONFECIONADA EM PU,PESANDO ENTRE 420 A 440 GRAMA CAMPO,CIRCUNFERENCIA ENTRE 67 A 69 CM**

Quantidade: 36 por R\$ 89,90 = R\$ 3.236,40

PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE II EIRELI, IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA-ME, ARAGAO E P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE INDUSTRIA E COM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA-ME, ARAGAO BRINQUEDOS E AI

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

P. M. Juina

PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE II EIRELI, IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, ARAGAO E P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE INDUSTRIA E COM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, ARAGAO BRINQUEDOS E AT

- LUVA PARA GOLEIRO - EM BORRACHA, NO TAMANHO 10CM, NA COR**
 Quantidade: 36 por R\$ 69,45 = R\$ 2.500,20
 PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE II EIRELI, IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, ARAGAO E P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE INDUSTRIA E COM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, ARAGAO BRINQUEDOS E AT
- MEDALHA - MEDALHA EM ACRILICO, COR BRONZE, RETANGULAR, MEI**
 Quantidade: 44 por R\$ 4,70 = R\$ 206,80
 PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE II EIRELI, IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, ARAGAO E P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE INDUSTRIA E COM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, ARAGAO BRINQUEDOS E AT
- TROFEU - EM ACRILICO, NA COR DOURADA, PERSONALIZADO COM E**
 Quantidade: 02 por R\$ 96,00 = R\$ 192,00
 PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE II EIRELI, IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, ARAGAO E P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE INDUSTRIA E COM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, ARAGAO BRINQUEDOS E AT
- BRACADEIRA - PARA IDENTIFICACAO DE CAPITAO DE EQUIPE, PROD BRACO, SEM IDENTIFICACAO DE CLUBE DE FUTEBOL**
 Quantidade: 36 por R\$ 11,54 = R\$ 415,44
 PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE II EIRELI, IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, ARAGAO E P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE INDUSTRIA E COM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, ARAGAO BRINQUEDOS E AT
- JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, JUVENII CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CA GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS.**
 Quantidade: 36 por R\$ 987,00 = R\$ 35.532,00
 PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE II EIRELI, IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, ARAGAO E

Institucional

Conheça o Tribunal
 História
 Composição
 Ministério Público de Contas
 Fiscalizados
 Ouvidoria
 Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
 Jurisprudência
 Legislação e Normativos
 Certidão Negativa de Débitos
 PUG - Área Restrita
 GEO-OBRS
 Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
 Solicitação de Informação

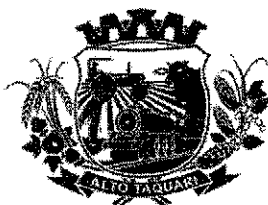
Imprensa

Notícias
 Artigos
 Publicações
 TV Contas
 Rádio TCE
 Sessão Plenária
 Galeria de Fotos



Tribunal de Contas de Mato Grosso
 Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Ce
 915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - En



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 014/2020

O MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ N°. 01.362.680/0001-56, neste ato representada pela Pregoeira Oficial Sr^a **JOSIELI FROES BRIANCINI**, nomeada pela Portaria nº 486/2019, inscrita no CPF sob o nº 038.901.361-76 portadora da Carteira de Identidade nº 2019763-2 SSP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2020**, publicada no Diário Oficial de Contas dia 27 de Fevereiro de 2020 e no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) dia 27 de Fevereiro de 2020, Processo Administrativo nº 782/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, conforme discriminação disposta no anexo I do Edital, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 - Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a adquirir todos os objeto licitados, facultando portanto, a administração que adquira conforme sua necessidade.

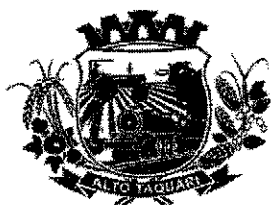
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
CNPJ N° 35.942.214/0001-61						
ITEM	MATERIAL	UNID	QTDE.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	BOLA FUTSAL INFANTIL (SUB 13) - DIAMETRO 55-59CM, 350-380GR, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MATERIAL PU, 8 GOMOS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	25,000	PENALTY	R\$ 135,00	R\$ 3.375,00
6	BOLA VOLEI DE QUADRA - DIAMETRO 65-67CM, 260-280GR, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MATERIAL MICROFIBRA, 18 GOMOS, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO,	UN	12,000	PENALTY	R\$ 293,00	R\$ 3.516,00



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

Fls. 32
Rub. 40

	APROVADO PELA FEDERACAO OFICIAL DE VOLEI (FIBV).					
7	APITO MESARIO PROFISSIONAL MM88 - EM PLASTICO ABS, SEM BOLINHA, EMITE 2 SONS AO MESMO TEMPO (BI-VOX) , MEDIDAS: 8,5X2,0CM, COR PRETO, PROCEDENCIA NACIONAL.	UN	4,000	FOX	R\$ 45,00	R\$ 180,00
8	CRONOMETRO DIGITAL - FUNCOES: RELOGIO, CALENDARIO E DESPERTADOR; ALARME E TIME COM CONTAGENS REGRESSIVA E PROGRESSIVA, CRONOMETRAGEM: TEMPO TOTAL PERCORRIDO, TEMPO DA PRIMEIRA E DEMAIS ETAPA, TEMPO DA DISTANCIA ENTRE DUAS ETAPAS, MEMORIA DE ATE 10 VOLTAS. RESISTENTE A AGUA (1 ATM).	UN	6,000	VOLLO	R\$ 45,00	R\$ 270,00
13	PAR DE BANDEIRAS DE ÁRBITROS (FUTEBOL) - BANDEIRAS QUADRICULADAS NAS CORES LARANJA E AMARELO. FEITA EM 4 GOMOS. MANETE ADERENTE E MACIA E O BASTÃO DE ALUMÍNIO.	UN	8,000	PENALTY	R\$ 55,90	R\$ 447,20
15	COLETE ESPORTIVO SIMPLES, 100% POLIÉSTER EM TECIDO DRY, COM VIÉS, CAVADO, COR E TAMANHO A ESCOLHER	UN	160,000	TRB	R\$ 7,90	R\$ 1.264,00
21	BOLA DE HANDEBOL , OFICIAL ,TAMANHO MASCULINO, APROVADA PELA IHF, COSTURADA À MÃO, PU ULTRA GRIP, 32 GOMOS, 58-60 CM, 425-475 G, CÂMARA AIRBILITY, MILO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UN	20,000	PENALTY	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
25	PLACAR (MARCADOR DE PONTOS) PARA MESA EM PVC RIGIDO, MARCAÇÃO 7 SETS E 31 PONTOS.	UN	4,000	ELITE	R\$ 180,00	R\$ 720,00
26	BOMBA PARA CALIBRAR BOLA - COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO/HASTE: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO/T HANDLE: POLIPROPILENO/FECHOS: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO, TECNOLOGIA DOUBLE ACTION QUE PERMITE ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS, COM AGULHA EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA, MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E LIGA DE ZINCO.	UN	8,000	STADIUM	R\$ 19,30	R\$ 154,40
28	REDE VOLEI DE PRAIA OFICIAL - 1x8,50MTS, 4 FAIXAS, FIO 4MM-SEDA COM SUPORTE PARA ANTENA, COM PROTEÇÃO UV, LONA SUPERIOR E INFERIOR COM COSTURA DUPLA DE 6CM CADA, REDE 2 PVC, MALHA 10X10CM, NYLON PEAD, COM CORDA PARA SUSTENTAÇÃO,	UN	6,000	SPITTER	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
31	KIT UNIFORME ESPORTIVO ADULTO (CAMISETA, CALÇA E MEIAO) PARA FUTEBOL DE CAMPO, COM 20 PEÇAS, 100% POLIÉSTER EM TECIDO DRY, SENDO CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, PERSONALIZADOS COM BRASÃO DA PREFEITURA, DADOS DA ADMINISTRAÇÃO VIGENTE E DA SECRETARIA DE ESPORTE, BORDADO COR E TAMANHO A ESCOLHER	UN	4,000	TRB	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
37	COLCHONETE - 100X60CM COM 3CM ESPESSURA, DENSIDADE 28, IMPERMEAVEL.	UN	50,000	EXCLUSIVA	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
45	FLUTUADOR EM POLIETILENO, FORMATO ESPAGUETE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,65 M , E DIAMETRO 6,5 CM, PARA PISCINA	UN	40,000	BELFIX	R\$ 13,90	R\$ 556,00
46	LUVA DE GOLEIRO ADULTO PALMA 100% LATEX COM EXCELENTE FEITO EM UM COMPOSTO DE BORRACHA, PALMA COM DUPLA CAMADA DE	PR	6,000	STADIUM	R\$ 60,00	R\$ 360,00



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

P. M. Juína

32

Pub. 4

	REVESTIMENTO, LATEX E ESPUMA, PUNHO COM FECHAMENTO DE VELCRO. COMPOSICAO: TECIDO PALMA 67% POLIESTER E 33% ELASTANO, TECIDO DORSO: 100% ALGODAO. COR E TAMANHO A ESCOLHER (PAR)					
58	TROFEU APROXIMADAMENTE 145CM DE ALTURA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS A VACUO, MODELO A ESCOLHER PODENDO CONTER: BASE, CONE, ESTATUETA, TUBOS, TACA, ALCA, TAMPA INTERCAMBIAVEL COR A ESCOLHER. COM ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE.	UN	20,000	VITORIA	R\$ 348,00	R\$ 6.960,00
59	TROFEU APROXIMADAMENTE 80CM DE ALTURA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS A VACUO, MODELO A ESCOLHER PODENDO CONTER: BASE, CONE, ESTATUETA, TUBOS, TACA, ALCA, TAMPA INTERCAMBIAVEL COR A ESCOLHER. COM ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE.	UN	40,000	VITORIA	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
TOTAL: R\$ 32.496,60						

VALOR POR EXTENSO: **TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS.**

3.2 - O valor é fixo e irredutível pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das dotações específicas de cada secretaria.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo Agente Público competente.

5.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

5.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4 - Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

5.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

P. M. Juliana
33
Pub. 40
Estado de Mato Grosso

5.7 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

5.8 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

6.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

6.3 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Alto Taquari - MT, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

6.4 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Requisição de Compras, devidamente assinada, emitida pela Administração Pública Municipal, deverá ser entregues no Almoxarifado Central em dias de expediente nos seguintes horários: 07:00 às 11:00 horas, sito à Rua Teófilo Joaquim de Melo, 231 - Centro - Alto Taquari - MT.

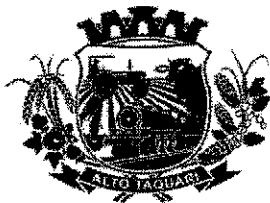
7.2 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

7.3 - O objeto do presente certame deverá ser entregue somente mediante requisição de compra, sob pena de não pagamento dos produtos.

7.4 - O fornecedor é obrigado a permitir a fiscalização ou supervisão pelo Município de Alto Taquari, do fornecimento dos materiais, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

7.5 - No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato.

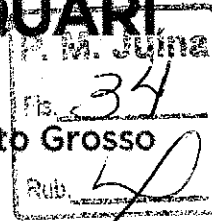
7.6 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos materiais, no prazo do item 7.1, será aplicada a multa de 0,2% sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso



8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA**:

I - Entregar os materiais em conformidade com disposto na Cláusula Primeira deste Contrato;

II - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.

IV - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

V - Aceitar supressões ou acréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento);

VI - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII - Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

8.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

I - efetuar os pagamentos pelos fornecimentos prestados, conforme o disposto na Cláusula terceira item 3.3.

II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

IV - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

9.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

9.1.2 - o descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

9.1.3 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

9.1.4 - o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

9.1.5 - a decretação de falência ou insolvência civil;

9.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

9.1.7 - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso



Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.1.8 - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

9.2 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

10.1 - As partes declararam-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 16 a 18 do Decreto Municipal N° 028/2020.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A contratada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

12.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme Decreto Municipal N° 028/2020.

12.3 - A contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contratos **RUDIMAR JOSÉ LANG**, de acordo com a portaria municipal 006/2020.



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso



14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 028/2020.

a) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

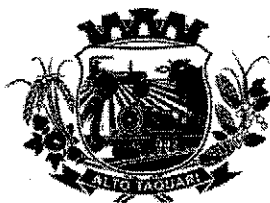
14.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

14.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias, decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

4.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

14.4 - A contratada terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

14.4.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

Fis. 37

recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números:
Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448.

14.4.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

15.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

15.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

16.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 26 de Março de 2020.

JOSIELI FROES BRIANCINI
Pregoeira Oficial

ROSA MARIA PAGLIUSO SIQUEIRA
Equipe de Apoio

JEFERSON MATHEUS ALVES BRANN
Equipe de Apoio

Fornecedor: ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RICARDO CÉSAR DE ARAGÃO CPF: 003.374.721-06
CNPJ: 35.942.214/0001-61	
Endereço: Rua J, nº 37 - Quadra 03 Bairro Araés	
Cidade: Cuiabá - MT	
CEP: 78.005-695	
TELEFONE: (65) 99218-0864	
E-mail: aragaobrinquedos@hotmail.com	

Relatório de Cotação: cotação rápida 3

Pesquisa realizada entre 23/03/2021 12:16:15 e 23/03/2021 12:14:19

Relatório gerado no dia 23/03/2021 12:16:54 (IP: 200.199.196.2)

Item 1: equipamento / acessórios desporto

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	1	R\$ 119,58 (un)	R\$ 119,58

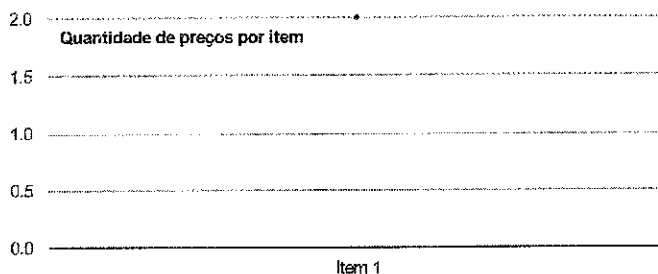
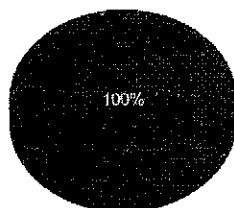
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano IF GOIANO - CAMPUS TRINDADE	NºPregão:62020 / UASG:155152	27/11/2020	R\$ 119,58
Valor Unitário				R\$ 119,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,58

Valor Global: R\$ 119,58

Valor do item em relação ao total

● 1) equipamento /...



Detalhamento dos Itens

Item 1: equipamento / acessórios desporto

Preço Estimado: R\$ 119,58 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	antena de vólei confeccionada em fibra de vidro de alta qualidade, nas dimensões oficiais (1,80mts x 10mm) com acabamento resinado de alta resistência, acompanhar suporte para fixação em rede com presilhas e velcro.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 119,58

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
IF GOIANO - CAMPUS TRINDADE
Objeto: Aquisição de material esportivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e anexos..

Data: 27/11/2020 08:09
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62020 / UASG:155152
Lote/Item: /115
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 08/12/2020 08:20
Homologação: 08/12/2020 10:21

Descrição: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - Antena de vôlei confeccionada em fibra de vidro de alta qualidade, nas dimensões oficiais (1,80mts x 10mm) com acabamento resinado de alta resistência, acompanhar suporte para fixação em rede com presilhas e velcro.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

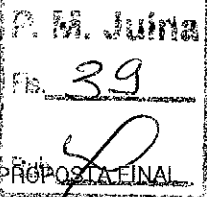
.br

Quantidade: 8

Unidade: Par

UF: GO

CatMat: 150652 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

93.577.427/0001-38 N. T. LUIZE

R\$ 94,00

VENCEDOR

Marca: NEDEL

Fabricante: NEDEL

Modelo: NEDEL

Descrição: Antena de vôlei confeccionada em fibra de vidro de alta qualidade, nas dimensões oficiais (1,80mts x 10mm) com acabamento resinado de alta resistência, acompanhar suporte para fixação em rede com presilhas e velcro.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Sebastião do Cai	R MARECHAL DEODORO, 570	(51) 3537-2091	passarela.doc@hotmail.com

14.676.091/0001-94 AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 145,16

Marca: Magnum Redes

Fabricante: Magnum Redes

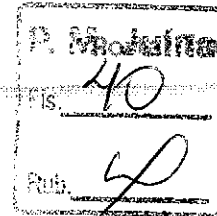
Modelo: 36554

Descrição: Antena de vôlei confeccionada em fibra de vidro de alta qualidade, nas dimensões oficiais (1,80mts x 10mm) com acabamento resinado de alta resistência, acompanhar suporte para fixação em rede com presilhas e velcro.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	R NEUSA AURORA DINIZ, 133	(48) 3039-2759	agnusatacadista@agnusatacadista.com.br



Tribunal de Contas
Mato Grosso



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO

LICITAÇÃO Nº: 00000000019/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: PEDRA PRETA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRET.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 25/09/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 06/10/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO 06/10/2020

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 331.639,13

Histórico de Situação

ABERTA em 25/09/2020

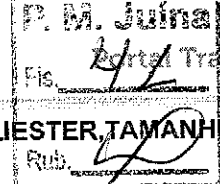
HOMOLOGADA em 18/12/2020

Ítems

- **ARO - DO TIPO BAMBOLE, PARA TREINAMENTO, CONFECCIONADO EI 65 E 70 CM, CORES SORTIDAS.**
Quantidade: 100 por R\$ 2,85 = R\$ 285,00
PARTICIPANTES: MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120, P. MOREIRA LIMA COMERCIAL FORS LTDA - EPP
- **BICO PARA ENCHER BOLA - EM METAL, E ENCAIXE DA BOMBA DE BC**
Quantidade: 50 por R\$ 1,50 = R\$ 75,00
PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, MARCIO BRINQUEDOS E ARTIGOS SPORTIVOS LTDA
- **BOLA - CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM PESO ENTRE 180 A 20 MATRIZADA, CIRCUNFERENCIA ENTRE 48 A 50CM**
Quantidade: 05 por R\$ 17,50 = R\$ 87,50
PARTICIPANTES: MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120, ARAGÃO BRINQUEDC LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, COMERCIAL FORS LTDA - EPP
- **BOLA - DO TIPO DE FUTSAL, OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, COS' AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CII PESANDO 410-440 GRAMAS.**
Quantidade: 35 por R\$ 59,00 = R\$ 2.065,00
PARTICIPANTES: ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS SPORTIVOS LTDA, COMERC ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - I
- **BOLA - CONFECCIONADA EM PU E COM TECNOLOGIA TERMOTEC, CA SLIP SYSTEM DE VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESANDO EN FUTSAL COM 8 GOMOS, TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA: DE 55,00CM /**
Quantidade: 48 por R\$ 118,00 = R\$ 5.664,00

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido



- **COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO - EM POLIESTER, TAMANHO FACE, NAS CORES VERMELHO E AZUL**
Quantidade: 400 por R\$ 11,60 = R\$ 4.640,00
PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME ☆, ARAGÃO LTDA, COMERCIAL FORS LTDA - EPP, MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120
- **CONE - EM POLIETILENO, COM BASE QUADRADA DE 40,00X40,00CM, / BRANCO**
Quantidade: 40 por R\$ 25,00 = R\$ 1.000,00
PARTICIPANTES: ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS SPORTIVOS LTDA ☆, DOMING MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, MARCIO BORGES DA SILVA 46
- **REDE - DE KIL DE REDE, FITA E POSTE PARA A QUADRA DE VOLEI DE ARBITRO, NA VARIADA, DE 50MM, NO 19.00X 9.00MTS**
Quantidade: 60 por R\$ 127,00 = R\$ 7.620,00
PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME ☆, COMER SILVA 46889205120
- **CONJUNTO PARA FUTEBOL DE SALAO - COMPOSTO DE UM PAR DE TUBO TUBULAR DE ACO-CARBONO, SAE 1008/1010, NORMA ASTM COM DIMENSOES DE 3,00 M LARGURA X 2,00 ALTURA, SUPORTE PARA APOIO NO PISO COM RECUO DE 0,80 M EM TUBO DE 1.1/2", DOIS COM DIAMETRO ADEQUADO, PARA RECEBIMENTO DAS TRAVES COM PARA CHUMBAMENTO, DOIS PARES DE TAMPA METALICA PARA PISO NYLON (POLIETILENO), FIO 2,00 MM**
Quantidade: 10 por R\$ 149,99 = R\$ 1.499,90
PARTICIPANTES: COMERCIAL FORS LTDA - EPP ☆, ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120
- **JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, ADULTO, MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA E CALÇA, TAMANHO DIVERSOS.**
Quantidade: 10 por R\$ 671,03 = R\$ 6.710,30
PARTICIPANTES: COMERCIAL FORS LTDA - EPP ☆, MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120, P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE INACIO EIRELI
- **JOGO - DE BARALHO EM PAPELAO, COM 52 CARTAS, COLORIDO**
Quantidade: 15 por R\$ 4,70 = R\$ 70,50
PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME ☆, COMERCIAL FORS LTDA - EPP, ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS SPORTIVOS LTDA
- **BOLA - DE PU, PESANDO 230 A 270G, DE HANDEBOL, DE TAMANHO (H) 1, MOLE, MIOLO SLIP SYSTEM**
Quantidade: 80 por R\$ 150,00 = R\$ 12.000,00
PARTICIPANTES: ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS SPORTIVOS LTDA ☆, COMERCIAL FORS LTDA - EPP, P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE INACIO EIRELI
- **BOMBA COM PITO PARA ENCHER BOLA - DE EM PVC, PARA TIPO COM PITO, TAMANHO DIVERSOS**
Quantidade: 55 por R\$ 12,00 = R\$ 660,00
PARTICIPANTES: ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS SPORTIVOS LTDA ☆, MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120, COMERCIAL FORS LTDA - EPP
- **CALIBRADOR PARA BOLAS - EM PLASTICO RIGIDO, COM REVESTIMENTO DE LATEX, DIAMETRO 10CM**
Quantidade: 08 por R\$ 87,90 = R\$ 703,20
PARTICIPANTES: MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120 ☆, P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, COMERCIAL FORS LTDA - EPP
- **JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA E CALÇA, TAMANHO DIVERSOS.**
Quantidade: 13 por R\$ 819,00 = R\$ 10.647,00
PARTICIPANTES: COMERCIAL FORS LTDA - EPP ☆, MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120, P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE INACIO EIRELI

FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Quantidade: 100 por R\$ 3,10 = R\$ 310,00

PARTICIPANTES: MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120 ✨, P. MOREIRA LIMA COM

- **SACO PARA GUARDAR BOLAS - DE LONA, NA MEDIDA DE (1,10X0,80)**
Quantidade: 40 por R\$ 19,79 = R\$ 791,60
PARTICIPANTES: COMERCIAL FORS LTDA - EPP ✨, P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SILVA 46889205120
- **TROFEU - EM ACRILICO 5MM, COM CORTE ESPECIAL PERSONALIZAD FOTOGRAFICO E RESINA ACRILICA PARA PROTECAO, BASE DE 08MM TAMANHO DE 25CM.**
Quantidade: 50 por R\$ 33,54 = R\$ 1.677,00
PARTICIPANTES: COMERCIAL FORS LTDA - EPP ✨, P. MOREIRA LIMA COMERCIO E
- **PLACAR - PRO PVC, RESISTENTE E DURAVEL, IDEAL PARA QUALQUE ARTICULADO, LAMINAS DE PVC, MARCACAO 5 SETS E 31 PONTOS, M**
Quantidade: 05 por R\$ 159,90 = R\$ 799,50
PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME ✨, MARCIO BRINQUEDOS E ARTIGOS SPORTIVOS LTDA
- **REDE - EM NYLON PARA CAMPO SOCIETY, NA COR BRANCA, EM FIO D**
Quantidade: 20 por R\$ 99,99 = R\$ 1.999,80
PARTICIPANTES: COMERCIAL FORS LTDA - EPP ✨, ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTICOMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120
- **BOLA - DE BORRACHA, PESANDO 60 A 100G, DE FUTEBOL DE CAMPO, (CIRCUNFERENCIA) 21,00 CM, NA COR BRANCA**
Quantidade: 250 por R\$ 4,09 = R\$ 1.022,50
PARTICIPANTES: COMERCIAL FORS LTDA - EPP ✨, P. MOREIRA LIMA COMERCIO E BRINQUEDOS E ARTIGOS SPORTIVOS LTDA
- **REDE - DO TIPO DE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL, PARA TRAVE, COM POLIETILENO(NYLON) DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO CONT MALHA 16X16 CM, MEDIDAS 7,5X2,5X1X2,5 M.**
Quantidade: 20 por R\$ 132,50 = R\$ 2.650,00
PARTICIPANTES: ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS SPORTIVOS LTDA ✨, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - I
- **FITA PARA MARCACAO DE QUADRA DE VOLEI - PARA QUADRA DE HA OFICIAL, CONTENDO 6 PECAS E 6 FIXADORES DE FERRO, MATERIAL DE 8 X 16 METROS**
Quantidade: 10 por R\$ 71,90 = R\$ 719,00
PARTICIPANTES: COMERCIAL FORS LTDA - EPP ✨, ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTICOMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120
- **MEDALHA PARA ESPORTE EM GERAL - EM METAL FUNDIDO, NA COR COM SIMBOLO COLORIDO EM ESMALTE SINTETICO AO CENTRO, CIR RELEVO, FITA DE GORGURAO, NA COR AZUL E BRANCA, COM 20MM DE COMPRIMENTO, MEDALHA TAMANHO 70MM DE DIAMETRO, ESPESSUR**
Quantidade: 1000 por R\$ 4,19 = R\$ 4.190,00
PARTICIPANTES: COMERCIAL FORS LTDA - EPP ✨, P. MOREIRA LIMA COMERCIO E
- **TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - DE, EM METAL, ACRILICO, ETC DE BASE EM POLIETILENO PRETO, QUADRADO, HEXAGONAL ETC, CO**
Quantidade: 15 por R\$ 274,00 = R\$ 4.110,00
PARTICIPANTES: MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120 ✨, P. MOREIRA LIMA COMERCIAL FORS LTDA - EPP
- **TROFEU - TROFEU COM 1.25M DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA ALTURA, COMPONENTES DOURADOS, 04 COLUNAS DOURADAS UMA TACA DOURADA COM TAMPA DE 32 CM DE LARGURA A PARTIR DAS / CONFECCIONADA EM PLASTICO INJETADO E POLIESTIRENO**
Quantidade: 15 por R\$ 269,90 = R\$ 4.048,50
PARTICIPANTES: COMERCIAL FORS LTDA - EPP ✨, MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120, SERVICOS EIRELI - ME

PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, ARAGÃO BF LTDA, COMERCIAL FORS LTDA - EPP, MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120

- **BOLA - CONFECCIONADA EM COURO, PESANDO ENTRE 600-650G, PARA MASCULINO, CAMARA AIRBILITY, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVIVEL E ENTRE 75-78CM, APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE I FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA)**
Quantidade: 80 por R\$ 223,90 = R\$ 17.912,00
PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, MARCIO COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, COMERCIAL FORS LTDA - EPP, ARAGÃO BF
- **BOLA - CONFECCIONADA EM 100% PU SOFT, CAMARA DE AIRFLEX (L SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO, PESANDO ENTRE 410 A 440 GRAMAS, ENTRE 58 A 60CM, VARIANDO DE 68 CM A 70 CM DE CIRCUNFERENCIA**
Quantidade: 40 por R\$ 139,20 = R\$ 5.568,00
PARTICIPANTES: COMERCIAL FORS LTDA - EPP, ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120
- **BOLA - EM COURO, PESANDO ENTRE 510 E 565 GRAMAS, PARA BASQI (CIRCUNFERENCIA) MEDINDO ENTRE 72CM A 74CM, COR BRANCA, AC. MICROFIBRA DE PU, COM CAMARA AIRABILITY E MIOLO SLIPSYSTEM**
Quantidade: 50 por R\$ 188,40 = R\$ 9.420,00
PARTICIPANTES: COMERCIAL FORS LTDA - EPP, MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120, P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, ARAG. LTDA
- **BOLA - EM BORRACHA, PESO 67 G, TIPO: FRESCOBOL, TAMANHO: 6CM**
Quantidade: 50 por R\$ 5,30 = R\$ 265,00
PARTICIPANTES: MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120, P. MOREIRA LIMA COM
- **BOLA - CONFECCIONADA EM PU, COM GUIZO PARA CEGOS, PESANDO TAMANHO (CIRCUNFERENCIA) 61- 64CM**
Quantidade: 100 por R\$ 125,90 = R\$ 12.590,00
PARTICIPANTES: MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120, COMERCIAL FORS LT ESPTIVOS EIRELI, P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, ARAG. LTDA
- **CARTAO DE ARBITRO - EM PLASTICO RIGIDO, COM 10CM X 8 CM, NA COR AMARELO**
Quantidade: 05 por R\$ 5,50 = R\$ 27,50
PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, MARCIO COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
- **JOGO DE DOMINO - PEDRAS ALTAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE FIBRA**
Quantidade: 11 por R\$ 27,90 = R\$ 306,90
PARTICIPANTES: COMERCIAL FORS LTDA - EPP, P. MOREIRA LIMA COMERCIO E
- **JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA BASQUETEBOL, ADULTO, MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA DE GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS.**
Quantidade: 10 por R\$ 671,04 = R\$ 6.710,40
PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, LEIDE II EIRELI, COMERCIAL FORS LTDA - EPP, MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120
- **PLACAR - DO TIPO ELETRONICO PORTATIL COM DIMENSOES 100X100 CM, COMPOSTO POR CRONOMETRO DIGITAL, CONTENDO MINUTOS E SEGUNDOS, OPERAR REGRESSIVAMENTE DE 99 MINUTOS A 0(ZERO) SEGUNDOS, COM DOIS INDICADORES DE PONTOS, UM PARA O PÚBLICO VISITANTE. COM REGISTRO DE 0 A 199 PONTOS; UM INDICACAO DE ATÉ 09 PERIODOS; 02 INDICADORES DE FALTAS COLETA DE FALTAS, 01 INDICADOR DE PEDIDO DE TEMPO E 01 INDICADOR DE VA**
Quantidade: 02 por R\$ 2.699,89 = R\$ 5.399,78
PARTICIPANTES: COMERCIAL FORS LTDA - EPP, P. MOREIRA LIMA COMERCIO E
- **BOLA - EM PU ULTRA 100 POR CENTO, PESANDO DE 410 A 440 GRAMAS, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE GOMOS TERMOFUNDIDOS TOTALMENTE IMPERMEAVEL, AIRBILITY, TAMANHO INFANTIL, DIAMETRO DE 61,00 X 64,00 CM, COM**

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

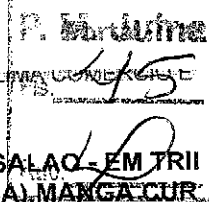
PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, MARCIO
 COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, COMERCIAL FORS LTDA - EPP, ARAGÃO/BF

- JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, JUVENIL CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISELA, CALÇA, MEIA, GORRO, TAMANHO DIVERSOS.**
 Quantidade: 30 por R\$ 530,00 = R\$ 15.900,00
 PARTICIPANTES: ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS SPORTIVOS LTDA, COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI 46889205120
- JOGO DE UNIFORME PARA VOLEIBOL - DE POLIESTER, ALGODÃO, TAMANHOS PEQUENO NA FRENTE E GRANDE NAS COSTAS, TODOS EM TAMANHOS PEQUENO, MEDIO, GRANDE E EXTRA GRANDE.**
 Quantidade: 20 por R\$ 650,00 = R\$ 13.000,00
 PARTICIPANTES: ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS SPORTIVOS LTDA, COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI 46889205120
- CORDA - DE SISAL, DIVERSAS CORES, 3 POLEGADAS, DO TIPO TRANSFER.**
 Quantidade: 03 por R\$ 165,00 = R\$ 495,00
 PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
- CRONOMETRO - DIGITAL EM AÇO, MEMÓRIA P/10 LAPS(VOLTAS), TEM CORREDOR, HORA/MINUTO/SEGUNDO/MES/DIA, TEMPO DOS DEZ CONTADORES DE VOLTAS, EMBALADO ADEQUADAMENTE**
 Quantidade: 17 por R\$ 40,00 = R\$ 680,00
 PARTICIPANTES: ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS SPORTIVOS LTDA, P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI 46889205120
- REDE - EM POLIETILENO, PARA FUTSAL, MALHA 12X12, FIO 3MM, MEDIDA 10X10M.**
 Quantidade: 50 por R\$ 95,90 = R\$ 4.795,00
 PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, MARCIO COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, COMERCIAL FORS LTDA - EPP, ARAGÃO/BF
- REDE - EM SEDA, PARA ARO DE BASQUETE, NA COR BRANCA, EM FIO OFICIAL**
 Quantidade: 40 por R\$ 35,90 = R\$ 1.436,00
 PARTICIPANTES: COMERCIAL FORS LTDA - EPP, P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI 46889205120
- SKATE - EM MADEIRA, MODELO STANDARD COM SHAPE RESINADO, TAMANHO 3, REVESTIDO COM LIXA, COM RODAS GRANDES EM PVC DE ALTA QUALIDADE, COM COTOVELEIRA, CAPACETE E JOELHEIRA, ACOMODANDO O SKATISTA.**
 Quantidade: 10 por R\$ 95,90 = R\$ 959,00
 PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
- MEDALHA PARA ESPORTE EM GERAL - EM METAL FUNDIDO, NA COR PRATEADA, COM SIMBOLO COLORIDO EM ESMALTE SINTETICO AO CENTRO, CIRCULO RELEVO, FITA DE GORGURÃO NA COR AZUL E BRANCA, COM 20 MM DE COMPRIMENTO, MEDALHA TAMANHO 70MM DE DIAMETRO E ESPESURA 2MM.**
 Quantidade: 1000 por R\$ 4,20 = R\$ 4.200,00
 PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
- TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL - DE, EM METAL, ACRILICO, ETC COM BASE EM POLIETILENO PRETO, QUADRADO, HEXAGONAL ETC, COM 20 CM DE ALTURA.**
 Quantidade: 50 por R\$ 33,54 = R\$ 1.677,00
 PARTICIPANTES: COMERCIAL FORS LTDA - EPP, P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI 46889205120
- TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL - DE, EM ACRILICO, NA COR CRISTAL, COM 20 CM DE ALTURA.**
 Quantidade: 50 por R\$ 57,16 = R\$ 2.858,00
 PARTICIPANTES: COMERCIAL FORS LTDA - EPP, P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI 46889205120
- TROFÉU - TROFÉU COM 117 CM DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA, COM 4 CILINDROS DOURADOS, 04 CILINDROS DOURADOS U LATERAIS, UMA TACA DOURADA COM TAMPA COM 32CM DE LARGURA.**

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado



PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120

- **JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE SALAO - EM TRII 12 UNIDADES DE CADA ITEM (MEIA, CALCAO E CAMISA), MANGA CURTA**
Quantidade: 10 por R\$ 668,00 = R\$ 6.680,00
PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120, COMERCIAL FORNS LTDA - EPP, LEIDE I EIRELI
- **BOLA - CONFECCIONADA EM PU, PESANDO ENTRE 420 A 440 GRAMA; CAMPO, CIRCUNFERENCIA ENTRE 67 A 69 CM**
Quantidade: 150 por R\$ 130,00 = R\$ 19.500,00
PARTICIPANTES: ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS SPORTIVOS LTDA, COMERCIAL FORNS LTDA - EPP, P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
- **BOLA - DO TIPO DE VOLEI DE PRAIA OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, CIRCUNFERENCIA ENTRE 65-67 CM, PESO 260 A 280 G, CAMARA AIRE REMOVIVEL E LUBRIFICADO.**
Quantidade: 40 por R\$ 119,90 = R\$ 4.796,00
PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, DOMINIC COMERCIAL FORNS LTDA - EPP, ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS SPORTIVOS LTD
- **BOLA - COSTURADA OU MATRIZADA EM PVC, PESANDO ENTRE 230 E 250 G, OFICIAL, INFANTIL, TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA: 49,0CM A 51,0CM AIRABILITY E MIOLO SLIPSYSTEM REMOVIVEL**
Quantidade: 21 por R\$ 47,90 = R\$ 1.005,90
PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120, COMERCIAL FORNS LTDA - EPP, ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS SPORTIVOS LTD
- **CONE - BORRACHA, NA COR LARANJA E BRANCO C/BASE QUADRAD, PESANDO ENTRE 150 A 170 G**
Quantidade: 150 por R\$ 9,50 = R\$ 1.425,00
PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, DOMINIC COMERCIAL FORNS LTDA - EPP, MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120, ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS SPORTIVOS LTD
- **CONJUNTO PARA VOLEIBOL - KIT COMPLETO PARA VOLEI. COMPOSTO POR 2 LONAS, 10MTS, MALHA 10X10, CABO DE ACO 13 METROS E PORTA. E BOLA**
Quantidade: 11 por R\$ 140,00 = R\$ 1.540,00
PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS SPORTIVOS LTD, COMERCIAL FORNS LTDA - EPP, MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120
- **TABELA DE BASQUETE - CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL, RESISTENCIA AS INTEMPERIES CLIMATICAS, PARA FIXACAO NA PAREDE COM 18 A 20MM DE ESPESSURA, SISTEMA PARA PARAFUSAR, COM A TUBULAO DE ALUMINIO E POR CENTE POLIPROPILENO COM FIO 3MM**
Quantidade: 20 por R\$ 737,80 = R\$ 14.756,00
PARTICIPANTES: COMERCIAL FORNS LTDA - EPP
- **BOLSA - DO TIPO MASSAGISTA, CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, TERMICO, COM 2 PORTAS SQUEZES, COMPARTIMENTO PARA ACOMODAR PRIMEIROS SOCORROS, TAMANHO UNICO: 41 X 24 X 21 CM**
Quantidade: 10 por R\$ 71,90 = R\$ 719,00
PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120, COMERCIAL FORNS LTDA - EPP
- **MEDALHA - MEDALHA EM METAL, COR OURO, REDONDA, MEDINDO 7,0 X 3,0 CM**
Quantidade: 1000 por R\$ 4,20 = R\$ 4.200,00
PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, COMERCIAL FORNS LTDA - EPP
- **EMBORRACHADO - TIPO TATAME, MEDINDO (1,00 X 1,00)M, EM PLACAS DE 40,00MM, CORES DIVERSAS**
Quantidade: 20 por R\$ 64,75 = R\$ 1.295,00
PARTICIPANTES: COMERCIAL FORNS LTDA - EPP, ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS SPORTIVOS LTD, COMERCIAL FORNS LTDA - EPP, MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120
- **APITO - EM PLASTICO ABS, PROFISSIONAL, SEM ESFERA, ALCANCE DE 10M, ANEL ESPECIAL E BOCAL REMOVIVEL, TAMANHO 5,00X1,00X1,00 CM, PARA USO OUTDOOR E AQUATICO**
Quantidade: 40 por R\$ 10,31 = R\$ 412,40

- **BOLA - BOLA DE VOLEI, OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZ DE VALVULA REMOVIVEL, PRO 7.0, PESANDO 260 A 280 GRAMAS.**
Quantidade: 160 por R\$ 237,99 = R\$ 38.078,40
PARTICIPANTES: COMERCIAL FORS LTDA - EPP ✪, ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTICOMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120
- **BOLA - CONFECCIONADA EM PU REVESTIDA EM EVA E COM TECNOL AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM DE VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFIC GRAMAS, TIPO: FUTSAL ADULTO COM 8 GOMOS, TAMANHO DA CIRCU 64,00CM, APROVADA PELA FIFA**
Quantidade: 33 por R\$ 127,40 = R\$ 4.204,20
PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME ✪, MARCIO COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, COMERCIAL FORS LTDA - EPP, ARAGÃO BF
- **BOTIJAO TERMICO - TIPO TERMICO, EM PLASTICO, TAMPA DE ROSCA EM GERAL, CAPACIDADE PARA 09 LITROS, EM CORES DIVERSAS**
Quantidade: 15 por R\$ 95,90 = R\$ 1.438,50
PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME ✪
- **CONE - EM PLASTICO, FLEXIVEL, COM ALTURA DE 24,00 CM, PARA MA FUNCIONAL E ESPORTES EM GERAL CORES VARIADAS (ROSA/LARAI VERMELHO).**
Quantidade: 150 por R\$ 5,50 = R\$ 825,00
PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME ✪, DOMIN MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120, ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS SPOR
- **JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CA GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS.**
Quantidade: 42 por R\$ 880,00 = R\$ 36.960,00
PARTICIPANTES: ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS SPORTIVOS LTDA ✪, MARCIO LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, COMERCIAL FORS LTDA - EPP
- **JOGO DE DAMA - TABULEIRO EM MDF, MEDINDO 30,00X30,00CM, COM :**
Quantidade: 10 por R\$ 22,49 = R\$ 224,90
PARTICIPANTES: COMERCIAL FORS LTDA - EPP ✪, P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SILVA 46889205120
- **ANTENA - CONFECCIONADA EM 100 POR CENTO FIBRA DE VIDRO PAI 1,80M, CIRCUNFERENCIA: 10MM, PODENDO VARIAR EM + OU - 0,5MM, N**
Quantidade: 08 por R\$ 55,90 = R\$ 447,20
PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME ✪
- **CINTO DE TRACAO - COM FITA ELASTICA, 2 Cintos, em EVA , reforçado**
Quantidade: 30 por R\$ 159,00 = R\$ 4.770,00
PARTICIPANTES: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME ✪, MARCIO

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Tra	
P. M. Juína	
Fis.	47
Rub.	40



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 48
Rub. 40

Balizamento de Preços

Balizamento: 2151

Pedido: 241 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00
CEP: 00000000

Endereço:

Órgão/Unid: 09.100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES

Local: 94 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Dotação:

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
3882	REDE DE 25 METROS DE COMPRIMENTO POR 8 METROS DE ALTURA	UNIDADE	1,0000	R\$ 1.879,90	R\$ 1.879,90
7910	BOLA VOLEI DE PRAIA APROVADO PELA FIVB E CBV COSTURA DE 10 GOMOS MATERIAL PU TECNOLOGIA EWENSTILOCK COSTURA EXCLUSIVA 280G CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 66-68CM	UNIDADE	10,0000	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
8557	BRACADEIRA FAIXA DE CAPITÃO ELÁSTICA	UNIDADE	10,0000	R\$ 45,00	R\$ 450,00
13245	APITO FOX 40 CLASSIC	UNIDADE	10,0000	R\$ 99,00	R\$ 990,00
13248	FITA DE MARCAÇÃO DE VOLEI DE PRAIA Campo 9x18	UNIDADE	5,0000	R\$ 120,00	R\$ 600,00
32	REDE PROTEÇÃO FIO 4 MILÍMETROS 45 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE ALTURA	UNIDADE	2,0000	R\$ 2.899,00	R\$ 5.798,00
459671	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA EM CORDA TRANCADA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM MALHAS NO FORMATO QUADRADO 12 CM E FIO 4MM, FEITO SOB MEDIDA CONFORME DEMANDA, EM METROS QUADRADOS. 25X10 METROS DE ALTURA	UNIDADE	1,0000	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 17.416,90

Dotação: 1222 - 09.100.27.812.0009.2938.339030000000 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
462070	UNIFORME DE JOGO FUTSAL MASCULINO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR - 02 CALÇÕES DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 15 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TA	UNIDADE	2,0000	R\$ 1.498,00	R\$ 2.996,00
462071	UNIFORME DE JOGO FUTEBOL MASCULINO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR - 02 CALÇÕES DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 22 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E	UNIDADE	2,0000	R\$ 2.032,50	R\$ 4.065,00
462072	UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL MASCULINO - 12 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR - 12 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, SEM MANGA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR.	UNIDADE	2,0000	R\$ 1.237,00	R\$ 2.474,00
462073	UNIFORME DE JOGO BASQUETEBOL MASCULINO - 12 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO (PADRÃO BASQUETEBOL), CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR - 12 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, SEM MANGA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR (PADRÃO BASQUETEBOL).	UNIDADE	2,0000	R\$ 1.173,00	R\$ 2.346,00
462074	UNIFORME DE JOGO HANDEBOL MASCULINO - 14 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR - 03 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 14 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, MANGA	UNIDADE	2,0000	R\$ 1.498,90	R\$ 2.997,80
462075	UNIFORME DE JOGO BASQUETEBOL FEMININO - 12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX 100% POLIAMIDA, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR. 12 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, SEM MANGA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR (PADRÃO BASQUETEBOL).	UNIDADE	2,0000	R\$ 1.173,00	R\$ 2.346,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

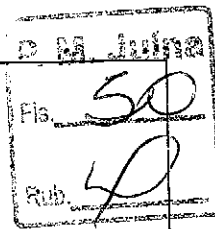


Balizamento de Preços

462076	UNIFORME DE JOGO FUTEBOL FEMININO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR - 02 CALÇÕES DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 22 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E T	UNIDADE	2,0000	R\$ 2.033,00	R\$ 4.066,00
462077	UNIFORME DE JOGO HANDEBOL FEMININO - 14 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX 100% POLIAMIDA, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR - 03 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 14 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER,	UNIDADE	2,0000	R\$ 1.455,00	R\$ 2.910,00
462078	UNIFORME DE JOGO FUTSAL FEMININO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR - 02 CALÇAS DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 15 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMAN	UNIDADE	2,0000	R\$ 1.498,00	R\$ 2.996,00
462079	UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL FEMININO - 12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX 100% POLIAMIDA, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR - 12 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, SEM MANGA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR.	UNIDADE	2,0000	R\$ 1.237,00	R\$ 2.474,00
462080	CAMISA DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR.	UNIDADE	100,0000	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
464173	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 72-74 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 510-565G DE PESO COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DE ACORDO COM AS NORMAS DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB	UNIDADE	15,0000	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00
464174	ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI EM FIBRA DE VIDRO COM 1.80M DE ALTURA	UNIDADE	4,0000	R\$ 180,00	R\$ 720,00
464175	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 75-78 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 600-650G DE PESO COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADO PELA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB (NOVO BASQU	UNIDADE	15,0000	R\$ 399,00	R\$ 5.985,00
464176	BOLA DE INICIAÇÃO FUTEBOL. Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO: 48 - 50CM DE DIÂMETRO. PESO: 180 - 200G COM CÂMARA AIRBILITY.	UNIDADE	50,0000	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
177	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO (COM COSTURA), DE 68-70 CM DE CIRCUNFERENCIA, COM 410 - 450 GRAMAS DE PESO, COM MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MICROPOWER, 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CÂMARA AIRBILITY.	UNIDADE	300,0000	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
464178	BOLA PARA FUTEBOL TERMOTEC (SEM COSTURA), DE 68-70 CM DE CIRCUNFERENCIA, COM 410-450 G DE PESO, COM MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MATERIAL P.U., COM 08 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY.	UNIDADE	100,0000	R\$ 216,00	R\$ 21.600,00
464179	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 50-55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 300-350G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 100, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	UNIDADE	30,0000	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
464180	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 55-59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 350-380 G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 200, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	UNIDADE	50,0000	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
464181	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 61-64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-440G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 500, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	UNIDADE	100,0000	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
464182	BOLA PARA HANDEBOL H L L COSTURADA COM 32 GOMOS, ULTRA GRIP 49-51CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 230-270G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	UNIDADE	20,0000	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

		UNIDADE	20,0000	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
464183	BOLA PARA HANDEBOL H 2 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS ULTRA GRIP, 54-56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 325-400G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	UNIDADE	20,0000	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
464184	BOLA PARA HANDEBOL H 3 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS, ULTRA GRIP, 58-60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 425 - 475G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	UNIDADE	20,0000	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
464185	BOLA PROFISSIONAL DE VOLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM P.U., PRÓ, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SUSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, 12 GOMOS.	UNIDADE	10,0000	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
464186	BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 6.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, MATRIZADA, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA, COM 18 GOMOS.	UNIDADE	20,0000	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00
464187	BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 7.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA - APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	UNIDADE	20,0000	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00
464188	BOMBA PARA INFLAR BOLAS, DUPLAÇÃO, COM BICO TIPO AGULHA REMOVÍVEL E HASTE FLEXÍVEL	UNIDADE	5,0000	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
464190	CONES DE BORRACHA FLEXÍVEL, COM 20 CM DE ALTURA, BASE DE 14 CM, EM DIVERSAS CORES.	UNIDADE	30,0000	R\$ 19,00	R\$ 570,00
464191	CONES DE BORRACHA, COM 50 CM DE ALTURA, BASE DE 30X30CM, NAS CORES LARANJA E BRANCO	UNIDADE	30,0000	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
464192	CRONOMETRO DE MÃO DIGITAL, PORTÁTIL, TEMPO DECORRIDO, TEMPO INTERMEDIÁRIO, TEMPO FINAL RESISTENTE A ÁGUA DIÂMETRO DE 6,6 CM DE ESPESSURA: 1,23 PESO: 44 GRAMAS PROGRESSIVO, CAIXA DE RESINA	UNIDADE	10,0000	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
464193	FITA PARA FIXAÇÃO DE ANTENA DE VÔLEI EM ALGODÃO E COSTURAS EM POLIAMIDA 1,0 METRO DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	4,0000	R\$ 91,90	R\$ 367,60
464194	MEDALHA DE METAL FEITA EM ZAMAQ (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO) FORMATO REDONDO TAMANHO 5.8X5.8CM. ESPESSURA 04MM, COM 01CM DE CIRCUNFERÊNCIA QUE SERÁ FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO O NOME DO MUNICÍPIO (JUÍNA) RESINADO COM TINTA EPOX, E C	UNIDADE	1.500,0000	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00
464195	MEDALHA DE METAL FEITA EM ZEMAQ (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO), FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 6,2 X4,7, ESPESSURA 04MM, COM RAMOS NA BORDA PERSONALIZADA E PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO PASSADOR DE FITA DE CETIM BANHADAS	UNIDADE	3.000,0000	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
464196	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM 35MM DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO E COM DETALHES NA BORDA EM ALTO RELEVO ESPESSURA DE MM METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5C	UNIDADE	2.000,0000	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
464197	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 04MM, MALHA 12	UNIDADE	4,0000	R\$ 599,00	R\$ 2.396,00
464198	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 15	UNIDADE	4,0000	R\$ 859,00	R\$ 3.436,00
464199	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL E HANDEBOL DE FIO DE SEDA 04MM, MALHA 10	UNIDADE	4,0000	R\$ 559,00	R\$ 2.236,00
464200	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 1º LUGAR, PERSONALIZADO.	UNIDADE	300,0000	R\$ 139,90	R\$ 41.970,00
464201	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 2º LUGAR, PERSONALIZADO.	UNIDADE	300,0000	R\$ 129,90	R\$ 38.970,00
464202	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 3º LUGAR, PERSONALIZADO.	UNIDADE	300,0000	R\$ 119,90	R\$ 35.970,00
464203	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 4º LUGAR, PERSONALIZADO.	UNIDADE	300,0000	R\$ 109,90	R\$ 32.970,00
464204	TROFÉU INOX RESINADO, 20X13 PERSONALIZADO	UNIDADE	300,0000	R\$ 89,90	R\$ 26.970,00
464205	TROFÉU INOX RESINADO, 15X10 CM PERSONALIZADO	UNIDADE	300,0000	R\$ 99,90	R\$ 29.970,00
464206	TROFÉU INOX RESINADO, 30X20 PERSONALIZADO	UNIDADE	300,0000	R\$ 129,90	R\$ 38.970,00
464207	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY, FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 10.	UNIDADE	2,0000	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00



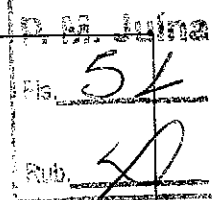
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



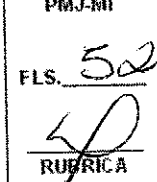
Balizamento de Preços

464208	ARO DE BASQUETE OFICIAL RETRÁTIL COM MOLAS FABRICADO EM FERRO. PESO: 3 KG; LARGURA: 65 CM; ALTURA: 50 CM; PROFUNDIDADE: 70 CM	UNIDADE	2,0000	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
464209	REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE ALICATE, SUPORTE TIPO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO E REDE CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO, MEDIDAS E PADRÕES OFICIAIS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA. (14,50CMX0,20CMX177CM)	UNIDADE	2,0000	R\$ 220,00	R\$ 440,00
464210	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 + COACH	UNIDADE	40,0000	R\$ 5,90	R\$ 236,00
464211	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 + TRÊS ESTRELAS	UNIDADE	20,0000	R\$ 9,90	R\$ 198,00
464212	MEDICINE BALL 2 KG	UNIDADE	4,0000	R\$ 189,00	R\$ 756,00
464213	MEDICINE BALL 01 KG	UNIDADE	4,0000	R\$ 199,00	R\$ 796,00
464214	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 61-64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-440G DE PESO, MATERIAL PU, 11 GOMOS, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 1000	UNIDADE	30,0000	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
464215	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CLÁSSICA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	UNIDADE	10,0000	R\$ 99,00	R\$ 990,00
464216	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CANETA JAPONESA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	UNIDADE	10,0000	R\$ 89,90	R\$ 899,00
464217	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CLASSINETA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	UNIDADE	10,0000	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
464218	REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 12, COM DUAS FAIXAS SINTÉTICAS, PROTEÇÃO UV.	UNIDADE	15,0000	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
464219	REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM SEDA DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 10, COM QUATRO FAIXAS DE ALGODÃO, PROTEÇÃO UV.	UNIDADE	3,0000	R\$ 259,00	R\$ 777,00
468360	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 4MM, MALHA 14 X 14 CM, COR BRANCA, MEDINDO 5 METROS DE COMPRIMENTO X 2,30 METROS DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR	UNIDADE	6,0000	R\$ 459,90	R\$ 2.759,40
468361	COLETE ESPORTIVO EM TECIDO 100% POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO DE 01 A 12 NAS COSTAS, COM COSTURA NAS LATERAIS, CORES DIVERSAS. TAMANHOS P, M, G E INFANTIL.	UNIDADE	240,0000	R\$ 22,90	R\$ 5.496,00
3362	MEDICINE BALL 03 KG COM 22 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	5,0000	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
468363	MIOLO (VALVULA) DE SILICONE ALONGADO COMPATIVEL COM BOLAS QUE POSSUEM SISTEMA SLIP SYSTEM PODENDO SER REMOVIDO E LUBRIFICADO.	UNIDADE	100,0000	R\$ 8,95	R\$ 895,00
468364	REDE PARA PROTEÇÃO DE QUADRA - FIO SEDA 04MM, MALHA 10 - METRO QUADRADO	UNIDADE	1.200,0000	R\$ 15,50	R\$ 18.600,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 581.403,80
Total do Local:	R\$ 598.820,70
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 598.820,70
Total do Fornecedor:	R\$ 598.820,70
Total do Pedido:	R\$ 598.820,70
Total Balizamento:	R\$ 598.820,70
Total Geral:	R\$ 598.820,70



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferência e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


DAYANA KARINA ARANTES
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

() Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

() Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

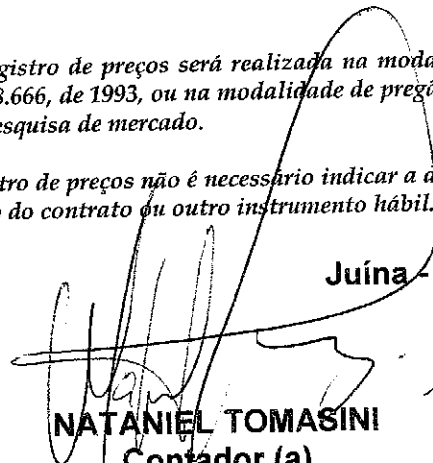
(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (...)

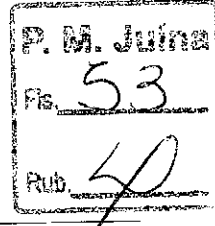
§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

Juína - MT, 05 de Abril de 2021.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 123.2021

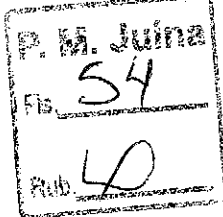
Atenciosamente,

Juína – MT, 05 de Abril de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 008/2021
TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

JUÍNA/2021

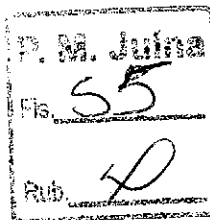
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 76320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-9300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

2



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM
ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO
PERIODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO
DE ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
LAZER E TURISMO**

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

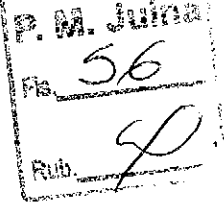
2



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; www.blcompras.org.br; e www.juina.mt.gov.br.

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 06/04/2021;

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 16 de ABRIL de 2021 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16 de ABRIL de 2021, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.blcompras.org.br

1.1.3.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE NO ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

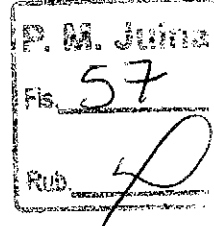
3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



3.2. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

3.2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser transmitidas (devendo mencionar o número do pregão, o ano), pelo Fone/Fax: (66) 3566-8302, ou protocolado junto a, no endereço, o Município de Juína – Setor de Licitação; situado na Travessa Emmanuel, 33N, centro – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas e pelo e-mail: licitação@juina.mt.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 02 (dois) dias úteis, para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citadas no Preâmbulo deste Edital, em caso de impugnação sendo obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br.

3.2.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br.

3.2.3 **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

3.2.4 **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.2.5 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br.

3.2.6 Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, somente podendo ser feito na forma eletrônica (E-mail: licitação@juina.mt.gov.br), podendo usar o campo de esclarecimentos do próprio sistema BLL.

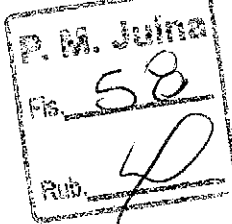
3.2.7 Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, fica ciente que os servidores da Comissão de Licitação, bem como o Pregoeiro(a), se resguardaram do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante Do Termo de Referência- ANEXO I do presente Edital.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

4.3. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados, que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste edital.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.5. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6. É vedada a participação de empresa:

- a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- b) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;
- c) reunida em consórcio ou coligação;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;

f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 59
Rub. 40

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:

5.3.1 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

5.3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor do Departamento de Licitação.

5.3.3.1 Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

5.3.4. Apresentar juntamente com os documentos de Credenciamento e Proposta de Preços, Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 60
Rub. 40

5.3.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, quando se tratar de empresa não localizada na cidade de Juína, sendo de Juína os membros do Departamento de Licitação podem autenticar;

5.5. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;

5.6. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pelo Pregoeiro(a) e aceitas pelas licitantes presentes;

5.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147/2014;

5.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 Lei complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

5.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRONICO

6.1. APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO **WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR**, OS LICITANTES DEVERÃO REGISTRAR SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM A DESCRIÇÃO E MARCA DO OBJETO OFERTADO ATÉ A DATA E HORA MARCADA PARA O FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA,

2



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 61
Rub. 40

EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA.

6.1.1. Até a data determinada para encerramento do recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro(a).

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.bllcompras.org.br e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital prevalecerão as últimas;

6.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.6. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

6.6.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

6.8. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fis.	62
Rub.	40

6.8.1. Preço unitário de cada Item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado, no preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.8.2. Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo II – MODELO DE PROPOSTA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

6.8.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.

6.8.4. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

6.9. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. O Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.11. É obrigatório a apresentação da MARCA/MODELO do objeto a não apresentação causará a desclassificação.

6.11.1. É obrigatório a apresentação de MODELO do objeto (quando expressamente solicitado no descritivo do item), a não apresentação causará a desclassificação.

6.12. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR UNITARIO DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

6.13. A simples participação neste certame implica em:

6.14. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

2



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 63
Rub.

6.15. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7. DA SESSÃO PÚBLICA:

7.1. A sessão ocorrerá em data marcada conforme o item 1.1.2 do edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site www.bllcompras.org.br, conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

7.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro (a) não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO:

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (s) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

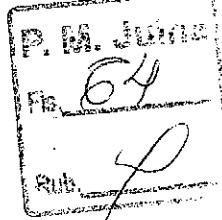
8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.4.1. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.bllcompras.org.br.

8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fl. 65
Rub. 40

8.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Fl. 66
40

disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

8.30. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

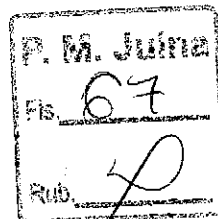
8.31. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPAS DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.

9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

9.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do anexo I (estimativa e especificação dos itens).

9.2. Cumprida as etapas anteriores, o Pregoeiro (a) verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lances, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.5. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote (s).

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1. O critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO POR ITEM, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO POR ITEM devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1. O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

10.1.2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 68
Rub. 40

10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3. O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5. É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

**11. DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S)
DE MENOR(ES) LANCES (ENVELOPE I)**

11.1. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no ANEXO I (ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO);

11.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma impressa ou datilografada, redigida em Língua Portuguesa, em 01 (uma) via sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador da licitante;

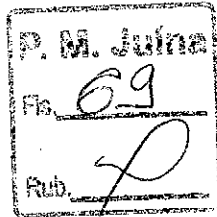
11.2.1. Em todas as folhas, o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já tenham impressas essas informações, preferencialmente com índice indicando o número de páginas e respectivo conteúdo, todas as folhas sequencialmente numeradas;

11.3. Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste Edital.

2



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.4. As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:

11.4.1. Indicação da exigência do Local de entrega, prazo de entrega, deste edital.

11.4.2. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido), constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no ANEXO II deste Edital;

11.4.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote.

11.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

11.4.5. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irrealizável, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA –Anexo I do presente edital;

11.4.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.4.7. O licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, o Município de Juína, na condição de comprador final.

11.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;

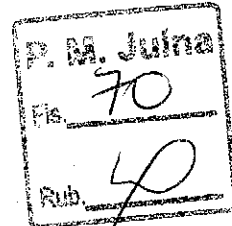
11.6. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

11.7. O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

11.8. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser anexada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) minutos, sob pena de desclassificação, no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br ou enviada através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.8.1 Caso a plataforma apresente problemas técnicos que inviabilize a postagem dos documentos exigidos o licitante deverá enviar no mesmo prazo determinado no item 11.8. por e-mail a proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, sob pena de desclassificação.

11.9. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DETODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

11.10. O original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, deverá ser enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis via sedex e recebidos (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 33 N - Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. **As empresas que possuírem autenticação digital, poderão enviar seus documentos solicitados neste edital, juntamente com a proposta de preços, a qual deverá estar assinada, carimbada com carimbo CNPJ e em papel timbrado da empresa, via e-mail, não havendo a necessidade de enviá-los via correios.**

11.10.1. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX”, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
À Comissão de Licitação
Município de Juína/MT
Pregão eletrônico nº. 008/2021
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Abertura dia.../.../...

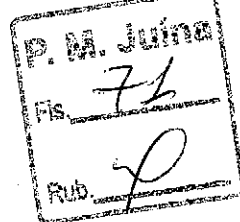
11.10.1.1. Considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com o itens 11.10. e 11.10.1., desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

11.10.1.2. Caso os documentos originais enviados (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) não cheguem no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s), por motivo de força maior, fica a critério da Comissão a concessão de prazo.

2



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.10.3. Nenhum dos documentos de propostas de preços (envelope I) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

11.10.4. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

11.10.5. As propostas de preços apresentados fora da data e horário previsto conforme edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

11.10.6. O envio da proposta de preços vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12 – DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)

12.1. A(s) licitante(s) declarada(s) como vencedora(s) do MENOR PREÇO POR ITEM devesse enviar no sistema online do pregão (sob pena de inabilitação), no site: www.bllcompras.org.br a documentação de CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO, a seguir elencada, juntamente com os demais requisitos exigidos no edital.

12.1.1 A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo mencionados, em 01 (uma) via, em original ou cópia autenticada, no cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação, devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, em envelope separado da Proposta de Preços, na data e horário estabelecidos no edital.

12.2.1. Tratando-se de licitante ME ou EPP, caso seja encaminhado todos os documentos diretamente a Comissão de Licitação, não será dado prorrogação do prazo previsto por Lei.

12.2.2. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

12.3. DO CREDENCIAMENTO

12.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

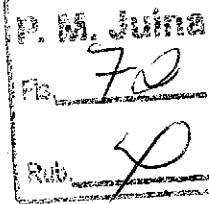
12.3.2 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.3.3 Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

12.3.4. Tratando-se de titular ou sócio administrador deve estar munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, estando munido da cópia da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado, em todas as páginas;

12.3.5. Se representante legal, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de cópia do documento de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado;

12.3.6. Todas as licitantes deverão apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de que conhece e aceita inteiro teor do edital, e se for o caso declarar que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº123/06, e Lei complementar 147/2014).

12.3.7. CERTIDAO SIMPLIFICADA, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte da empresa junto a Junta Comercial, ou DECLARAÇÃO firmada por contador.

12.3.8. À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverá enviar a documentação de CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) minutos (sob pena de inabilitação), no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br, e o mesmo deverá ser enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório e recebidos (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório, na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 33N – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitação@juina.mt.gov.br. **As empresas que possuírem autenticação digital, poderão enviar seus documentos solicitados neste edital, juntamente com a proposta de preços, a qual deverá estar assinada, carimbada com carimbo CNPJ e em papel timbrado da empresa, via e-mail, não havendo a necessidade de enviá-los via correio.**

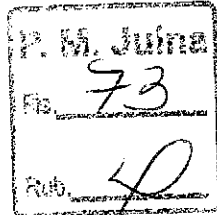
12.4. HABILITAÇÃO (Envelope 2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser postados junto a plataforma da BLL no prazo determinado neste edital e apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabeleçam outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, declaração na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, e declaração na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93 (modelo sugerido – **ANEXO VI**).

b) Declaração, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal (modelo sugerido – **ANEXO VI**).

c) Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame (modelo sugerido – **ANEXO VI**).

d) “TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE”, consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO VII**, deste Edital.

12.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

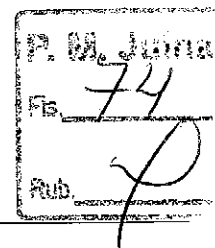
12.4.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.4.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.4.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;

12.4.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho(www.tst.jus.br);

12.4.8. Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

12.5. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.5.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.6. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.6.4. **Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 30 (trinta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.7. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo servidor do Departamento de Licitação.

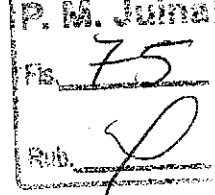
12.7.1 Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

12.7.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o item 12.6. "I".

12.7.3. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

12.7.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.7.5. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

12.7.6. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei complementar 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7.7. À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverá enviar a documentação de HABILITAÇÃO no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) minutos (sob pena de inabilitação), no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br, e o mesmo deverá ser enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório (sob pena de inabilitação), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, n° 33N – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitação@juina.mt.gov.br. **As empresas que possuírem autenticação digital, poderão enviar seus documentos solicitados neste edital, juntamente com a proposta de preços, a qual deverá estar assinada, carimbada com carimbo CNPJ e em papel timbrado da empresa, via e-mail, não havendo a necessidade de enviá-los via correio.**

12.7.8. Caso a empresa envie o original do CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX”, e encaminhar o comprovante de despacho do mesmo no e-mail: licitação@juina.mt.gov.br, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta Comissão de Licitação possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 02: CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO

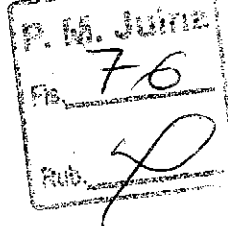
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

2



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



À Comissão de Licitação
Município de Juína/MT
Pregão eletrônico nº. 008/2021
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Abertura dia.../.../...

12.7.8.1. Devido as distancias e logística, considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com o item 12.7.7 desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

12.7.8.1.1. Fixa o prazo máximo de 10 dias para recebimento em dos documentos de classificação e habilitação em suas vias originais no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Juína, sob pena de desclassificação ou inabilitação, salvo por motivo de força maior.

12.7.9 Os documentos de habilitação exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro (a) desta Comissão de Licitação, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

12.7.10. Nenhum dos documentos de CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO (envelope II) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

12.7.11. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação.

12.7.12. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

12.7.13. Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

12.7.14. Envio da documentação de habilitação, vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12.7.15. O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.7.16. Para efeito de remessa pelos correios, via "SEDEX", os envelopes I e II, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura.

13 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

13.1. Nos casos em que o Pregoeiro (a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

13.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o Pregoeiro(a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

14 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro (a) declara o licitante vencedor;

14.2. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação NO SITE, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor;

14.3. Aclamação do(s) Licitante(s) vencedor(es);

14.4. Registro das manifestações, em campo próprio no sistema, dos demais Licitantes quanto à intenção ou não de recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro (a), devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

14.5. Adjudicação do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo;

14.6. Registro na Ata da Sessão pelo Pregoeiro(a) e publicação da referida no site;

14.7. Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida à convocação do adjudicatário para assinar a Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

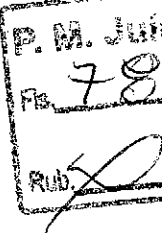
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



15.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá o Pregoeiro(a), a remessa dos autos à autoridade superior, para:

15.1.1. Confirmar o julgamento, determinando a homologação do objeto licitado ao proponente classificado em primeiro lugar;

15.1.2. Ordenar a retificação da classificação no todo ou em parte, se verificar irregularidade corrigível no julgamento;

15.1.3. Anular o julgamento, ou todo procedimento licitatório, se deparar com irregularidade insanável e prejudicial ao certame, em qualquer fase do Processo Licitatório;

15.1.4. Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado e ocorrido depois de instaurada a competição.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, todos os julgamentos de recursos, contrarrazão, deferimento e etc, serão feito on-line através do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.1.1. Após o término da sessão devido a análise dos documentos o Pregoeiro determinará a data e hora para manifestação recursal em campo próprio caso haja intenção motivada, o qual será informado a todos pelo chat da plataforma de pregão eletrônico. A não manifestação pelo interessado importará na decadência do direito.

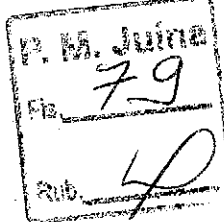
16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;

16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



16.5. De todos os atos e decisões do Pregoeiro(a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

16.6. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

16.6.1. Os recursos que tratam este edital, deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

16.6.2. A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação <http://www.bllcompras.org.br>

16.6.3. Interpostos os recursos de que tratam o edital, serão publicados no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;

16.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

16.6.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

16.7. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

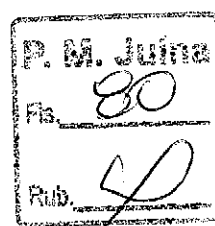
18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

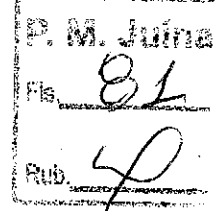
19.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Contratado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES.

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

20.6. São obrigações do Fornecedor Registrado:

a) assinar a Ata de Registro e/ou Contrato, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

b) manter, durante a vigência da Ata de Registro e/ou Contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro e/ou Contrato;

c) comunicar ao Contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro e/ou Contrato;

d) atender aos chamados do Órgão Contratante, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro e/ou Contrato;

e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro e/ou Contrato sem a expressa concordância do Órgão Contratante.

f) não subcontratar o objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 02
Rub. 4

- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- i) Confirmar o recebimento da Ordem de Compra (OC) referentes ao objeto do presente Pregão, seja via E-mail ou fax, enviado pelo departamento de compras do Município de Juína.
- j) aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- l) proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital bem como da Minuta da Ata de Registro e/ou Contrato;

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

21.1. São obrigações do órgão contratante:

- a) gerenciar a Contrato;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Contrato;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Contratado pela completa e perfeita execução da Contrato.

22. DA ENTREGA E PRAZO

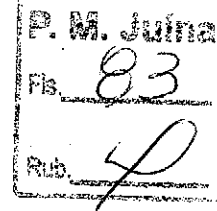
22.1. O prazo de fornecimento será de **15 (quinze) dias corridos**, após a emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega dos produtos solicitados, mediante comprovação do documento de envio para este Município, através de e-mail encaminhado para a Secretaria solicitante.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

23.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento que acontecerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente a entrega dos produtos.

23.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

23.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

23.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e CNDT, certidão de débitos trabalhistas.

23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

23.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

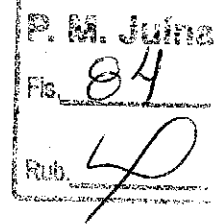
24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Ficarão impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

24.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 30% (trinta por cento) do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

24.2. MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado para contratação, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

24.3. SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

24.4. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

24.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

24.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

24.7. A empresa que promover a declaração indicada no item 10.9. e não comprovar por ocasião de diligência a existência de estoque razoável, ficará sujeita a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo de responder administrativa, civil e penalmente em razão da falsa declaração.

24.8. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) não celebrar a Ata de registro: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

b) deixar de entregar documentação: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.

c) apresentar documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

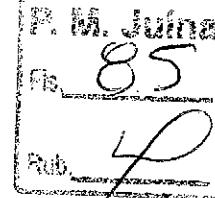
d) atraso da execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 04 anos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- e) **não manter a proposta:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 03 anos.
- f) **falhar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- g) **fraudar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- h) **comportar-se de modo inidôneo:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.
- i) **cometer fraude fiscal:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

25. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

25.1. O contratado poderá ter sua Ata de Registro e/ou Contrato revogado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio CONTRATADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.2. Por iniciativa do Órgão Contratante, quando:

- a) o contratado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o contratado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o contratado não cumprir as obrigações decorrentes da Contrato;
- e) o contratado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Contrato;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Contrato ou nas solicitações dela decorrentes.

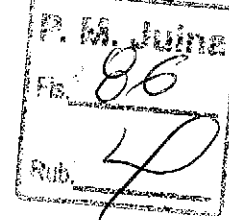
25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Contratante fará o devido apostilamento na Contrato e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. Fica assegurado ao Município de Juína/MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Juína/MT.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Juína/MT.

26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

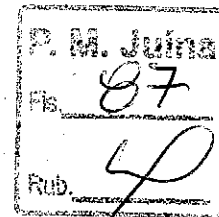
26.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



26.14. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

26.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

26.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

26.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

26.18. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias após a emissão, ressalvado o item 12.6.1 do presente edital.

26.19. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

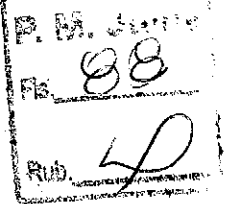
26.20. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

26.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

26.22. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína/MT.

26.23. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidor designado por Portaria, é o responsável pela fiscalização da Contrato resultante dessa licitação.

26.24. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

26.25. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação em Diário de grande circulação, diário eletrônico do TCE, no site www.bllcompras.org.br, e www.juina.mt.gov.br, e comunicado via e-mail, quando for o caso.

26.26. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Juína/MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

26.27. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

27. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Minuta da Ata;

Anexo IV – Minuta Contrato;

Anexo V – Dados do Representante legal (modelo)

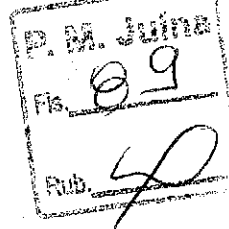
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

D



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Anexo VI – Modelo de Declarações obrigatórias.

Anexo VII – Modelo de Termo de Compromisso de e-mail atualizado.

Juína-MT, 05 de Abril de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

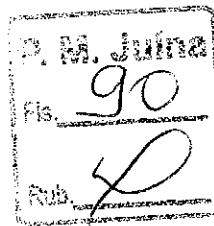
O presente Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 05 de Abril de 2021.

Cristiano Zandoná
OAB/MT N.º 16829
Portaria n.º 8.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação se faz necessário visto que, trata-se de materiais para manutenção das atividades esportivas das escolinhas e seleções de treinamento do município de Juína – MT, por um período de 12 meses.

2.2 A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo desta Administração Pública Municipal, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	464174	Unidade	004	ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI EM FIBRA DE VIDRO COM 1.80M DE ALTURA	R\$ 180,00	R\$ 720,00
2	13245	Unidade	010	APITO FOX 40 CLASSIC	R\$ 99,00	R\$ 990,00
3	464208	Unidade	002	ARO DE BASQUETE OFICIAL RETRATIL COM MOLAS FABRICADO EM FERRO. PESO: 3 KG; LARGURA: 65 CM; ALTURA: 50 CM; PROFUNDIDADE: 70 CM	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

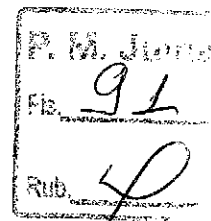
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

2



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4	464176	Unidade	050	BOLA DE INICIAÇÃO FUTEBOL. Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO: 48 - 50CM DE DIÂMETRO. PESO: 180 - 200G COM CÂMARA AIRBILITY.	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
5	464210	Unidade	040	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 + COACH	R\$ 5,90	R\$ 236,00
6	464211	Unidade	020	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 + TRÊS ESTRELAS	R\$ 9,90	R\$ 198,00
7	464177	Unidade	300	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO (COM COSTURA), DE 68-70 CM DE CIRCUNFERENCIA, COM 410 - 450 GRAMAS DE PESO, COM MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MICROPOWER, 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CÂMARA AIRBILITY.	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
8	464178	Unidade	100	BOLA PARA FUTEBOL TERMOTEC (SEM COSTURA), DE 68-70 CM DE CIRCUNFERENCIA, COM 410-450 G DE PESO, COM MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MATERIAL P.U., COM 08 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY.	R\$ 216,00	R\$ 21.600,00
9	464179	Unidade	030	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 50-55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 300-350G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 100, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
10	464180	Unidade	050	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 55-59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 350-380 G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 200, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
11	464181	Unidade	100	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 61-64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-440G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 500, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
12	464214	Unidade	030	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 61-64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-440G DE PESO, MATERIAL PU, 11 GOMOS, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 1000	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
13	464183	Unidade	020	BOLA PARA HANDEBOL H 2 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS ULTRA GRIP, 54-56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 325-400G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
14	464184	Unidade	020	BOLA PARA HANDEBOL H 3 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS, ULTRA GRIP, 58-60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 425 - 475G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
15	464182	Unidade	020	BOLA PARA HANDEBOL H L L COSTURADA COM 32 GOMOS, ULTRA GRIP 49-51CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 230-270G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

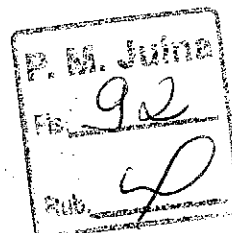
2



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



16	464186	Unidade	020	BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 6.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, MATRIZADA, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA, COM 18 GOMOS.	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00
17	464187	Unidade	020	BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 7.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA - APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00
18	464173	Unidade	015	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 72-74 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 510-565G DE PESO COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DE ACORDO COM AS NORMAS DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00
19	464175	Unidade	015	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 75-78 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 600-650G DE PESO COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADO PELA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL)	R\$ 399,00	R\$ 5.985,00
20	464185	Unidade	010	BOLA PROFISSIONAL DE VOLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM P.U., PRÓ, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SUSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, 12 GOMOS.	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
21	7910	Unidade	010	BOLA VOLEI DE PRAIA APROVADO PELA FIVB E CBV COSTURA DE 10 GOMOS MATERIAL PU TECNOLOGIA EWENSTILLOCK COSTURA EXCLUSIVA 280G CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 66-68CM	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
22	464188	Unidade	005	BOMBA PARA INFLAR BOLAS, DUPLA AÇÃO, COM BICO TIPO AGULHA REMOVÍVEL E HASTE FLEXÍVEL	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
23	8557	Unidade	010	BRACADEIRA FAIXA DE CAPITÃO ELÁSTICA	R\$ 45,00	R\$ 450,00
24	462080	Unidade	100	CAMISA DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR.	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
25	468361	Unidade	240	COLETE ESPORTIVO EM TECIDO 100% POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO DE 01 A 12 NAS COSTAS, COM COSTURA NAS LATERAIS, CORES DIVERSAS. TAMANHOS P, M, G E INFANTIL.	R\$ 22,90	R\$ 5.496,00
26	464190	Unidade	030	CONES DE BORRACHA FLEXÍVEL, COM 20 CM DE ALTURA, BASE DE 14 CM, EM DIVERSAS CORES.	R\$ 19,00	R\$ 570,00
27	464191	Unidade	030	CONES DE BORRACHA, COM 50 CM DE ALTURA, BASE DE 30X30CM, NAS CORES LARANJA E BRANCO	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
28	464192	Unidade	010	CRONOMETRO DE MÃO DIGITAL, PORTÁTIL, TEMPO DECORRIDO, TEMPO INTERMEDIÁRIO, TEMPO FINAL RESISTENTE A ÁGUA DIÂMETRO DE 6,6 CM DE ESPESSURA: 1,23 PESO: 44 GRAMAS PROGRESSIVO, CAIXA DE RESINA	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
29	13248	Unidade	005	FITA DE MARCAÇÃO DE VOLEI DE PRAIA Campo 9x18	R\$ 120,00	R\$ 600,00

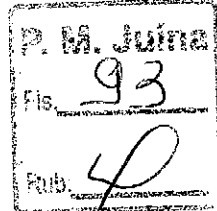
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

2



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



30	464193	Unidade	004	FITA PARA FIXAÇÃO DE ANTENA DE VÔLEI EM ALGODÃO E COSTURAS EM POLIAMIDA 1,0 METRO DE COMPRIMENTO.	R\$ 91,90	R\$ 367,60
31	464194	Unidade	1.500	MEDALHA DE METAL FEITA EM ZAMAQ (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO) FORMATO REDONDO TAMANHO 5.8X5.8CM. ESPESSURA 04MM, COM 01CM DE CIRCUNFERÊNCIA QUE SERÁ FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO O NOME DO MUNICÍPIO (JUÍNA) RESINADO COM TINTA EPOX, E CIRCUNFERÊNCIA DE 3.8 CM QUE SERÁ PERSONALIZADA E RESINADO COM O NOME DO EVENTO E MODALIDADE, PASSADOR DE FITA E FITA DE CETIM BANHADAS NAS CORES OURO PRATA E BRONZE INDEPENDENTE DE QUANTIDADES.	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00
32	464195	Unidade	3.000	MEDALHA DE METAL FEITA EM ZEMAQ (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO), FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 6,2 X4,7, ESPESSURA 04MM, COM RAMOS NA BORDA PERSONALIZADA E PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO PASSADOR DE FITA DE CETIM BANHADAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE E FITA DE CETIN.	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
33	464196	Unidade	2.000	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM 35MM DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO E COM DETALHES NA BORDA EM ALTO RELEVO ESPESSURA DE MM METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA E FITA DE CETIN. GRAVADA CONFORME EVENTO	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
34	464213	Unidade	004	MEDICINE BALL 01 KG	R\$ 199,00	R\$ 796,00
35	468362	Unidade	005	MEDICINE BALL 03 KG COM 22 CM DE DIÂMETRO	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
36	464212	Unidade	004	MEDICINE BALL 2 KG	R\$ 189,00	R\$ 756,00
37	468363	Unidade	100	MIOLO (VALVULA) DE SILICONE ALONGADO COMPATIVEL COM BOLAS QUE POSSUEM SISTEMA SLIP SYSTEM PODENDO SER REMOVIDO E LUBRIFICADO.	R\$ 8,95	R\$ 895,00
38	464216	Unidade	010	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CANETA JAPONESA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	R\$ 89,90	R\$ 899,00
39	464215	Unidade	010	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CLÁSSICA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	R\$ 99,00	R\$ 990,00
40	464217	Unidade	010	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CLASSINETA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
41	3882	Unidade	001	REDE DE 25 METROS DE COMPRIMENTO POR 8 METROS DE ALTURA	R\$ 1.879,90	R\$ 1.879,90
42	468360	Unidade	006	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 4MM, MALHA 14 X 14 CM, COR BRANCA, MEDINDO 5 METROS DE COMPRIMENTO X 2,30 METROS DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,50 METROS.	R\$ 459,90	R\$ 2.759,40

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

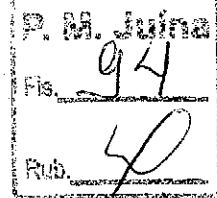
2



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



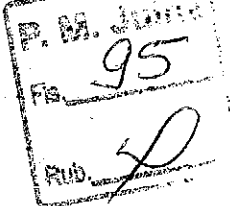
43	459671	Unidade	001	REDE DE PROTECAO ESPORTIVA EM CORDA TRANCADA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM MALHAS NO FORMATO QUADRADO 12 CM E FIO 4MM, FEITO SOB MEDIDA CONFORME DEMANDA, EM METROS QUADRADOS. 25X10 METROS DE ALTURA	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00
44	464209	Unidade	002	REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE ALICATE, SUPORTE TIPO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO E REDE CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO, MEDIDAS E PADRÕES OFICIAIS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA. (14,5CMX0,20CMX177CM)	R\$ 220,00	R\$ 440,00
45	464218	Unidade	015	REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 12, COM DUAS FAIXAS SINTÉTICAS, PROTEÇÃO UV.	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
46	464219	Unidade	003	REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM SEDA DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 10, COM QUATRO FAIXAS DE ALGODÃO, PROTEÇÃO UV.	R\$ 259,00	R\$ 777,00
47	468364	Unidade	1.200	REDE PARA PROTEÇÃO DE QUADRA - FIO SEDA 04MM, MALHA 10 - METRO QUADRADO	R\$ 15,50	R\$ 18.600,00
48	464197	Unidade	004	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 04MM, MALHA 12	R\$ 599,00	R\$ 2.396,00
49	464198	Unidade	004	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 15	R\$ 859,00	R\$ 3.436,00
50	464207	Unidade	002	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY, FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 10.	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
51	464199	Unidade	004	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL E HANDEBOL DE FIO DE SEDA 04MM, MALHA 10	R\$ 559,00	R\$ 2.236,00
52	13252	Unidade	002	REDE PROTECAO FIO 4 MILIMETROS 45 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE ALTURA	R\$ 2.899,00	R\$ 5.798,00
53	464200	Unidade	300	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 1º LUGAR, PERSONALIZADO.	R\$ 139,90	R\$ 41.970,00
54	464201	Unidade	300	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 2º LUGAR, PERSONALIZADO.	R\$ 129,90	R\$ 38.970,00
55	464202	Unidade	300	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 3º LUGAR, PERSONALIZADO.	R\$ 119,90	R\$ 35.970,00
56	464203	Unidade	300	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 4º LUGAR, PERSONALIZADO.	R\$ 109,90	R\$ 32.970,00
57	464205	Unidade	300	TROFÉU INOX RESINADO, 15X10 CM PERSONALIZADO	R\$ 99,90	R\$ 29.970,00
58	464204	Unidade	300	TROFÉU INOX RESINADO, 20X13 PERSONALIZADO	R\$ 89,90	R\$ 26.970,00
59	464206	Unidade	300	TROFÉU INOX RESINADO, 30X20 PERSONALIZADO	R\$ 129,90	R\$ 38.970,00
60	462075	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO BASQUETEBOLFEMININO-12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR (PADRÃO BASQUETEBOL). TAMANHOS M E G.	R\$ 1.173,00	R\$ 2.346,00
61	462073	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO BASQUETEBOLMASCULINO -12 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO(PADRÃO BASQUETEBOL), COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E	R\$ 1.173,00	R\$ 2.346,00

Travessa Emmanuei, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



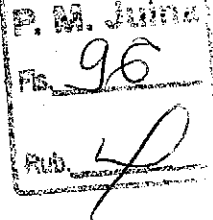
				MODELOS A DEFINIR (PADRÃO BASQUETEBOL). TAMANHOS M E G.		
62	462076	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO FUTEBOLFEMININO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 22 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR. CONJUNTO COM MEÕES.	R\$ 2.033,00	R\$ 4.066,00
63	462071	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO FUTEBOLMASCULINO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS 1M/1G - 22 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. TAMANHOS M E G. CONJUNTO COM MEÕES.	R\$ 2.032,50	R\$ 4.065,00
64	462078	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO FUTSAL FEMININO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 2 CALÇAS DE GOLEIRO PADRÃO COR E TAMANHOS A DEFINIR - 15 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR. CONJUNTO COM MEÕES.	R\$ 1.498,00	R\$ 2.996,00
65	462070	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO FUTSAL MASCULINO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS 1M/1G - 15 CAMISA DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. TAMANHOS M E G. CONJUNTO COM MEÕES.	R\$ 1.498,00	R\$ 2.996,00
66	462077	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO HANDEBOL FEMININO - 14 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 3 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 14 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. 3 CAMISAS MANGA LONGA DE GOLEIRO DRY FIT SUBLIMADA, TAMANHO E MODELOS A DEFINIR.	R\$ 1.455,00	R\$ 2.910,00
67	462074	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO HANDEBOL MASCULINO - 14 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 3 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 14 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. 3 CAMISAS MANGA LONGA DE GOLEIRO EMDRY FIT SUBLIMADA COM MODELOS, TAMANHOS E ESTAMPAS DEFINIR.	R\$ 1.498,90	R\$ 2.997,80
68	462079	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO VOLEIBOLFEMININO - 12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR, MODELO E TAMANHOS A DEFINIR - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES, MODELOS E TAMANHO A DEFINIR.	R\$ 1.237,00	R\$ 2.474,00
69	462072	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO VOLEIBOLMASCULINO - 12 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR.	R\$ 1.237,00	R\$ 2.474,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1.2.Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;

6.2 Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas na Requisição de Compras citadas acima, deste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;

6.3 Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

7.2.Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, disponibilizando o local e os meios materiais para execução dos serviços;

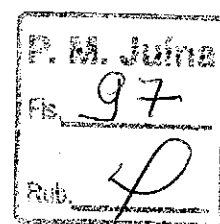
7.3.Efetuar o pagamento dos valores dentro das condições estabelecidas no contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

7.5. Prestar à contratada, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato a ser firmado;

7.6. Aplicar à contrata as sanções regulamentares e contratuais;

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 1222.09.100.27.812.0009.2938.3390300000000- AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO

10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

10.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

GERALDO ANTONIO FERREIRA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

2



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 98
40
RUBRICA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2021

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no endereço (rua, n.º, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITE M	CÓDIG O	CÓDIG O TCE	QTD E.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/ R\$	VALOR TOTAL/ R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei n.º 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF n.º _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____ de _____ de 2021.

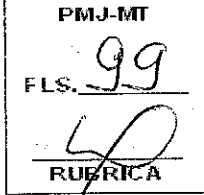
Assinatura e carimbo
(representante legal)



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Eletrônico n.º 008/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

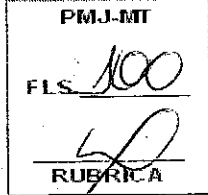
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CODIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>102</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

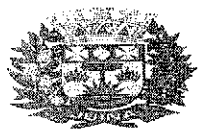
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO

[assinatura]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 03
RUBRICA

para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

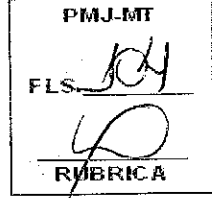
6.8.1. Por razão de interesse público; ou,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 105
40
RUBRICA

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20 ____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 106
RUBRICA

ANEXO IV

Pregão Eletrônico n.º 008/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS _____ N.º ____/2021
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

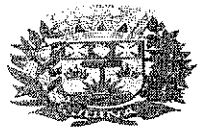
PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Eletrônico nº 008/2021 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

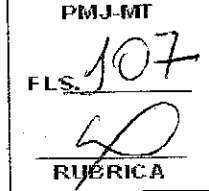
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo
_____, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE
MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

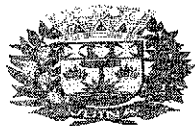
2.2. A entrega deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2021**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Eletrônico nº 008/2021.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2, desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.



2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ____/____/2021 A ____/____/2021, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

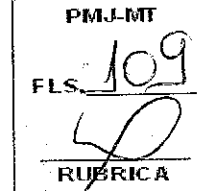
4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1, desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 110
RUBRICA

condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.



8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Eletrônico nº 008/2021;

8.1.7. manter o e-mail eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2021, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Eletrônico nº 008/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.



9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Eletrônico nº 008/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 113
RUBRICA

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 115
RUBRICA

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;



MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 116
RUBRICA

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.



11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11, deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12, deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 119

RUBRICA

Juína-MT, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

CNPJ/MF N.º _____

CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF/MF N.º _____

CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____

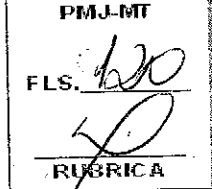
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____

CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

A (Empresa).....apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo representante)..... seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S):

CARGO(S):

NACIONALIDADE(S):

PROFISSÃO:

RESIDÊNCIA (Domicílio):

ESTADO CIVIL:

RG:

CPF:

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J Nº

FONE:

FAX:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/ Av.: N.º:

Município: Estado:

CEP.:

Conta Corrente:

Cód.

Agência:

Banco:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

..... de de 2021.

(Assinatura do representante legal e carimbo)

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;

Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante;

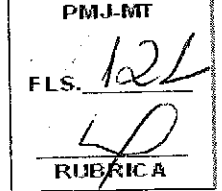
Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Eletrônico n.º 008/2021

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º 008/2021:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico n.º 008/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data
Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

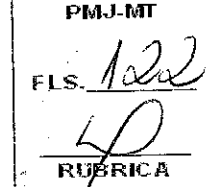
OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Eletrônico n.º 008/2021

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º 008/2021:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

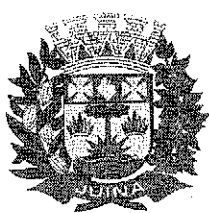
EMAIL: _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

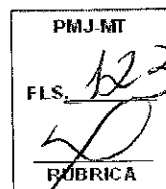
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 070/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 05 de Abril de 2021

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Procurador do Município.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 123/2021, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2021, referente ao objeto:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

DAYANA KARINA ARANTES
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2021;
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO., OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;
LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam:



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína
Fls. 125
Rub.

concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

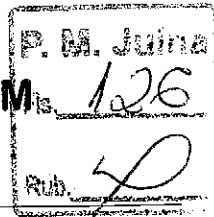
Examinada a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2021, quanto a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 05 de Abril de 2021.

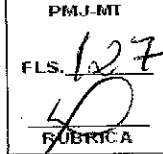

CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

ABERTURA: 16/04/2021

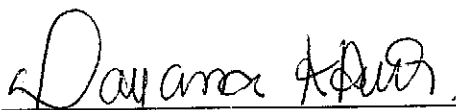
HORÁRIO: 09:00 hr

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Eletrônico 008/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 05/04/2021

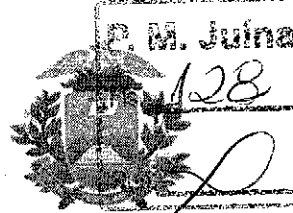

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10, Nº 2166

Divulgação: terça-feira, 6 de abril de 2021

Página 121

Publicação: quarta-feira, 7 de abril de 2021

Prefeito Municipal

de impacto ambiental.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juina, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, Estando a sessão pública para o dia 16 DE ABRIL DE 2021 ÀS 09:00 HORAS, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bilcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o cartame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juina/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juina/MT, 05 de ABRIL de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 TIPO MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 26/04/2021 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL) licitação tipo TOMADA DE PREÇOS. Objeto: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO NA AVENIDA BAURU RUA IIERE, ITARARE E ITANHAEM NO BAIRRO MÓDULO 06. CONTRATO DE REPASSE 885298/2019(MDR/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juina, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juina-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações. Juina-MT, 05 de Abril de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUINA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

ERRATA TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Cidade, vem por meio deste retificar o Edital de Convocação para Recadastramento de Túmulos do Cemitério Municipal "Jardim da Paz". ONDE SE LÊ: "planejamento@lucasdoriorverde.mt.gov.br" PASSA-SE A LER: "planejamento@lucasdoriorverde.mt.gov.br" Lucas do Rio Verde/MT, 05 de abril de 2021.
Wellington Willem Nogueira Souto
Secretário Municipal de Planejamento e Cidade

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº

218/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019

CONTRATADO: JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO-ME
MOTIVO DO APOSTILAMENTO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS E CLIMATIZADORES DE AMBIENTE, NOS LOCAIS DE INTERESSE E CONVENIÊNCIA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

ALUIZIO JOSE BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde inscrita no CNPJ nº 24.772.246/0001-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação, para as Atividades de Clínicas Médica e Odontológica (clínicas, consultórios e ambulatórios; PSF XIV), localizada na Rua Cruz Alta, Lote 01, Quadra 13, Jardim Amazônia, neste Município. Não foi determinado estudo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021
CREDOR: EVALDO ANTÔNIO DA SILVA LUCAS
DATA: 05/04/2021
VIGÊNCIA: 05/04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
VALOR: R\$ 29.856,00
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇO) PARA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS (CORRIDA À PÉ E CICLISMO) PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

ALUIZIO JOSE BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021
CREDOR: ANA PAULA GAVIAN LEAL EIRELI
DATA: 05/04/2021
VIGÊNCIA: 05/04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
VALOR: R\$ 13.290,00
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇO) PARA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS (CORRIDA À PÉ E CICLISMO) PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

ALUIZIO JOSE BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021
CREDOR: LUANA SOARES CAMELO
DATA: 05/04/2021
VIGÊNCIA: 01/03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 009/2021 - CREDENCIAMENTO N. 001/2021

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAIS DE ÁRVORES, CONDUÇÃO DOS RESÍDUOS E RETIRADA DE ALGUMAS ÁRVORES, EM VIAS E PASSEIOS, BEM COMO AS LOCALIZADAS NOS IMÓVEIS PÚBLICOS (PRAÇAS, POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE SAÚDE, CEMITÉRIO, LAGOS, ESCOLAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS) DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

ALUIZIO JOSÉ BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021
CREDOR: C. DA SILVA LIMPESAS E CONSERVAÇÕES - ME
DATA: 05/04/2021
VIGÊNCIA: 01/03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 009/2021 - CREDENCIAMENTO N. 001/2021

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAIS DE ÁRVORES, CONDUÇÃO DOS RESÍDUOS E RETIRADA DE ALGUMAS ÁRVORES, EM VIAS E PASSEIOS, BEM COMO AS LOCALIZADAS NOS IMÓVEIS PÚBLICOS (PRAÇAS, POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE SAÚDE, CEMITÉRIO, LAGOS, ESCOLAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS) DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

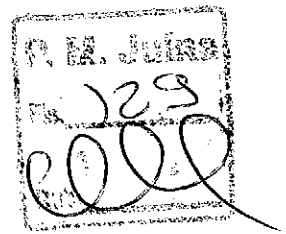
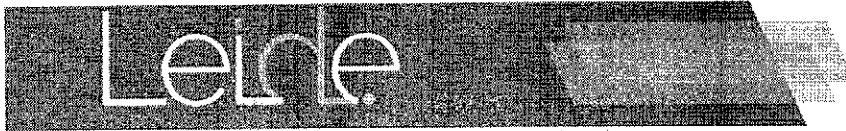
ALUIZIO JOSÉ BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021
CREDOR: M.S. DIAGNOSTICALTDA
DATA: 05/04/2021
VIGÊNCIA: 02/10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 004/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O FORNECIMENTO DE PROTEÍNA C REATIVA, REAGENTE COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

ALUIZIO JOSÉ BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2021

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, através do Sr. ALAN TOCNI, Secretário Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 5.261/2021 de 04 de janeiro de 2021, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2019, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da



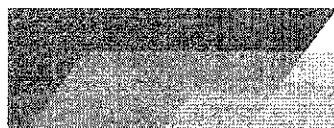
AO PREGOEIRO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 008/2021

LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, CNPJ N° 12.309.536/0001-72, Optante pelo SIMPLES? Sim, Inscrição Estadual 13399333-7, Endereço: AV. TENENTE CORONEL DUARTE, 2030, CENTRO SUL, 78.020-450, Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Telefones: (65) 3028-4200, e-mail: priscila@meplicitacoes.com.br, neste ato representada pela sua procuradora legal **PRISCILA CONSANI DAS MERCES**, inscrita na OAB-MT 18569-B, vem apresentar **IMPUGNAÇÃO**, pelos motivos de fato e direitos a seguir expostos:



Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72

Do Edital

3.2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser transmitidas (devendo mencionar o número do pregão, o ano), pelo Fone/Fax: (66) 3566-8302, ou protocolado junto a, no endereço, o Município de Juína – Setor de Licitação; situado na Travessa Emmanuel, 33N, centro – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas e pelo e-mail: licitação@juina.mt.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 02 (dois) dias úteis, para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citadas no Preâmbulo deste Edital, em caso de impugnação sendo obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br;

Jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União –TCU:

(...)Vale acrescentar que não se defende aqui a tese de que o meio eletrônico seja o único modo de veiculação de impugnações e esclarecimentos, haja vista que tal meio pode coexistir perfeitamente com a forma tradicional. Doutrina abalizada entende que o regulamento em foco não estabelece regras formais sobre o modo de encaminhamento da impugnação e que o direito de petição do particular poderá ser exercido por qualquer via, não obrigatoriamente apenas pela Internet, **não podendo a Administração se recusar a receber impugnação formulada por escrito de forma tempestiva** (Marçal Justen Filho, Pregão, 4ª ed., Dialética, 2005, p. 277). ACÓRDÃO 2632/2008 – PLENÁRIO – Relator MARCOS BEMQUERER – Processo 025.030/2008-5.

Data da sessão: 16/04/2021

Data máxima para apresentação: 16/04/2021

Data da apresentação: 09/04/2021

Tem-se a presente peça, portanto, como tempestiva, devendo ser recebida, apreciada e julgada totalmente procedente.

DOS FATOS

A subscrevante tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital. Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência que vem assim redacionada:

22.1. O prazo de fornecimento será de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega dos produtos solicitados, mediante comprovação do documento de envio para este Município, através de e-mail encaminhado para a Secretaria solicitante.

Sucedendo que, tal exigência é absolutamente abusiva, pois diminui o caráter competitivo do certame.

DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, na medida em que o indigitado item do Edital está a exigir prazo muito curto – incompatível com o mercado, irrazoável, restritiva à participação de interessados ou injustificada, não restando dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedora do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação. É clarividente que a imposição de prazo tão diminuto para entrega do material inviabiliza a participação.

Ao dar o prazo 15 (quinze) dias corridos, dias para entrega de produtos que requer confecção (itens 24,60 a 69) essa exigência restringe a participação de vários licitantes, pois não terão prazo para a confecção, personalização e para o frete. Essas peças serão confeccionadas exclusivamente para a Prefeitura, isso quer dizer que esse produto

não se encontra estocado em nenhuma empresa e, portanto, é necessário um tempo para confecção, personalização e frete.

Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra e a efetiva entrega dos produtos, considerando o sistema operacional.

Assim, após os últimos acontecimentos oriundos da Pandemia do COVID-19 (Coronavírus), o País decretou CALAMIDADE, bem como, o Estado do Mato Grosso está com decreto de quarentena, além de vários outros Municípios, interrompendo-se a entrada e saída de pessoas, suspendendo transportes intermunicipais, entre outras providências.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se manifestou em decisão liminar, nos seguintes processos:

“[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. (Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011).”

Por isto a importância da Administração Pública, no exercício de suas atividades, pautar-se em um planejamento, de forma a não submeter o licitante vencedor a súbitas necessidades, colocando-o em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

Como se não bastasse, o item objurgado fere igualmente o princípio da MOTIVAÇÃO, visto que, para ampliação ou restrição de empresas interessadas em participar do certame, deve ser obrigatoriamente motivada. Conforme assevera Celso Antonio Bandeira de Mello:

“6º Princípio da motivação:



Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72

17. Dito princípio implica a Administração o dever de justificar seus atos, apontando-lhes os fundamentos de direito e de fato, assim como a correlação lógica entre os eventos e situações que se deu por existentes e a providência tomada, nos casos em que este último esclarecimento seja necessário para aferir-se a consonância da conduta administrativa com a lei que lhe serviu de arrimo." (in curso de Direito Administrativo, 29ª ed., pag 115)

Conclui-se que, a cláusula do edital que aqui está sendo discutida, fere preceitos básicos do direito administrativo, ainda, descumpra com a legislação no momento em que exclui possíveis concorrentes, e por fim, é completamente desamparado dos princípios da licitação pública e o objetivo principal que é o interesse público.

Portanto, não há como manter a referida cláusula e buscar a proposta mais vantajosa ao mesmo tempo, é algo impossível de se cumprir em sua totalidade, ficando clarividente o tamanho absurdo dessa exigência, conforme entendimento do Tribunal de Contas de Mato Grosso:

"JULGAMENTO SINGULAR Nº 188/LCP/2017

PROTOCOLO Nº: 26.256-0/2015

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

INTERESSADA: SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Diante do exposto, e de acordo com o parecer Ministerial, mantenho a presente irregularidade constante no item 1.1, com aplicação de multa no valor de 6 UPFs/MT à Sra. Solange Sousa Kreidloro (Ordenador de Despesas), com fulcro nos arts. 75, III da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 289, II do Regimento Interno, c/c inciso II do art. 2º e alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Resolução Normativa TCE-MT 17/2016.

Quanto à irregularidade relativa à exiguidade do prazo de 02 (dois) dias para a entrega dos bens licitados, verifico

que as alegações da defesa não merecem prosperar, pois a inexistência de impugnação ao edital de convocação, bem como o fato de que o referido certame envolve o fornecimento de pneus para os mais diversos veículos do Município, os quais não poderiam aguardar indefinidamente a entrega dos produtos, não servem de justificativa razoável para a inclusão da referida exigência, mostrando-se excessiva e comprometendo o caráter competitivo do certame, uma vez que inadequadas.

A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pela Prefeitura é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

Neste aspecto, esta Corte de Contas se manifestou:
Licitação. Edital. Violação ao caráter competitivo. Exigência de entrega de bem em prazo exíguo. A previsão em edital licitatório de prazo exíguo para entrega de produtos ou prestação de serviços para atendimento da frota municipal prejudica o caráter competitivo do certame, contrariando o inciso I do § 1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que privilegia os fornecedores locais e restringe a participação de potenciais interessados, que ficam impossibilitados de cumprir as obrigações previstas devido à distância entre suas sedes e o município licitante. (Denúncia. Relator: Conselheiro José Carlos Novelli. Acórdão nº 13/2013-TP. Processo nº 17.880-2/2014).

Apenas em situações excepcionais e de emergência, seria justificável a exigência de cumprimento de prazo tão exíguo e de condição tão rígida, o que não é o caso da contratação em tela.

O Município poderia adotar outras medidas para evitar o atraso na entrega dos produtos, em decorrência de sua distância geográfica para com outros Municípios e Estados

Brasileiros, a exemplo de manter estoque de produtos para situações emergenciais.

Ademais, caso fosse de interesse da Administração Pública empreender tratamento favorecido e simplificado à micro e pequenas empresas sediadas no local na qual se realizou a licitação, deveria ter realizado o certame em consonância com os ditames da Lei Complementar nº 123/2007, o que não ocorreu nos autos.

Assim, configurada a irregularidade, prossigo na análise quanto à responsabilidade pela sua ocorrência.

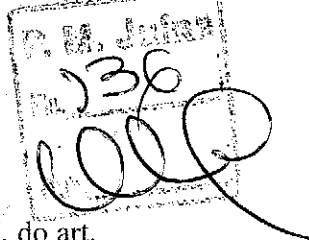
Ante o exposto, nos termos do artigo 1º, XV e § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT); artigo 90, inciso II e 91 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), acolho integralmente o entendimento técnico e o Parecer nº 725/2017 do Ministério Público de Contas e decido no sentido de:

I - julgar PROCEDENTE a presente Representação de Natureza Interna, proposta pelo Ministério Público Estadual, nos termos do artigo 226, do Regimento Interno;

II - DECLARAR a ilegalidade, sem pronúncia de nulidade, do Pregão Presencial nº 57/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, em virtude do descumprimento dos artigos 37, XXI, da CF e arts. 3º da Lei nº 8.666/93.

II – aplicar MULTA 12 UPF's/MT à Sra. Solange Sousa Kreidloro (Ordenador de Despesas), sendo 6 UPF's/MT, em razão da exigência indevida no edital de pneus de procedência nacional, (GB13, item 1.1) e 6 UPF's/MT, em razão da exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo (GB13, item 1.2), ambas com fulcro nos arts. 75, III da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 289, II do Regimento

Leide



Interno, c/c inciso II do art. 2º e alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Resolução Normativa TCE-MT 17/2016."

Assim, solicito que seja estipulado como prazo para entrega no **mínimo 20 (vinte) dias uteis para a entrega dos itens 24,60 a 69**, ora que, é impossível uma empresa conseguir confeccionar, personalizar e transportar sem que esse prazo seja modificado, portanto, com a alteração acaba visando que mais empresas possam vir a participar do certame, tendo uma maior vantajosidade para toda a sociedade, em específico a economia na compra do produto por parte deste órgão licitador.

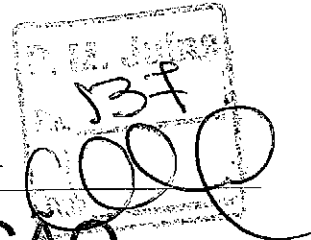
III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO, recebida, apreciada e julgada procedente, com efeito para: **que seja alterado o prazo de entrega dos itens descritos no presente edital para 20 (vinte) dias uteis para os itens 24,60 a 69**, a fim que não seja restringido a participação no certame, possibilitando assim a manutenção da lisura e legalidade do mesmo.

Nestes Termos
P. Deferimento

Cuiabá, 09 de abril de 2021.

Priscila Consani das Mercês Oliveira
Procuradora
OAB/MT 18569-B



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DA PREGOEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2021;
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021;
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT;
ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.309.536/0001-72.

1 - DAS PRELIMINARES E REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

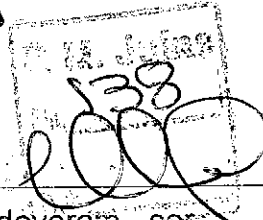
A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de impugnação, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido.

Com observação ao artigo 24 da Lei n.º 10.024/2019, salienta que:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Deste modo, como bem explica o dispositivo mencionado é necessário que os licitantes apresentem impugnação em até três dias antes da realização da sessão pública de licitação, situação em que deve-se observar como requisito de admitir a impugnação ou declarar sua intempestividade.

A LICITANTE LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, apresentou Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n. 008/2021, através de manifestação enviado ao endereço de e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, na data de 12 de abril de 2021, estando a sessão marcada para o dia 16 de abril de 2021 as 09h00min, verifica-se que a impugnação está dentro do prazo estabelecido e com todas as formalidades exigidas.



Embora esteja contido no edital que as impugnações deveriam ser protocoladas de forma física perante a administração pública, com base no direito de Petição assegurado pela Constituição Federal em seu Artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a", a presente será recebida e analisada, conforme abaixo.

2 - DOS FATOS

A empresa apresentou impugnação quanto ao especificado no item 22.1 do edital, o qual estabelece:

22.1. O prazo de fornecimento será de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega dos produtos solicitados, mediante comprovação do documento de envio para este Município, através de e-mail encaminhado para a Secretaria solicitante.

Em suas razões, informou que o prazo de 15 (quinze) dias corridos para entregue de alguns produtos a serem licitados, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, não é usual no mercado, bem como trata-se de produto a ser fabricado, o que exige um dispêndio maior de tempo para entrega.

Além disso, estaria restringindo o caráter competitivo do certame, não sendo possível participação de empresas que demoram em média 24, 60 a 69 dias para fabricação de produtos objeto desta licitação, gerando assim ilegalidade.

Com efeito, consultando os prazos usuais para fabricação dos produtos a serem licitados e ainda os argumentos contidos na impugnação apresentada pela empresa, reconheço que de fato o prazo de 15 (quinze) dias não é usual. Ainda, destaca-se que não são objetos que exigem urgência no fornecimento, ocasião em que é razoável aguardar em média de 20 a 30 dias para entrega do produto requisitado, considerando que é o tempo médio da fabricação.

II – DA DECISÃO

ANTE O EXPOSTO, RECEBO e CONHEÇO do Pedido de IMPUGNAÇÃO protocolado pela empresa **LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, considerando para tanto os esclarecimentos registrados nas linhas acima, alterando o prazo de entrega contido item 22.1 para 30 (trinta) dias corridos.

Juína/MT, 13 de abril de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Notifique-se.
Cumpra-se.

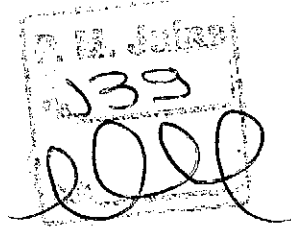

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo – Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Contrato;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Contratado pela completa e perfeita execução da Contrato.

22. DA ENTREGA E PRAZO

22.1. O prazo de fornecimento será de **30 (trinta) dias corridos**, após a emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega dos produtos solicitados, mediante comprovação do documento de envio para este Município, através de e-mail encaminhado para a Secretaria solicitante.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

23.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento que acontecerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente a entrega dos produtos.

23.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

23.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

23.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e CNDT, certidão de débitos trabalhistas.

23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.358.329/0001-45
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/10/2009

NOME EMPRESARIAL

MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MAGNUM REDES ESPORTIVAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO

ROD URBANO PEDRONI

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

KM 16 LOTE 295-A2

CEP

37.185-000

BAIRRO/DISTRITO

PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA

MUNICÍPIO

FLORAÍ

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTATO@MAGNUMREDES.COM.BR

TELEFONE

(41) 3250-1925

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/10/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2021 às 14:08:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.358.329/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO ROD URBANO PEDRONI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 16 LOTE 295-A2
---	---------------	---

CEP 87.185-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA	MUNICÍPIO FLORAI	UF PR
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MAGNUMREDES.COM.BR	TELEFONE (44) 3250-1925
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

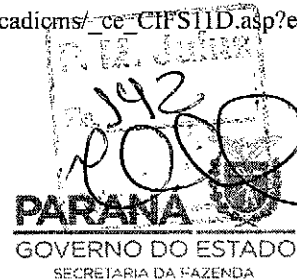
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2021** às **14:08:57** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90573459-82	11.358.329/0001-45	09/2011

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI
Título do Estabelecimento	MAGNUM REDES ESPORTIVAS
Endereço do Estabelecimento	R MARECHAL DUTRA, 125 - CENTRO - CEP 87185-000 FONE: (44) 3250-1925
Município de Instalação	FLORAI - PR, DESDE 08/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
	2593-4/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL
	2599-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	3230-2/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE
	3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Handwritten signature and initials

4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA
ELETRICA
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

143
[Handwritten signature]

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	721.839.269-53	EDILSON PIMENTEL	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 30/04/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90573459-82

Emitido Eletronicamente via Internet
31/03/2021 15:35:14



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures]

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº: 7

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, por força da Lei Municipal Nº 936/2003, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

948 - 2 MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS

4649499-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados ante 2542000-Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

ENDEREÇO

Logradouro: MAL. EURICO GASPAR DUTRA

Número: 125

Complemento:

CEP: 87185-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Florai

UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO NORMAL

Entrada: 08:00:00

Saída Intermediária: 12:00:00

Entrada Intermediária: 14:00:00

Saída: 18:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 11.358.329/0001-45

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2021

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Florai(PR), 8 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA DE FLORAI
William Alves dos Santos
ENCARREGADO DIVISÃO CAD. E TRIBUTAÇÃO



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 132731201216069188253-1
Data: 12/01/2021 10:17:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,65
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ95113-MYIB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/04/2021 10:18:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

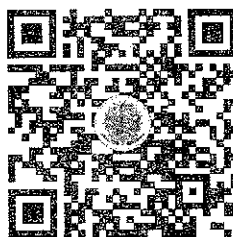
¹Código de Autenticação Digital: 132731201216069188253-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffb9c944fa294ad8438140718c9136f3137d82845e216b10a9870ac083bbef3bc1aa27fd8992030bf6e41d724639bd87d8954b3eebb94b46ddf1c1a09c48e9e67



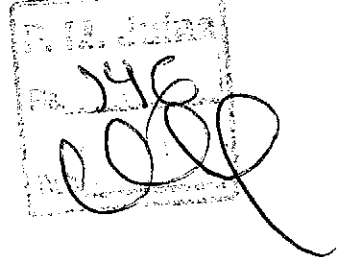
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023469892-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.358.329/0001-45

Nome: **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

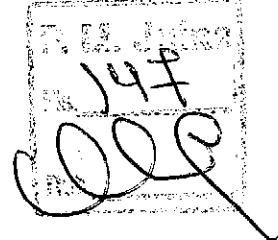
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI
CNPJ: 11.358.329/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

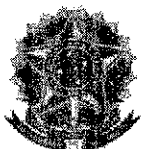
Emitida às 17:21:46 do dia 23/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2021.

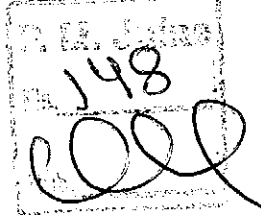
Código de controle da certidão: **4CD5.9EE5.94BE.04A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita e rubrica no canto inferior direito.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI
CNPJ: 11.358.329/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:16 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **EBE8.3CA2.C1B0.E72B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO

75

VÁLIDO ATÉ
05/06/2021

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - CNPJ 11.358.329/0001-45

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 06/04/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO

6054

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

Rodovia - URBANO PEDRONI KM 16

NÚMERO

S/N

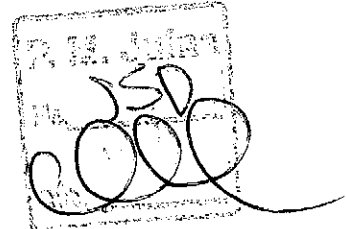
BLOCO

APTO

PREFEITURA DE FLORAI
William Alves dos Santos
ENCARREGADO DIVISÃO CAD. E TRIBUTAÇÃO

Floraí(PR), 6 de Abril de 2021.

Encarregado do Setor de Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.358.329/0001-45

Razão Social: MAGNUM IND E COM DE REDES ESPORTIVAS LTD

Endereço: RUA MARECHAL DUTRA 125 / CENTRO / FLORAI / PR / 87185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

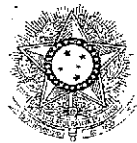
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2021 a 02/05/2021

Certificação Número: 2021040301231279767728

Informação obtida em 08/04/2021 08:58:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.358.329/0001-45

Certidão nº: 11345855/2021

Expedição: 01/04/2021, às 08:24:01

Validade: 27/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.358.329/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

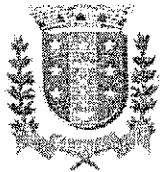
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

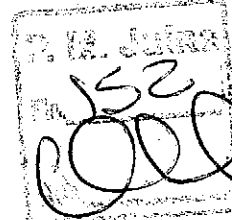
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ

www.florai.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Florai, situada na Rua Getulio Vargas, 177, na cidade de Florai, Estado do Paraná, sob o CNPJ nº 75.731.000/0001-60, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ATESTA para os devidos fins, que a empresa MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP, com sede na Rua Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 820, Bairro Jardim Progresso I, Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 11.358.329/0001-45. Forneceu os seguintes materiais para este município, referente a nota fiscal 6777 na data de 11/07/2017:

- 4 par Rede de campo europeu, fio 4 polipropileno malha 15x15
- 5 par Rede de campo suíço, fio 4 em polipropileno
- 932 m² Rede de proteção fio 4, polipropileno malha 10x10, instalada.
- 5445 m² Rede de proteção fio 4, polietileno malha 15x15, instalada.
- 5 unidade rede de voleibol oficial 4 faixas polipropileno, fio 2
- 2 unidade Fita de demarcação de voley
- 4 par Rede de futsal fio 4 em polipropileno
- 2 par Rede de handebol, fio 4 em polipropileno

Os produtos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas exigidas, não constando nada que desabone. O referido é verdade pelo que expede o presente ATESTADO.

Florai – PR, 08 de Janeiro 2019.

Fausto Eduardo Herradon

CPF 756.829.079-49

Prefeito Municipal

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 132732407200582024061-1
Data: 24/07/2020 12:03:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF71941-8WGM;



CNPJ: 06.879-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Get. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2020 15:41:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

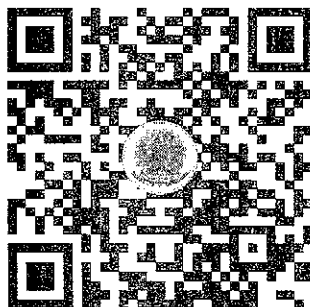
¹Código de Autenticação Digital: 132732407200582024061-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5289f25b431793657c80cb1412f462c8518dc17aac3c4002526e6c71ed252c86b754e986703a2caf61b8c836
93f6658954b3eebb94b46ddf1c1a09c48e9e67



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



0 - 1º OFÍCIO DE
ereço eletrônico

TITULAR
PAULO TANAMATI
JURAMENTADO
JORGE AUGUSTO LEONI

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Documento..... CNPJ 11.358.329/0001-45
Sede..... Rodovia URBANO PEDRONI, S/N(KM 16 LOTE 295-A2), PARQUE INDUSTRIAL
PRIMAVERA, FLORAI/PR, CEP 87185-000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecederem.



NOVA ESPERANCA/PR, 12 de Abril de 2021, 13:04:08

JORGE AUGUSTO

LEONI:05476203907

JORGE AUGUSTO LEONI

Assinado de forma digital por JORGE
AUGUSTO LEONE:05476203907
Dados: 2021.04.13 13:04:37 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 08:50:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS COMISSOES NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/132731504215027671104>



Autenticação Digital Código: 132731504215027671104-1
Data: 15/04/2021 08:44:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ45891-BAJY-



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/04/2021 10:48:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

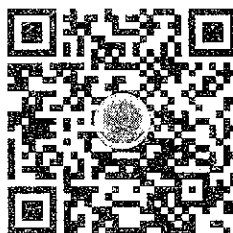
¹Código de Autenticação Digital: 132731504215027671104-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b290603f5a1aca1ac77db4a7ebe223c96550a601aa5e8b22f70adc44d5abd2973f4639e654b1de86679645d6639d736d08954b3eebb94b46ddf1c1a09c48e9e67



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials.

RUA MARECHAL DUTRA, 125
CENTRO - CEP 87185-000
FLORA - PR

• **Admission**



**MAGNUM IND. COMÉRCIO DE
REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP**

Rua Marechal Dutra, nº 125, Centro, Florai-Pr

Fone: (44) 32501925- 32501842

* (44) 9 9980-0219

CNPJ 11.358.329/0001-45 Insc. Est.: 9057345982

Email: magnumredes@hotmail.com

www.magnumredes.com.br

157
000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 08/2021 da Prefeitura Municipal de JUÍNA, que a empresa MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Florai-Pr, 16 de ABRIL de 2021.

Katieli Aragão de Andrade
MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP

CNPJ: 11.358.329/0001-45 IE: 905.734.598-2

KATIELI ARAGÃO DE ANDRADE

RG: 13.862.109-0/ SSP- PR CPF: 108.618.819-58

AUXILIAR ADMINISTRATIVA

11.358.329/0001-45
MAGNUM IND. E COM. DE REDES
ESPORTIVAS EIRELI - EPP
RUA MARECHAL DUTRA, 125
CENTRO - CEP 87185-000
FLORAI - PR

Handwritten signature and initials.



MAGNUM IND. COMÉRCIO DE
REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP
Rua Marechal Dutra, nº 125, Centro, Florai-Pr
Fone: (44) 32501925- 32501842
(44) 9 9980-0219
CNPJ 11.358.329/0001-45 Insc. Est.: 9057345982
Email: magnumredes@hotmai.com
www.magnumredes.com.br

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2021

MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI - EPP, sediada ROD. URBANO PEDRONI, S/N, KM 16 LOTE 295-A5, PARQUE INDUSTRIAL, FLORAI-PR, CEP: 87.185-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.358.329/0001-45, por intermédio do seu representante legal o Sr(a) EDILSON PIMENTEL, portador da Carteira de Identidade nº 4.480.686-0/SSP-PR e do CPF nº 721.839.269-53, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**, a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Florai-Pr, 16 de ABRIL de 2021.

Katiele Aragão de Andrade

MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP

CNPJ: 11.358.329/0001-45 IE: 905.734.598-2

KATIELE ARAGÃO DE ANDRADE

RG: 13.862.109-0/ SSP- PR CPF: 108.618.819-58

AUXILIAR ADMINISTRATIVA

11.358.329/0001-45

MAGNUM IND. E COM. DE REDES
ESPORTIVAS EIRELI - EPP

RUA MARECHAL DUTRA, 125
CENTRO - CEP 87185-000
FLORAI - PR

Letim
SP



**MAGNUM IND. COMÉRCIO DE
REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP**
Rua Marechal Dutra, nº 125, Centro, Florai-Pr
Fone: (44) 32501925- 32501842
☎(44) 9 9980-0219
CNPJ 11.358.329/0001-45 Insc. Est.: 9057345982
Email: magnumredes@hotmail.com
www.magnumredes.com.br

ANEXO VII

Pregão Eletrônico n.º 008/2021

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado:
Poder Executivo Municipal;
Município de Juina - Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º 008/2021:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE

A Signatária MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI - EPP, CNPJ/MF 11.358.329/0001-45, neste ato representada pelo Sr. EDILSON PIMENTEL, RG n.º 4.480.686-0 e do CPF/MF n.º 721.839.269-53, residente e domiciliado na cidade de FLORAI, Estado de PARANÁ, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: magnumfisita@outlook.com

Sem mais, firmamos a presente.

Florai-Pr, 16 de ABRIL de 2021.

Katieli Aracão de Andrade
MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP

CNPJ: 11.358.329/0001-45 IE: 905.734.598-2

KATIELI ARACÃO DE ANDRADE

RG: 13.862.109-0/ SSP- PR CPF: 108.618.819-58

AUXILIAR ADMINISTRATIVA

11.358.329/0001-45

**MAGNUM IND. E COM. DE REDES
ESPORTIVAS EIRELI - EPP**

**RUA MARECHAL DUTRA, 125
CENTRO - CEP 87186-000
FLORAI - PR**



**MAGNUM IND. COMÉRCIO DE
REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP**

Rua Marechal Dutra, nº 125, Centro, Florai-Pr

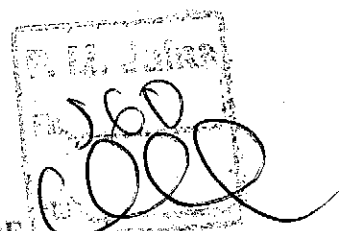
Fone: (44) 32501925- 32501842

☎(44) 9 9980-0219

CNPJ 11.358.329/0001-45 Insc. Est.: 9057345982

Email: magnumredes@hotmail.com

www.magnumredes.com.br



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

A MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI – EPP, apresenta, a seguir, os dados de EDILSON PIMENTEL, seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S): EDILSON PIMENTEL

CARGO(S): PROPRIETÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL

NACIONALIDADE(S): BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: PROPRIETÁRIO RG: 4.480.686-0 CPF: 721.839.269-53

RESIDÊNCIA (Domicílio): RUA SANTOS DUMONT, 120, CENTRO, FLORAI-PR, CEP: 87.185-000

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI - EPP

C.N.P.J Nº 11.358.329/0001-45 FONE: (44) 3250-1925

ENDEREÇO COMERCIAL: ROD. URBANO PEDRONI, S/N, KM 16 LOTE 295-A2, FLORAI-PR, CEP: 87.185-000

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: ROD. URBANO PEDRONI, S/N, KM 16 LOTE 295-A2,

MUNICÍPIO: FLORAI, ESTADO: PARANÁ, CEP: 87.185-000

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0509-6 CONTA CORRENTE: 25090-2

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Florai-Pr, 16 de ABRIL de 2021.

Katieli Aragão de Andrade
MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI – EPP

CNPJ: 11.358.329/0001-45 IE: 905.734.598-2

KATIELI ARAGÃO DE ANDRADE

RG: 13.862.109-0/ SSP- PR CPF: 108.618.819-58

AUXILIAR ADMINISTRATIVA

11.358.329/0001-45
MAGNUM IND. E COM. DE REDES
ESPORTIVAS EIRELI – EPP
RUA MARECHAL DUTRA, 125
CENTRO – CEP 87185-000
FLORAI – PR

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021

Item	QTD.	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	04	UNID	MARCA PRÓPRIA	ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI EM FIBRA DE VIDRO COM 1,80M DE ALTURA	R\$180,00	R\$720,00
3	02	UNID	MARCA PRÓPRIA	ARO DE BASQUETE OFICIAL RETRÁTIL COM MOLAS FABRICADO EM FERRO PESO: 3 KG; LARGURA: 65 CM; ALTURA: 50 CM; PROFUNDIDADE: 70 CM	R\$900,00	R\$1.800,00
29	05	UNID	MARCA PRÓPRIA	FITA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA Campo 9x8	R\$120,00	R\$600,00
30	04	UNID	MARCA PRÓPRIA	FITA PARA FIXAÇÃO DE ANTENA DE VÔLEI EM ALGODÃO E COSTURAS EM POLIAMIDA 1,0 METRO DE COMPRIMENTO	R\$91,90	R\$367,60
41	01	UNID	MARCA PRÓPRIA	REDE DE 25 METROS DE COMPRIMENTO POR 8 METROS DE ALTURA	R\$1.879,90	R\$1.879,90
42	05	UNID	MARCA PRÓPRIA	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE FIO 4MM, MALHA 14 X 14 CM, COR BRANCA, MEDINDO 5 METROS DE COMPRIMENTO X 2,30 METROS DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,50 METROS	R\$459,90	R\$2.299,40
43	01	UNID	MARCA PRÓPRIA	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA EM CORDA TRANCADA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM MALHAS NO FORMATO QUADRADO 12 CM E FIO 4MM, FEITO SOB MEDIDA CONFORME DEMANDA, EM METROS QUADRADOS, 25X10 METROS DE ALTURA	R\$1.699,00	R\$1.699,00
45	15	UNID	MARCA PRÓPRIA	REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 12, COM DUAS FAIXAS SINTÉTICAS, PROTEÇÃO UV.	R\$199,00	R\$2.985,00
46	03	UNID	MARCA PRÓPRIA	REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM SEDA DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 10, COM QUATRO FAIXAS DE ALGODÃO, PROTEÇÃO UV	R\$259,00	R\$777,00
47	1.200	UNID	MARCA PRÓPRIA	REDE PARA PROTEÇÃO DE QUADRA - FIO SEDA 04MM, MALHA 10 - METRO QUADRADO	R\$15,50	R\$18.600,00
48	04	UNID	MARCA PRÓPRIA	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 04MM, MALHA 12	R\$599,00	R\$2.396,00
49	04	UNID	MARCA PRÓPRIA	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 15	R\$859,00	R\$3.436,00
50	02	UNID	MARCA PRÓPRIA	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 10	R\$800,00	R\$1.600,00
51	04	UNID	MARCA PRÓPRIA	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL E HANDEBOL DE FIO DE SEDA 04MM, MALHA 10	R\$559,00	R\$2.236,00
52	02	UNID	MARCA PRÓPRIA	REDE PROTEÇÃO FIO 4 MILÍMETROS 45 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE ALTURA	R\$2.899,00	R\$5.798,00
Total						R\$47.653,90

(Quarenta e sete mil, seiscientos e cinquenta e três reais e noventa centavos)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão incluídos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas a execução do Contrato, inclusive aqueles decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Incluído todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço, despesas com custos de carga/descarga; transporte/frete; seguro; tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

1561
COLO

[Handwritten signatures and initials]

MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI

7ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

NIRE: 41600481721

CNPJ: 11.358.329/0001-45

162
0000

1 – **EDILSON PIMENTEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Florai-PR em 23.01.1971, empresário, portador do RG nº 4.480.686-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 721.839.269-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 120 – Conjunto Sol Nascente - CEP 87185-000 – Florai-PR.

Na condição de titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Marechal Dutra nº 125 – centro - CEP 87185-000 – Florai-PR, com Ato Constitutivo registrado na Jucepar sob nº 41600481721 em sessão de 12.08.2016 e inscrita no CNPJ nº 11.358.329/0001-45, Resolve por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar seu ato constitutivo original, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta neste ato a filial situada na: Rodovia Urbano Pedroni, S/N, km 16 – Parque Industrial Primavera – CEP 87185-000 – Florai-PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.358.329/0002-26 e registrada na Jucepar sob nº 41901401386.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se neste ato o endereço da matriz para: Rodovia Urbano Pedroni, S/N. km 16 – lote 295-A2 - Parque Industrial Primavera – CEP 87185-000 – Florai-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se neste ato o ramo da empresa para: Fabricação de rede esportivas e materiais esportivos, Fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscina de bolinha, fabricação de artigos de madeira, móveis de madeira e móveis tubulares de ferro e fabricação de artigos de metal, tais como, grades, portões, estruturas em policarbonato, telas, alambrados em ferro e PVC, lixeiras em polietileno, ferro e aço inox, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete, carrinhos para bolas, fabricação de artigos de serralheria. Comércio atacadista e varejista de redes esportivas e materiais esportivos, cama elástica, proteção para cama elástica, piscina de bolinha, artigos de madeira, móveis de madeira e tubulares de ferro e artigos de metal, tais como, grades, portões, estruturas em policarbonato, telas, alambrados em ferro e PVC, lixeiras em polietileno, ferro e aço inox, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete, carrinhos para bolas, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, materiais escolares, de escritório e de informática, materiais pedagógicos e didáticos, papelaria em geral, materiais de pesca, cordoaria, cintas para amarração, lonas e encerados, materiais de segurança em geral (EPIs), artigos de armarinhos, cama, mesa e banho, colchonetes, tatames, caixas térmicas, materiais de informática,

[Assinaturas manuscritas]

MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI

7ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

NIRE: 41600481721

CNPJ: 11.358.329/0001-45

163
0000

artigos de praia e piscina, aparelhos de ar condicionado, produtos educativos, brinquedos e de recreação e materiais elétricos. Prestação de serviços de instalação e manutenção de redes e equipamentos esportivos, instalação de lixeiras públicas urbanas, serviços de reforma em quadras e campos esportivos, serviços de pinturas em prédios, serviços de jardinagem e paisagismo para jardins, vasos e canteiros, instalação e manutenção de abrigos para ponto de ônibus, instalação e manutenção de playground infantil. Instalação e Manutenção de ar condicionado, instalação e manutenção de máquinas e equipamentos eletrônicos, comerciais e industriais e manutenção e instalação de redes elétricas e produção e a promoção de eventos esportivos em geral.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não foram objeto de modificação.

CLÁUSULA QUINTA: O titular da EIRELI resolve por este instrumento **CONSOLIDAR O ATO CONSTITUTIVO**, não significando que seja obedecida a mesma ordem cronológica do contrato de transformação primitivo, que doravante passar a ter a seguinte redação na forma consolidada:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI

CNPJ: 11.358.329/0001-45

1 - **EDILSON PIMENTEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Florai-PR em 23.01.1971, empresário, portador do RG nº 4.480.686-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 721.839.269-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 120 – Conjunto Sol Nascente - CEP 87185-000 – Florai-PR.

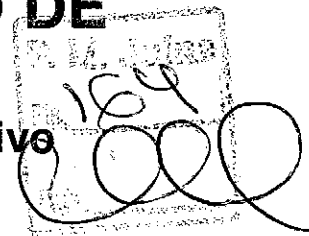
liu
liu

MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI

7ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

NIRE: 41600481721

CNPJ: 11.358.329/0001-45

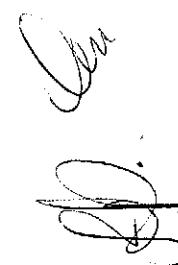


Na condição de titular da empresa **MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI**, com sede e domicílio na Rodovia Urbano Pedroni, S/N. km 16 – lote 295-A2 - Parque Industrial Primavera – CEP 87185-000 – Floráí-PR, com Ato Constitutivo registrado na Jucepar sob nº 41600481721 em sessão de 12.08.2016 e inscrita no CNPJ nº 11.358.329/0001-45, Resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar seu ato constitutivo original, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de: **MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa possui sua matriz na: **Rodovia Urbano Pedroni, S/N. km 16 – lote 295-A2 - Parque Industrial Primavera – CEP 87185-000 – Floráí-PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objetivo a exploração do ramo de: **Fabricação de rede esportivas e materiais esportivos, Fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscina de bolinha, fabricação de artigos de madeira, móveis de madeira e móveis tubulares de ferro e fabricação de artigos de metal, tais como, grades, portões, estruturas em policarbonato, telas, alambrados em ferro e PVC, lixeiras em polietileno, ferro e aço inox, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete, carrinhos para bolas, fabricação de artigos de serralheria. Comércio atacadista e varejista de redes esportivas e materiais esportivos, cama elástica, proteção para cama elástica, piscina de bolinha, artigos de madeira, móveis de madeira e tubulares de ferro e artigos de metal, tais como, grades, portões, estruturas em policarbonato, telas, alambrados em ferro e PVC, lixeiras em polietileno, ferro e aço inox, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete, carrinhos para bolas, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, materiais escolares, de escritório e de informática, materiais pedagógicos e didáticos, papelaria em geral, materiais de pesca, cordoaria, cintas para amarração, lonas e encerados, materiais de segurança em geral (EPIs), artigos de armarinhos, cama, mesa e banho, colchonetes, tatames, caixas térmicas, materiais de informática, artigos de praia e piscina, aparelhos de ar condicionado, produtos educativos, brinquedos e de recreação e materiais elétricos. Prestação de serviços de instalação e manutenção de redes e equipamentos esportivos, instalação de lixeiras públicas urbanos, serviços de reforma em quadras e campos esportivos, serviços de pinturas em prédios, serviços de jardinagem e paisagismo para jardins, vasos e canteiros, instalação e manutenção de abrigos para ponto de ônibus, instalação e manutenção de playground infantil. Instalação e Manutenção de ar condicionado, instalação e manutenção de máquinas e equipamentos eletrônicos, comerciais e industriais e**

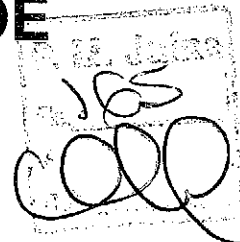


MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI

7ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

NIRE: 41600481721

CNPJ: 11.358.329/0001-45



manutenção e instalação de redes elétricas e produção e a promoção de eventos esportivos em geral.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa possui uma filial na Avenida Carlos Correia Borges nº 611 – zona 05 – CEP 87015-170 – Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.358.329/0003-07 e registrada na Jucepar sob nº 41901831968 em sessão do dia 11.10.2019 com o ramo de atividade de: Comércio atacadista e varejista de redes esportivas e materiais esportivos, serviço de instalação de redes e equipamentos esportivos, instalação de lixeiras públicas urbanas, serviços de reforma em quadras e campos esportivos, comércio de produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, materiais escolares, de escritório e informática, materiais pedagógicos e didáticos e papelaria em geral, materiais de pesca, cordoaria, cintas para amarração, lonas e encerados, materiais de segurança em geral (EPIs), artigos de cama, mesa e banho, colchonetes, tatames, caixas térmicas, materiais de informática, artigos de praia e piscina e aparelhos de ar condicionado.

Parágrafo Único: Atuando nos ramos de atividade acima sob a forma de estabelecimento fixo e comércio eletrônico, através de plataformas digitais e televidas.

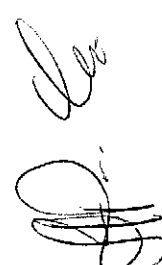
CLÁUSULA QUINTA: A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação e alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em 07.10.2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), estando totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA NONA: A administração da EIRELI cabe ao titular **EDILSON PIMENTEL**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, e ainda a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

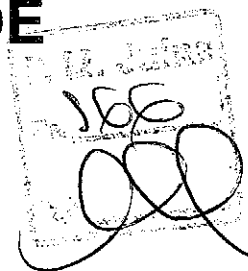


MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI

7ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

NIRE: 41600481721

CNPJ: 11.358.329/0001-45



Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ADMINISTRADOR declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, quando o Administrador procederá à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, e será efetuado a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A EIRELI poderá levantar balanços intermediários, intercalares, ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros ou ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular poderá a seu critério, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A empresa está enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

A handwritten signature in the bottom right corner.

A handwritten signature in the bottom right corner.

MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI

7ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

NIRE: 41600481721

CNPJ: 11.358.329/0001-45

Página 6 de 7

16/3/2021
16/3/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Nova Esperança-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste instrumento.

O titular assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelo titular, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros ou sucessores a cumprí-lo em todos os seus termos.

Floraí-PR, 30 de março de 2021

Edilson Pimentel
Titular da Eireli

16/3/2021
16/3/2021

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
72183926953	EDILSON PIMENTEL



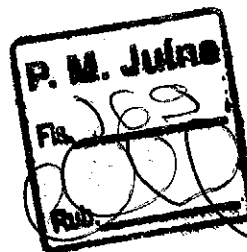
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2021 09:38 SOB Nº 20211863009.
PROTOCOLO: 211863009 DE 31/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102186985. CNPJ DA SEDE: 11358329000145.
NIRE: 41600481721. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.
MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
REDES ESPORTIVAS - EIRELI**

Rua Marechal Dutra, 125 - Bairro: Centro - Florai/PR - CEP 87185-000
Fone / Fax: (44) 3250-1925 - (44) 3250-1842 - (44) 3242-1536 - (44) 98366549
CNPJ 11.358.329/0001-45 - Insc. Est 9057345982 - Insc. Municipal 235
E-mail: magnunredes@hotmail.com www.magnunredes.com.br



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular, a Razão Social **MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP**, CNPJ 11.358.329/0001-45, sob o nº de Insc. Estadual 9057345982, com sua sede na Rua **MARECHAL DUTRA, 820 - CENTRO, CEP 87185-000**, na cidade de **FLORAI**, Estado do **PARANA**, neste ato por seu Representante Legal Sr. **EDILSON PIMENTEL**, Carteira de Identidade nº **4.480.686-0**, CPF nº **721.839.269-65**, brasileiro, casado, Empresário, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PARANA**, no final nomeado e assinado, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **KATIELI ARAGÃO DE ANDRADE**, auxiliar administrativa, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade civil nº **13.862.109-0** expedida pela **SESP-PR**, inscrita no CPF sob o nº **108.618.819-58**, residente e domiciliada na cidade de **Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná**, na Rua **Vereador Pedro Joaquim Roque, nº 163, Jardim Progresso I, CEP 87.180-000**, ao qual confere poderes específicos para requerer certidões negativas de quaisquer espécie nos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e entidades civis, representar a outorgante nas licitações de quaisquer modalidades a serem realizadas pelos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e entidades civis, podendo para tanto o dito procurador retirar Editais de qualquer modalidade de licitação, apresentar documentação para habilitação e credenciamento nas licitações, assinar propostas técnicas e comerciais, assinar declarações, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar pedidos, assinatura de atas, assinar contrato com a administração pública, apresentar lances em Pregões Presenciais e Eletrônicos, manifestar intenção de recursos nos procedimentos licitatórios, A presente procuração será válida por 180 (cento e oitenta) dias.

Serviço Distrital de Florai
Avenida Brasil, nº 178 - Centro - CEP: 87185-000 - Tel/Fax: (44) 3242-1536
Selo nº 01853445VAA000000000142269
Consulte em <http://horus.funaroan.com.br/consulta>
Reconheço por Semeilhança a assinatura de **EDILSON PIMENTEL**,
"0001" F1W31F3K-616788-78". Dou fé. Florai-Paraná, 11 de
dezembro de 2020. Emissão: R\$4,50 (VRC 21,75) Hóspedes: R\$1,00, Selo: R\$1,00,
Fim: R\$6,50, Insc. R\$0,21 Total: R\$8,46

Em Teste *[assinatura]* da Verdade
Solange Margarette da Silva Sa-Cancelar Designada



Florai-Pr., 11 de dezembro de 2020.

[assinatura]

MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP

CNPJ: 11.358.329/0001-45 IE: 905.734.598-2

EDILSON PIMENTEL

RG: 4.480.686-0/SESP-PR CPF: 721.839.269-53

SÓCIO ADMINISTRATIVO

MAGNUM REDES ESPORTIVAS

CNPJ 11.358.329/0001-45 - Insc. Est 9057345982 - Insc. Municipal 235

[assinatura]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 132731112204847358099-1
Data: 11/12/2020 15:05:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: AKV77951-1RK1



CARTÓRIO

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[assinatura]
Bst. Vólber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TUPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/12/2020 15:20:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

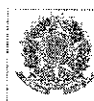
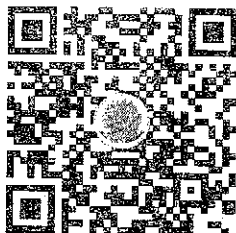
¹Código de Autenticação Digital: 132731112204847358099-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

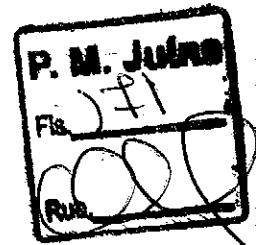
05b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b2e2a679c407a60efd7c73fdef16496c9b71ba1f47233ce01e0ca3229df53ab9e1a79aadd6322328e3af4afefd2e4cdad8954b3eebb94b46ddf1c1a09c48e9e67



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º a 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Handwritten signature of Valdir Azevedo dos Miranda Cavalcanti.



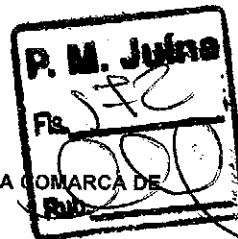
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 132731112202744880416-1
Data: 11/12/2020 09:43:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76609-SU2P;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valdir Azevedo dos Miranda Cavalcanti
TJPB
Título





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/07/2020 15:57:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

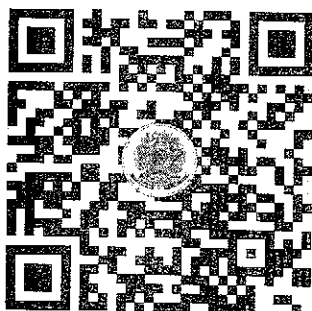
¹Código de Autenticação Digital: 132732407201949888924-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

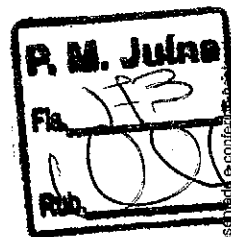
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5289f25b431793657c80cb1412f462cb146790ba1c30779cb4906090d925452739d5cc08c0ae29c402644fdd286e948954b3eebb94b46ddf1c1a09c48e9e67



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALOR EM TIPO
O TITULO NACIONAL
1249044455

NOME
EDILSON PIMENTEL

CPF / IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / D
4480688-0 8888 PE

SEX
M

DATA NASCIMENTO
23/01/1971

ENDEREÇO
MARCELO OTAVIO PIMENTEL
FLORIPES INACIO
PIMENTEL

REVISOR
MARCOS

CAT. DIR.
B3

00472896446 18/05/2021 25/02/1985

PROBIO PLASTIFICAR
1249044455

LOCAL
PIORAI, PR

DATA EMISSÃO
18/05/2019

48769847254
PR3105CR605

Handwritten signature

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V gr. 41 e 62 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/132732407201949888924



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 132732407201949888924-1
Data: 24/07/2020 12:22:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF71966-RFZ0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

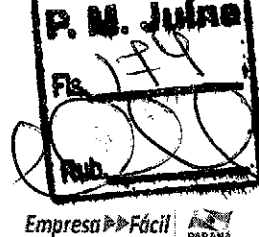
Bat. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI		Protocolo: PRC2106251496			
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 41600481721	CNPJ 11.358.329/0001-45	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/09/2011	Início de Atividade 28/09/2011		
Endereço Completo Rodovia URBANO PEDRONI, Nº S/N, KM 16 LOTE 295-A2 PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA - Floral/PR - CEP 87185-000					
Objeto FABRICACAO DE REDE ESPORTIVAS E MATERIAIS ESPORTIVOS, FABRICACAO DE CAMA ELASTICA, FABRICACAO DE PROTECAO PARA CAMA ELASTICA, FABRICACAO DE PISCINA DE BOLINHA, FABRICACAO DE ARTIGOS DE MADEIRA, MOVEIS DE MADEIRA E MOVEIS TUBULARES DE FERRO E FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL, TAIS COMO, GRADES, PORTOES, ESTRUTURAS EM POLICARBONATO, TELAS, ALAMBRADOS EM FERRO E PVC, LIXEIRAS EM POLIETILENO, FERRO E ACO INOX, TRAVES PARA GOL, MASTROS PARA VOLEI E BANDEIRAS, AROS PARA BASQUETE, CARRINHOS PARA BOLAS, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE REDES ESPORTIVAS E MATERIAIS ESPORTIVOS, CAMA ELASTICA, PROTECAO PARA CAMA ELASTICA, PISCINA DE BOLINHA, ARTIGOS DE MADEIRA, MOVEIS DE MADEIRA E TUBULARES DE FERRO E ARTIGOS DE METAL, TAIS COMO, GRADES, PORTOES, ESTRUTURAS EM POLICARBONATO, TELAS, ALAMBRADOS EM FERRO E PVC, LIXEIRAS EM POLIETILENO, FERRO E ACO INOX, TRAVES PARA GOL, MASTROS PARA VOLEI E BANDEIRAS, AROS PARA BASQUETE, CARRINHOS PARA BOLAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES, DE ESCRITORIO E DE INFORMATICA, MATERIAIS PEDAGOGICOS E DIDATICOS, PAPELARIA EM GERAL, MATERIAIS DE PESCA, CORDOARIA, CINTAS PARA AMARRACAO, LONAS E ENCERADOS, MATERIAIS DE SEGURANCA EM GERAL (EPIS), ARTIGOS DE ARMARINHOS, CAMA, MESA E BANHO, COLCHONETES, TATAMES, CAIXAS TERMICAS, MATERIAIS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE PRAIA E PISCINA, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PRODUTOS EDUCATIVOS, BRINQUEDOS E DE RECREACAO E MATERIAIS ELETRICOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE REDES E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, INSTALACAO DE LIXEIRAS PUBLICAS URBANAS, SERVICOS DE REFORMA EM QUADRAS E CAMPOS ESPORTIVOS, SERVICOS DE PINTURAS EM PREDIOS, SERVICOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO PARA JARDINS, VASOS E CANTEIROS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE ABRIGOS PARA PONTO DE ONIBUS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE PLAYGROUND INFANTIL. INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E MANUTENCAO E INSTALACAO DE REDES ELETRICAS E PRODUCAO E A PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EM GERAL.					
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular Nome EDILSON PIMENTEL		CPF 721.839.269-53	Administrador S	Início do Mandato 24/03/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome EDILSON PIMENTEL		CPF 721.839.269-53	Início do Mandato 24/03/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 31/03/2021		Número 20211863009	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901831968 Endereço Completo AVENIDA Carlos Correa Borges, Nº 611, Zona 05, Maringá, PR, CEP: 87015-70.			CNPJ: 11.358.329/0003-07		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2021, às 08:20:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TB12MFVK.



PRC2106251496

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/12/2020 15:25:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

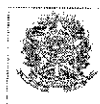
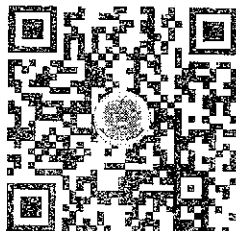
¹Código de Autenticação Digital: 132731112202744880416-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e2a679c407a60efd7c73fdef16496c9a554b72ca67573279ad3f043517b185f9d362b67c04e78f68722f486ac45b3ec8954b3eebb94b46ddf1c1a09c48e9e67



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.942.214/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARAGAO ESPORTES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Dispensada *) 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Dispensada *) 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *) 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R M-5	NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA20 SALA 05
---------------------	--------------	---------------------------------

CEP 78.095-398	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CUIABA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARAGAOBRINQUEDOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 8107-2440
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

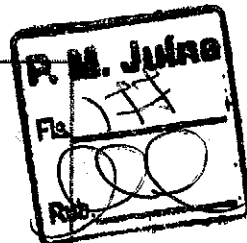
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 20:33:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.942.214/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R M-5	NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA20 SALA 05
----------------------------	---------------------	--

CEP 78.095-398	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CUIABA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARAGAOBRINQUEDOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 8107-2440
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

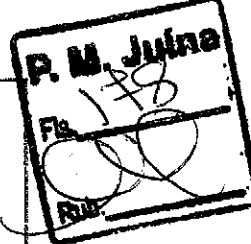
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 20:33:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.942.214/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R M-5	NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA20 SALA 05
CEP 78.095-398	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CUIABA	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO ARAGAOBRINQUEDOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 8107-2440

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2020
------------------------------------	---

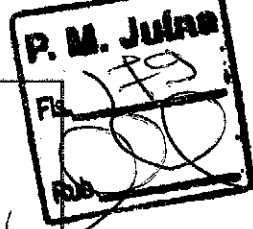
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 20:33:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.942.214/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R M-5	NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA20 SALA 05
----------------------------	---------------------	--

CEP 78.095-398	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CUIABA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARAGAOBRINQUEDOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 8107-2440
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

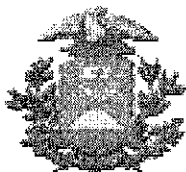
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

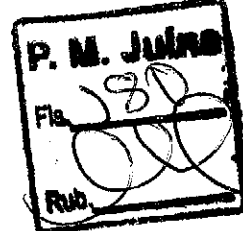
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 20:33:48 (data e hora de Brasília).

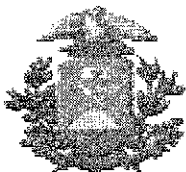
Página: 4/4



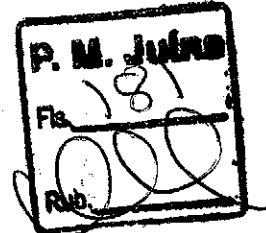
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



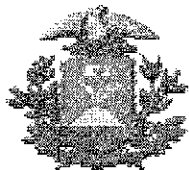
Número de Inscrição Estadual 13.797.744-1	CNPJ 35.942.214/0001-61	Data Início Atividade - SEFAZ 09/01/2020
NOME EMPRESARIAL ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) ARAGAO ESPORTES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		



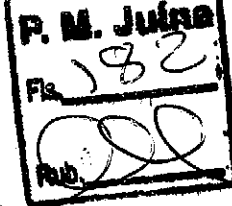
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



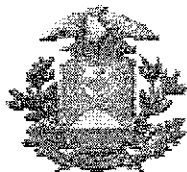
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria persianas e cortinas
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7112-0/00 - Serviços de engenharia
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8550-3/02 - Serviços auxiliares à educação
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

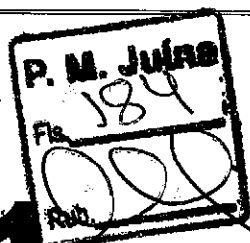
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO R M-5		NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA20 SALA 05
CEP 78095-398	BAIRRO PARQUE CUIABA	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@aragaoesportes.com		TELEFONE (65) 2129-4781	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2021	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 18/03/2021 às 19:35:37 (data e hora de Cuiabá)			



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021**DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Código de Certificação

10858811394632021090246244

CM

183127

CNPJ/CPF

35.942.214/0001-61

Identificador

337063

Razão Social

ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Nome Fantasia

ARAGAO ESPORTES

Atividade Principal

4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Atividade Secundária

4752-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4679-6/99 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral
4773-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4759-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormen
4683-4/00 - Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo
4686-9/01 - Comercio atacadista de papel e papelão em bruto
4693-1/00 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agr
4623-1/08 - Comercio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondiciona
4649-4/04 - Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4511-1/03 - Comercio por atacado de automóveis, caminhonetes e utilitários novos e usados
4632-0/01 - Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4841-9/03 - Comercio atacadista de artigos de armarinho
4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática
4663-0/00 - Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
4663-0/00 - Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes

Localização

Av. 05 (LOT PQ CUIABA), 26 - QUADRA20 SALA 05 - PARQUE CUIABA

Data Abertura Empresa

09/01/2020

Area Utilizada/m²

50

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

09/01/2020

Uso Solo

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição

24/02/2021

Inscr. Cad Imobiliário

06.9.34.020.0350.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51201681490

Ressalva

APROVADO PARA ENDEREÇO FISCAL

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

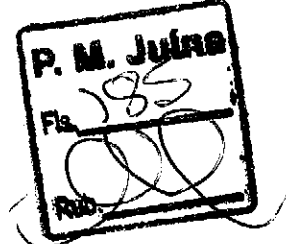
JUAES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 24 de Fevereiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031789341

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/04/2021** Hora da emissão: **13:42:32**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: **35.942.214/0001-61** /

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

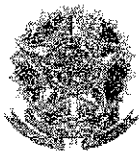
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

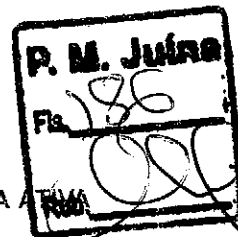
Certidão válida até: **02/05/2021**. /

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TMTBBA92TAKAA279**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: **35.942.214/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:07:47 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2021. /

Código de controle da certidão: **816A.806A.2AF6.234E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 35.942.214/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:17:46 do dia 09/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2021.

Código de controle da certidão: **87F6.7A73.B089.8E87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

417838/2021

544375

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735214188

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 392841



230120213594221400016100100565417838105208321544375

NOME

ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CPF/CNPJ

35.942.214/0001-61

RG/INSCR. ESTADUAL

000000000000

ENDEREÇO

Rua M-5, 26 - QUADRA 20 SALA 05

BAIRRO

PARQUE CUIABA

FINALIDADE

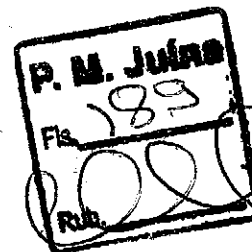
Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, sábado, 23 de janeiro de 2021


Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 23 de Abril de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.942.214/0001-61**Razão Social:** ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**Endereço:** R J 37 QUADRA 03 / ARAES / CUIABA / MT / 78005-695

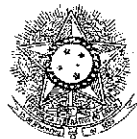
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

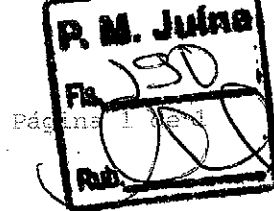
Validade: 30/03/2021 a 28/04/2021**Certificação Número:** 2021033001291123430989

Informação obtida em 04/04/2021 14:57:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.942.214/0001-61

Certidão nº: 32253365/2020

Expedição: 07/12/2020, às 23:28:28

Validade: 04/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.942.214/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

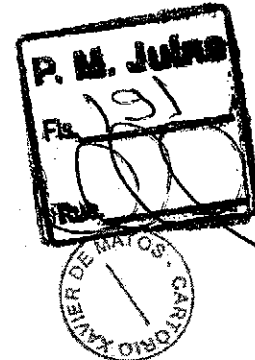
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.942.214/0001-61, estabelecida na Rua J, nº 37 - Quadra 03, Bairro Araés, na cidade de Cuiabá - MT, CEP 78005-695, nos forneceu os produtos abaixo mencionados conforme Nota Fiscal nº 000001:

Descrição do produto	UN	Qtde
BOLA FUTEBOL DE CAMPO - STADIUM	UN	1,00
CASINHA DE BONECA	UN	1,00
BONECA - BEE TOIS	UN	3,00
CARRINHO TIPO CACAMBA - XPLAST	UN	1,00
TATAME - HAITI	UN	4,00
ESCORREGADOR INFANTIL	UN	1,00
REDE DE VOLEIBOL OFICIAL - PANGUE	PAR	1,00
BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL	UN	2,00
NOTEBOOK POSITIVO MOTION Q232A	UN	1,00
TABLET MULTILASER M7	UN	1,00

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade - MT, 13 de Fevereiro de 2020.

Nixon Vieira Franco

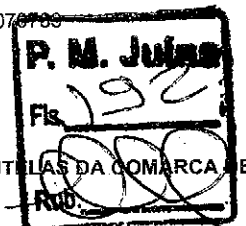
NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI
NIXON VIEIRA FRANCO
CPF 013.831.641-42
RG 1670323-5-SSP-MT



RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: 28.552.012/0001-48
RUA M-5, Nº 26, QUADRA 20, SALA 04, PARQUE CUIABÁ
CEP: 78.095-398
TEL: (65) 3365-1800

NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI
INSC. ESTADUAL: 13.697.468-6
CUIABÁ-MT
EMAIL: licitacao@nvfranco.com.br
CEL/WHATSAPP: (65) 99253-1800

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2020 10:04:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1491584

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2021 10:02:17 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 121382503201002070783-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

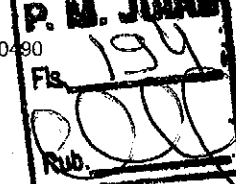
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc20822a3ba5d96aba267cbc8f9f1cf7cf8d71b35ddde3c7a041ef1dbec584f94163634d39ec5b1d3e126f44619243b2fe5ff8d1a9dc8088d956455c47283b6a



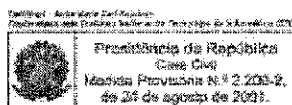
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

CHAVE DIGITAL

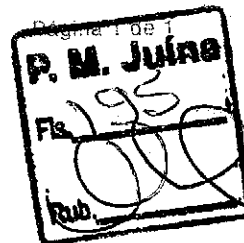
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b653962ebaa0b4e896ee9775cc0a064b709faba6b3d17b356866834d5cfc179354163634d39ec5b1d3e126f44619243b2d2d40880cd30217c05c60142b1eafed3



1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5812295

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIAS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 2 ANOS NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, portador do CNPJ 35.942.214/0001-61, até a data de 18/03/2021. /

Observações:

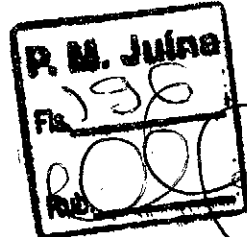
As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número BOG50589.
As informações desta selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/consolidadigitalexterno.aspx>.



DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 16/04/2021 ÀS 09:00 HORAS

A empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP**, CNPJ: 35.942.214/0001-61 – INSC. ESTADUAL: 13.797.744-1, estabelecida na Rua M-5, nº 26, Quadra 20, Sala 05, Bairro Parque Cuiabá, CEP: 78095-398, Cuiabá – MT, apresenta, a seguir, os dados de RICARDO CÉSAR DE ARAGÃO seu representante legal para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S): RICARDO CÉSAR DE ARAGÃO
CARGO(S): EMPRESÁRIO
NACIONALIDADE(S): BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
RG: 1524993-0-SSP-MT
CPF: 003.374.721-06
RESIDÊNCIA (DOMICÍLIO): RUA J, Nº 37, QUADRA 03, BAIRRO ARAÉS, CUIABÁ – MT, CEP 78005-695.

CONFIRMAMOS, A SEGUIR, OS DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DO EVENTUAL CONTRATO:
RAZÃO SOCIAL: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP
C.N.P.J Nº 35.942.214/0001-61
FONE: (65) 2129-4781
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA M-5, Nº 26, QUADRA 20, SALA 05, BAIRRO PARQUE CUIABÁ, CEP: 78095-398, CUIABÁ – MT
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: RUA M-5, Nº 26, QUADRA 20, SALA 05, BAIRRO PARQUE CUIABÁ, CEP: 78095-398, CUIABÁ – MT
CONTA CORRENTE: CÓD. AGÊNCIA: BANCO: SICREDI (748), AG. 0810, C/C 65014-9

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

RICARDO CESAR DE
ARAGAO:00337472
106

Assinado de forma digital
por RICARDO CESAR DE
ARAGAO:00337472106
Dados: 2021.04.15
08:30:04 -03'00'

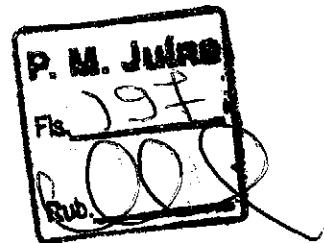
Cuiabá – MT, 15 de abril de 2021.

ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
RICARDO CÉSAR DE ARAGÃO
CPF 003.374.721-06
RG 1524993-0-SSP-MT

CNPJ: 35.942.214/0001-61
ARAGÃO BRINQUEDOS
E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua M-5, Nº 26, Quadra 20,
Sala 05, Parque Cuiabá
CEP.: 78.095-398
CUIABÁ - MT

ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua M-5, Nº 26, Quadra 20, Sala 05, Parque Cuiabá
CEP.: 78095398 - Cuiabá/MT
CNPJ: 35.942.214/0001-61 - IE: 13.797.744-1

Fone: (65) 2129-4781
WhatsApp: (65) 9 9218-0864
E-mail: licitacao@aragaoesportes.com



**ANEXO VI
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 16/04/2021 ÀS 09:00 HORAS**

A empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP**, CNPJ: 35.942.214/0001-61 – INSC. ESTADUAL: 13.797.744-1, estabelecida na Rua M-5, nº 26, Quadra 20, Sala 05, Bairro Parque Cuiabá, CEP: 78095-398, Cuiabá – MT, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 008/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Cuiabá – MT, 15 de abril de 2021.

RICARDO CESAR DE
ARAGAO:00337472106
2106

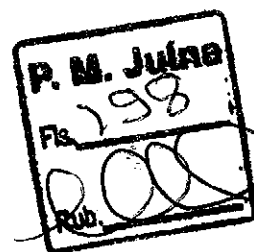
Assinado de forma digital
por RICARDO CESAR DE
ARAGAO:00337472106
Dados: 2021.04.15
08:30:25 -03'00'

**ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
RICARDO CÉSAR DE ARAGÃO
CPF 003.374.721-06
RG 1524993-0-SSP-MT**

CNPJ: 35.942.214/0001-61
ARAGÃO BRINQUEDOS
E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua M-5, Nº 26, Quadra 20,
Sala 05, Parque Cuiabá
CEP.: 78.095-398
CUIABÁ - MT

ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua M-5, Nº 26, Quadra 20, Sala 05, Parque Cuiabá
CEP.: 78095398 - Cuiabá/MT
CNPJ: 35.942.214/0001-61 - IE: 13.797.744-1

Fone: (65) 2129-4781
WhatsApp: (65) 9 9218-0864
E-mail: licitacao@aragaoesportes.com



ANEXO VII
TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 16/04/2021 ÀS 09:00 HORAS

A empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP**, CNPJ: 35.942.214/0001-61 – INSC. ESTADUAL: 13.797.744-1, estabelecida na Rua M-5, nº 26, Quadra 20, Sala 05, Bairro Parque Cuiabá, CEP: 78095-398, Cuiabá – MT, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: licitacao@aragaoesportes.com

Sem mais, firmamos a presente.

Cuiabá – MT, 15 de abril de 2021.

RICARDO CESAR DE
ARAGAO:00337472106
106
Assinado de forma digital
por RICARDO CESAR DE
ARAGAO:00337472106
Dados: 2021.04.15
08:30:38 -03'00'

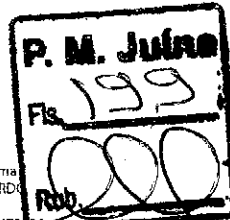
ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
RICARDO CÉSAR DE ARAGÃO
CPF 003.374.721-06
RG 1524993-0-SSP-MT

CNPJ: 35.942.214/0001-61
ARAGÃO BRINQUEDOS
E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua M-5, N° 26, Quadra 20,
Sala 05, Parque Cuiabá
CEP: 78.095-398
CUIABÁ - MT



RICARDO CESAR DE
ARAGAO:003374
72106

Assinado de forma digital por RICARDO CESAR DE
ARAGAO:00337472
Dados: 2021.04.15 08:31:08 -03'00'



DECLARAÇÃO CONJUNTA

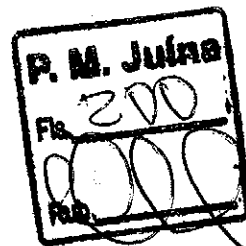
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 16/04/2021 ÀS 09:00 HORAS

A empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP**, CNPJ: 35.942.214/0001-61 – INSC. ESTADUAL: 13.797.744-1, estabelecida na Rua M-5, nº 26, Quadra 20, Sala 05, Bairro Parque Cuiabá, CEP: 78095-398, Cuiabá - MT, através de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores desse órgão público que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, está licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua M-5, Nº 26, Quadra 20, Sala 05, Parque Cuiabá
CEP.: 78095398 - Cuiabá/MT
CNPJ: 35.942.214/0001-61 - IE: 13.797.744-1

Fone: (65) 2129-4781
WhatsApp: (65) 9 9218-0864
E-mail: licitacao@aragaoesportes.com



Cuiabá – MT, 15 de abril de 2021.

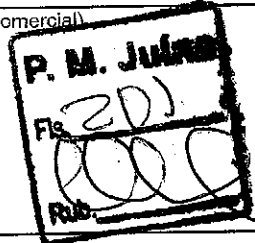
RICARDO CESAR DE
ARAGAO:00337472106
Assinado de forma digital
por RICARDO CESAR DE
ARAGAO:00337472106
Dados: 2021.04.15
08:30:55 -03'00'

ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
RICARDO CÉSAR DE ARAGÃO
CPF 003.374.721-06
RG 1524993-0-SSP-MT

CNPJ: 35.942.214/0001-61
ARAGÃO BRINQUEDOS
E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua M-5, N° 26, Quadra 20,
Sala 05, Parque Cuiabá
CEP.: 78.095-398
CUIABÁ - MT

ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua M-5, N° 26, Quadra 20, Sala 05, Parque Cuiabá
CEP.: 78095398 - Cuiabá/MT
CNPJ: 35.942.214/0001-61 - IE: 13.797.744-1

Fone: (65) 2129-4781
WhatsApp: (65) 9 9218-0864
E-mail: licitacao@aragaoesportes.com

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MTP2000001900

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

CUIABA
Local

8 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

 Data Responsável

☐ NÃO

 Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/006.431-2	MTP2000001900	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.374.721-06	RICARDO CESAR DE ARAGAO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201681490 em 09/01/2020 da Empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Nire 51201681490 e protocolo 200064312 - 08/01/2020. Autenticação: 77EAC6FEB0A87C9EDE7A337D685CA844FE60E1E1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/006.431-2 e o código de segurança SELB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 2/9

P. M. JUAN
203
FBI
P O O O
FBI

RICARDO CESAR DE ARAGÃO, nacionalidade brasileira, nascido em 31/10/1982, solteiro, empresário, CPF/MF nº 003.374.721-06, Carteira de Identidade nº 15249930, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua J, nº 37, Quadra 03, Bairro Araés, Cuiabá – MT, CEP 78005-695.

DO NOME EMPRESARIAL, DO PORTE, DA SEDE E DAS FILIAIS

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO



Fls. 204
Rub. 000

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

- Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- Comércio atacadista de alimentos para animais;
- Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- Comércio atacadista de água mineral;
- Comércio atacadista de tecidos;
- Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de calçados;
- Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de livros, jornais e publicações;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- Comércio atacadista de papel e papelão em bruto;
- Comércio atacadista de embalagens;
- Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios;
- Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários;
- Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- Comércio atacadista de bebidas;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201681490 em 09/01/2020 da Empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Nire 51201681490 e protocolo 200064312 - 08/01/2020. Autenticação: 77EAC6FEB0A87C9EDE7A337D685CA844FE60E1E1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/006.431-2 e o código de segurança SELB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

P. 205
Fla. 205
Rubrica

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

- Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- Impressão de material para usos;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Alojamentos;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Obras de alvenaria

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas pelo único sócio neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá isoladamente ao sócio **RICARDO CESAR DE ARAGÃO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade limitada unipessoal continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade limitada unipessoal, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



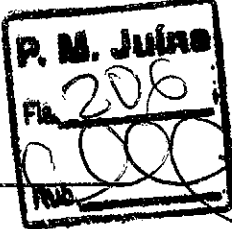
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201681490 em 09/01/2020 da Empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Nire 51201681490 e protocolo 200064312 - 08/01/2020. Autenticação: 77EAC6FEB0A87C9EDE7A337D685CA844FE60E1E1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/006.431-2 e o código de segurança SELB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Cuiabá - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Cuiabá - MT, 07 de Janeiro de 2020.

RICARDO CESAR DE ARAGÃO
CPF: 003.374.721-06



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201681490 em 09/01/2020 da Empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Nire 51201681490 e protocolo 200064312 - 08/01/2020. Autenticação: 77EAC6FEB0A87C9EDE7A337D685CA844FE60E1E1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/006.431-2 e o código de segurança SELB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

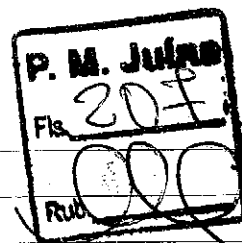
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/006.431-2	MTP2000001900	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
003.374.721-06	RICARDO CESAR DE ARAGAO

Página 1 de 1

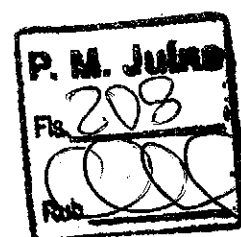


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201681490 em 09/01/2020 da Empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Nire 51201681490 e protocolo 200064312 - 08/01/2020. Autenticação: 77EAC6FEB0A87C9EDE7A337D685CA844FE60E1E1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/006.431-2 e o código de segurança 9ELB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, de NIRE 5120168149-0 e protocolado sob o número 20/006.431-2 em 08/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201681490, em 09/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.374.721-06	RICARDO CESAR DE ARAGAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.374.721-06	RICARDO CESAR DE ARAGAO

Cuiabá, quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201681490 em 09/01/2020 da Empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Nire 51201681490 e protocolo 200064312 - 08/01/2020. Autenticação: 77EAC6FEB0A87C9EDE7A337D685CA844FE60E1E1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/006.431-2 e o código de segurança SELB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

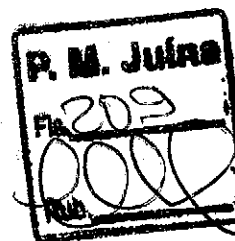
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
362.876.011-91	JOELMA APARECIDA RONDON CONCEICAO
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 09 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

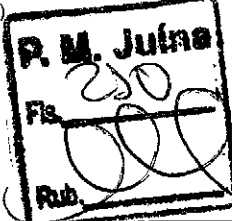
Certifico registro sob o nº 51201681490 em 09/01/2020 da Empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Nire 51201681490 e protocolo 200064312 - 08/01/2020. Autenticação: 77EAC6FEB0A87C9EDE7A337D685CA844FE60E1E1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/006.431-2 e o código de segurança SELB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
51201681490

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2100025994

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CUIABA
Local

17 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM

☐ NÃO / / / Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / / Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☒ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ / /
Data

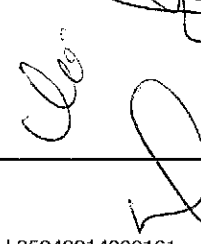
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

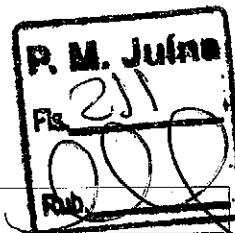




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/020.568-7	MTP2100025994	13/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
003.374.721-06	RICARDO CESAR DE ARAGAO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

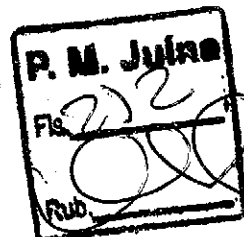
Certifico registro sob o nº 2341679 em 17/02/2021 da Empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 35942214000161 e protocolo 210205687 - 13/02/2021. Autenticação: 39F31E24FAA179556D83D354A8AF96DB194318D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/020.568-7 e o código de segurança 5uqa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
Sociedade limitada
ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: nº 35.942.214/0001-61

NIRE: 51201681490



RICARDO CESAR DE ARAGÃO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/10/1982, inscrita no CPF.: 003.374.721-06, e carteira de Identidade RG nº 15249930 SSP/MT, residente e Domiciliado à Rua J, nº 37, Quadra 03, Bairro Araés, na cidade de Cuiabá-MT — CEP: 78.005-695. Sócio da Sociedade Limitada, **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na Rua J, nº 37, Quadra 03, Bairro Araés, Cuiabá — Mato Grosso — CEP: 78.005-695, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE. 51201681490 em 09/01/2020, e inscrita no CNPJ sob o nº 35.942.214/0001-61, Neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA — DO NOME DE FANTASIA — O nome de fantasia passar a ser, **ARAGÃO ESPORTES**.

CLAUSULA SEGUNDA — DO ENDEREÇO - O endereço passa a ser na RUA M-5, Nº 26, QUADRA 20, SALA 05, PARQUE CUIABA, CUIABÁ, MT, CEP: 78095-398.

CLAUSULA TERCEIRA — DO OBJETO SOCIAL — Passa a ser: Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Impressão de material para usos. Instalação e Manutenção de Sistema Centrais de Ar condicionado, de Ventilação e Refrigeração. Obras de Alvenaria. Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos. Comércio por Atacado de Automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Eletro doméstico, Móveis e artigos de uso doméstico, Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Têxteis Vestuário, Calçados e Artigos de Viagem. Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas. Comercio atacadista de matérias primas agrícola com atividades de fracionamento e acondicionamento associada. Comércio atacadista de alimentos para animais. Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas. Comercio atacadista de água mineral. Comércio atacadista de bebidas. Comércio atacadista de tecidos. Comércio atacadista de artigos de armarinhos, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, Comércio atacadista de calçados. Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem. Comércio atacadista de produtos odontológicos. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria. Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos. Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria. Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas. Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures. Comércio atacadista de filmes, cds, dvds e discos. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpesas e conservação domiciliar. Comércio atacadista de outros medicamentos e artigos de uso pessoas e doméstico. Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio atacadista de suprimentos para informática. Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças. Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças. Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2341679 em 17/02/2021 da Empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 35942214000161 e protocolo 210205687 - 13/02/2021. Autenticação: 39F31E24FAA179556D83D354A8AF96DB194318D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/020.568-7 e o código de segurança 5uqa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto — Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9

peças. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. Comércio atacadista de material elétrico. Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares. Comércio atacadista especializado de materiais de construção. Comércio atacadista de material de construção. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos e corretivos de solo. Comércio atacadista de papel e papelão em bruto. Comércio atacadista de embalagens. Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios. Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos. Agropecuários. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista especializados de telefonia e comunicação. Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de moveis. Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de livros. Comércio varejista de artigos esportivo. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de artigos medico e ortopédicos. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Alojamentos. Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Serviços de engenharia.

CLAUSULA QUARTA — DO CNAE FISCAL

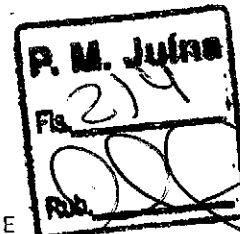
- 4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA EM GERAL
- 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETA E UTILITÁRIOS NOVOS
- 4511103 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
- 4530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4615000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICO, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
- 4616800 - REPRESENTANTES COMERCIAIS DE TESTEIS, VESTUARIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
- 4618401 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMÁRIA
- 4623106 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
- 4623108 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADES DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
- 4623109 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- 4632001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS E BENEFECIADOS
- 4635401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
- 4635499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4641901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS.
- 4641903 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMÁRINHO
- 4642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- 4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE, SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4643501 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
- 4643502 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2341679 em 17/02/2021 da Empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 35942214000161 e protocolo 210205687 - 13/02/2021. Autenticação: 39F31E24FAA179556D83D354A8AF96DB194318D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/020.568-7 e o código de segurança 5uqa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

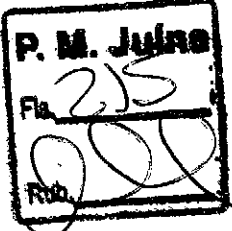
- 4645103 – COMÉRCIO ATADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO
- 4646001 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4646002 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4647801 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4647802 – COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
- 4649401 – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4649402 – COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4649403 – COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
- 4649404 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649405 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS
- 4649406 – COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
- 4649407 – COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
- 4649408 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4649499 – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4651601 – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4651602 – COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4661300 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS
- 4663000 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS
- 4665600 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS
- 4669999 – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS
- 4672900 – COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4673700 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4679601 – COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
- 4679604 – COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4679699 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4683400 – COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
- 4686901 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO
- 4686902 – COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4691500 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- 4692300 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
- 4693100 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
- 4723700 – COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 4742300 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4742300 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4752100 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4753900 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2341679 em 17/02/2021 da Empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 35942214000161 e protocolo 210205687 - 13/02/2021. Autenticação: 39F31E24FAA179556D83D354A8AF96DB194318D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/020.568-7 e o código de segurança 5uqa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



DE AUDIO E VIDEO
4654701 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759899 – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001 – COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763602 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMÁRIA E DE HIGIENE
PESSOAL
4773300 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789005 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4689008 – COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5590699 – OUTROS ALOJAMENTO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6230001 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8550302 – ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
9511800 – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS
PERIFÉRICOS

CLAUSULA QUINTA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprirem o presente contrato.

Cuiabá – MT. 10 de fevereiro de 2021

RICARDO CESAR DE ARAGÃO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2341679 em 17/02/2021 da Empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 35942214000161 e protocolo 210205687 - 13/02/2021. Autenticação: 39F31E24FAA179556D83D354A8AF96DB194318D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/020.568-7 e o código de segurança 5uqa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

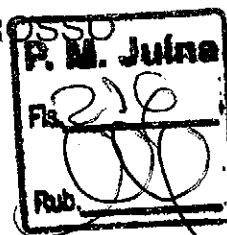
pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/020.568-7	MTP2100025994	13/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
003.374.721-06	RICARDO CESAR DE ARAGAO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

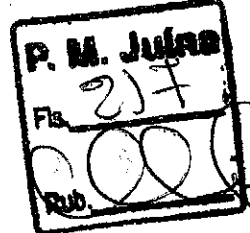
Certifico registro sob o nº 2341679 em 17/02/2021 da Empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 35942214000161 e protocolo 210205687 - 13/02/2021. Autenticação: 39F31E24FAA179556D83D354A8AF96DB194318D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/020.568-7 e o código de segurança 5uqa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, de CNPJ 35.942.214/0001-61 e protocolado sob o número 21/020.568-7 em 13/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2341679, em 17/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.374.721-06	RICARDO CESAR DE ARAGAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.374.721-06	RICARDO CESAR DE ARAGAO

Cuiabá, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2021, às 17:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/020.568-7.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2341679 em 17/02/2021 da Empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 35942214000161 e protocolo 210205687 - 13/02/2021. Autenticação: 39F31E24FAA179556D83D354A8AF96DB194318D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/020.568-7 e o código de segurança 5uqa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

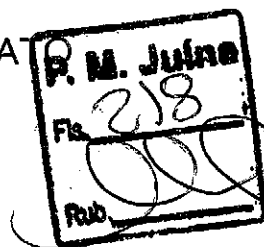
Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

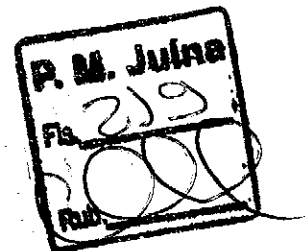
Certifico registro sob o nº 2341679 em 17/02/2021 da Empresa ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 35942214000161 e protocolo 210205687 - 13/02/2021. Autenticação: 39F31E24FAA179556D83D354A8AF96DB194318D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/020.568-7 e o código de segurança 5uqa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120168149-0	35.942.214/0001-61	09/01/2020	09/01/2020

Endereço Completo:

RUA M-5 26 QUADRA20 SALA 05 - BAIRRO PARQUE CUIABA CEP 78095-398 - CUIABA/MT

Objeto Social:

- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS. - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. - OBRAS DE ALVENARIA. - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS. - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS. - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRO DOMESTICO, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO. - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTIS VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM. - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS. - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLA COM ATIVIDADES DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA. - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS. - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS. - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS. - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA. - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL DE SEGURANCA DO TRABALHO. - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA. - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES. - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS. - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS. - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES. - COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS E DISCOS. - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPESAS E CONSERVACAO DOMICILIAR. - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS MEDICAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS. - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS. - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS. - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS. - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES. - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO. - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS E CORRETIVOS DE SOLO. - COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO. - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS. - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS. - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVO. - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICO E ORTOPEDICOS. - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. - ALOJAMENTOS. - ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS,

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

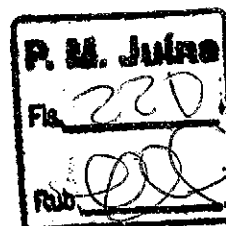
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000118716 e visualize a certidão)



21023.797-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES. - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. - SERVICOS DE ENGENHARIA.			
Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINQUENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
CINQUENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato Participação	Função
003.374.721-06	RICARDO CESAR DE ARAGAO	xxxxxxx R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 17/02/2021		Número: 2341679	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2211 - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		

Cuiabá, 21 de Fevereiro de 2021 07:47

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 21 de Fevereiro de 2021 07:47

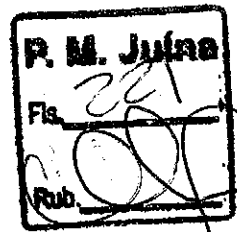
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000118716 e visualize a certidão)



21/023.797-0



RICARDO CESAR DE ARAUJO

DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR/UF
1562452742 SSP MT

SEX/RAÇA: M/BRANCO DATA NASCIMENTO: 03/07/1982

PLACADO: ADOLFO DOMINGOS

ASSINADO: MARIA REBECCA DE ARAUJO

RECEBIDA: 03/07/2021 DATA: 11/07/2021

LOCAL: VILA BELA DA S. TRINDADE, MT DATA EMISSÃO: 11/07/2021

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

1562452742

MATO GROSSO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 14:07:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tcnad.org.br/autenticidade/. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121380403215427468609>



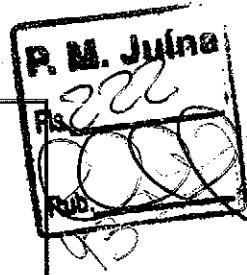
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 121380403215427468609-1
Data: 04/03/2021 13:58:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: ALF86721-5CAN;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

17-40

Página: 1/1

Emitido no dia 01/03/2021 às 14:49:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

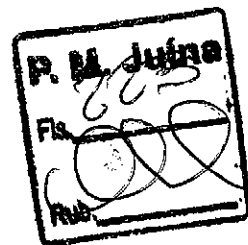




Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 30/03/2021 08h38min

Número	Validade
283	31/12/2021



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à

H.F. SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 17.886.949/0001-33

Para estabelecer na

Rua Antonio Inácio da Rosa, 77 - Bairro Centro - CEP: 88960000

Nome fantasia

HSPORTS

Atividade principal

OUTROS COMERCIOS

Horário de funcionamento

NORMAL 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00

Econômico

37451

Início da atividade

03/05/2013

Código de controle

CWACJQGACJN3T40

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Fundamentado conforme Lei 780 de 28 de Dezembro de 1990, do Código Tributário Municipal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Sombrio (SC), 30 de Março de 2021

265
Fls. ☐ ☐ ☐
Rud. ☐ ☐ ☐

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

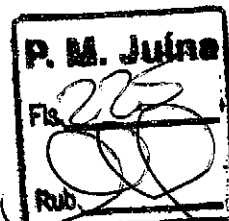
 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 17.886.949/0001-33	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 08/04/2013
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.013.164	NOME EMPRESARIAL H. F. SOLUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HSPORTS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4761003 - Comércio varejista de artigos de papeleria 8219901 - Fotocópias 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 19/06/2019			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA ANTONIO INACIO DA ROSA	NÚMERO 77	COMPLEMENTO *****	
CEP 88960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOMBRIÓ	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 08/04/2013			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **08/03/2021 14:17:18** (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **H. F. SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **17.886.949/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:57 do dia 16/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2021.

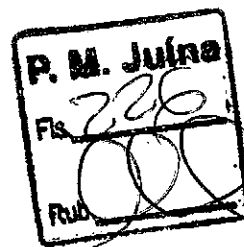
Código de controle da certidão: **3829.E794.24BB.2CF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **H. F. SOLUCOES LTDA**
CNPJ/CPF: **17.886.949/0001-33**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140039290724
Data de emissão:	28/03/2021 21:43:31
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	27/05/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/03/2021 21:43:31



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

H.F. SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 17886949000133

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 34863 - H.F. SOLUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Antonio Inácio da Rosa, 77 - Bairro Centro - CEP 88.960-000

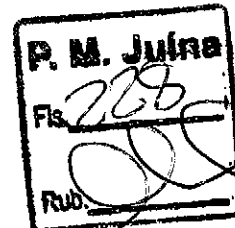
Código de Controle

CW6YNJZAANTRIJS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://WWW.SOMBRIOS.COV.BR>

Sombrio (SC), 07 de Abril de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.886.949/0001-33 /**Razão Social:** H F SOLUCOES LTDA**Endereço:** R ANTONIO INACIO DA ROSA 77 / CENTRO / SOMBRIO / SC / 88960-000

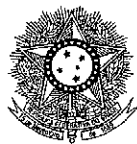
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2021 a 02/05/2021 /**Certificação Número:** 2021040301402935381605

Informação obtida em 14/04/2021 21:53:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. F. SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.886.949/0001-33

Certidão nº: 5934895/2021 /

Expedição: 16/02/2021, às 10:56:38

Validade: 14/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. F. SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.886.949/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

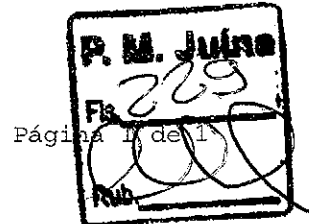
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

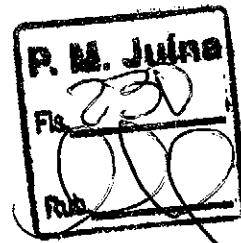
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tanara dos Santos Scheffel – LMD EVENTOS ESPORTIVOS,
pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ n.º 30.375.336/0001-08,
com sede a Rua Beija Flor, , nº 45, Village Dunas, Balneário Gaivota – SC.
Atesta para os devidos fins e efeitos que a empresa **H.F SOLUÇÕES - LTDA**,
inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 17.886.949/0001-33 estabelecida à Av. Antônio
Inácio da Rosa, nº 77, Sala 01, Centro, Sombrio – SC. Fornece para nossa
empresa materiais esportivos como: Troféus, Medalhas, Bolas, Redes
Esportivas, Redes de Proteção, bombas de encher bolas, calibrador,
uniformes esportivos, coletes esportivos bem como outros materiais para
pratica de esportes, de forma correta e compatíveis com as características de
nossa atividade.

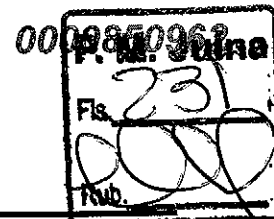
Balneário Gaivota - SC, 21 de Julho 2020.

Tanara dos Santos Scheffel
09136929999
Responsável legal
DIRETORA

30.375.336/0001-08
I.E. 26.000.493-6
LMD EVENTOS ESPORTIVOS
TANARA DOS SANTOS S. SCHEFFEL - ME
R. BEIJA FLOR, Nº45, VILLAGE DUNAS
BALN. GAIVOTA - SC - CEP: 88.955-000



16/02/2021 0000850962
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Sombrio



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8150998

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Sombrio, com distribuição anterior à data de 15/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

H. F. SOLUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 17.886.949/0001-33. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

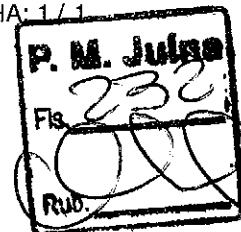
Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Sombrio, terça-feira, 16 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº:





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 738085

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: H. F. SOLUÇÕES LTDA

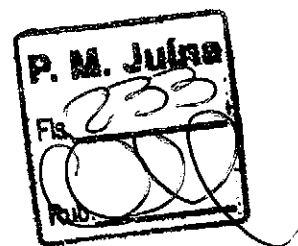
Raiz do CNPJ: 17.886.949

Certidão emitida às 10:52 de 16/02/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 08/2021, que cumprimos com os requisitos da Habilitação da presente licitação, não temos impedimento para contratação com a Administração Pública nos termos do art. 9º de Lei Federal nº 8.666/93.

Declaramos ainda, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas, sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, sendo que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SOMBRIO-SC 15 DE ABRIL DE 2021

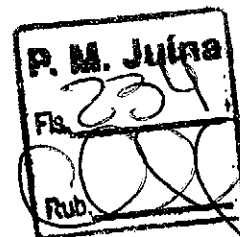
Higor Fernandes dos Santos
CPF 027179879 32
Representante Legal
H.F.SOLUÇÕES LTDA

17.886.949/0001-33

H. F. SOLUÇÕES LTDA
hsports

R. ANTÔNIO INÁCIO DA ROSA, Nº77
CENTRO - SOMBRIO - SC
CEP: 88.960-000 / Fone: (48) 99848-9273

Rua. Antônio Inácio da Rosa 77, Centro, Sombrio – SC,
CEP: 88.960-000 - Fone: (48) 9.9848-9273
H.F. SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 17.886.949/0001-33
contato@hsports.net.br – www.hsports.net.br



DECLARAÇÃO

H. F. SOLUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº ,17.886.949/0001-33 sediada a RUA ANTONIO INACIO DA ROSA Nº77, CENTRO, SOMBRIO-SC.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº08/2021, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

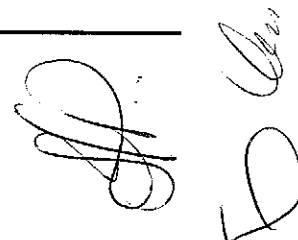
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

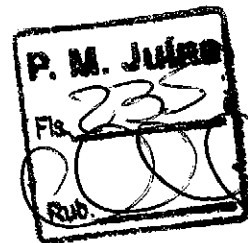
SOMBRIO-SC 15 DE ABRIL DE 2021


Higor Fernandes dos Santos
CPF 027179879 32
Representante Legal
H.F.SOLUÇÕES LTDA

17.886.949/0001-33
H. F. SOLUÇÕES LTDA
hspots
R. ANTÔNIO INACIO DA ROSA, Nº77
CENTRO - SOMBRIO - SC
CEP: 88.960-000 / Fone: (48) 99848-9273

Rua. Antônio Inácio da Rosa 77, Centro, Sombrio – SC,
CEP: 88.960-000 - Fone: (48) 9.9848-9273
H.F. SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 17.886.949/0001-33
contato@hsports.net.br – www.hspots.net.br





DECLARAÇÃO

H. F. SOLUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº ,17.886.949/0001-33 sediada a RUA ANTONIO INACIO DA ROSA Nº77, CENTRO, SOMBRIO-SC.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SOMBRIO-SC 15 DE ABRIL DE 2021

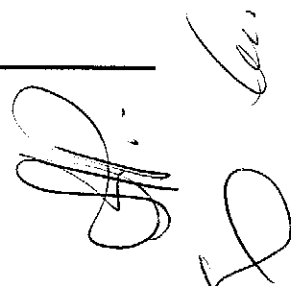

Higor Fernandes dos Santos
CPF 027179879 32
Representante Legal
H.F.SOLUÇÕES LTDA

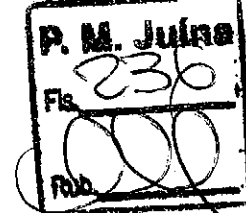
17.886.949/0001-33

H. F. SOLUÇÕES LTDA
hsports

R. ANTONIO INACIO DA ROSA, Nº77
CENTRO - SOMBRIO - SC
CEP: 88.960-000 / Fone: (48) 99848-9273

Rua. Antônio Inácio da Rosa 77, Centro, Sombrio – SC,
CEP: 88.960-000 - Fone: (48) 9.9848-9273
H.F. SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 17.886.949/0001-33
contato@hsports.net.br – www.hsports.net.br





DECLARAÇÃO

H. F. SOLUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº ,17.886.949/0001-33 sediada a RUA ANTONIO INACIO DA ROSA Nº77, CENTRO, SOMBRIO-SC.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2021, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SOMBRIO-SC 15 DE ABRIL DE 2021



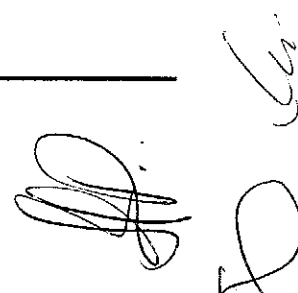
Higor Fernandes dos Santos
CPF 027179879 32
Representante Legal
H.F.SOLUÇÕES LTDA

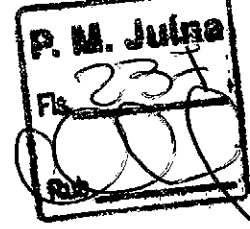
17.886.949/0001-33

H. F. SOLUÇÕES LTDA
hsports

R. ANTONIO INACIO DA ROSA, Nº77
CENTRO - SOMBRIO - SC
CEP: 88.960-000 / Fone: (48) 99848-9273

Rua. Antônio Inácio da Rosa 77, Centro, Sombrio – SC,
CEP: 88.960-000 - Fone: (48) 9.9848-9273
H.F. SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 17.886.949/0001-33
contato@hsports.net.br – www.hsports.net.br





DECLARAÇÃO

H. F. SOLUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº 17.886.949/0001-33 sediada a RUA ANTONIO INACIO DA ROSA Nº77, CENTRO, SOMBRIÓ-SC.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SOMBRIÓ-SC 15 DE ABRIL DE 2021

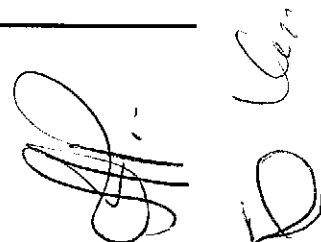


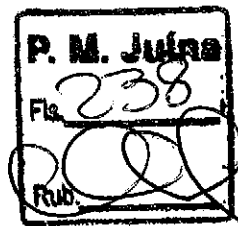
Higor Fernandes dos Santos
CPF 027179879 32
Representante Legal
H.F.SOLUÇÕES LTDA

17.886.949/0001-33

H. F. SOLUÇÕES LTDA
hsports
R. ANTONIO INACIO DA ROSA, Nº77
CENTRO - SOMBRIÓ - SC
CEP: 88.960-000 / Fone: (48) 99848-9273

Rua. Antônio Inácio da Rosa 77, Centro, Sombrio – SC,
CEP: 88.960-000 - Fone: (48) 9.9848-9273
H.F. SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 17.886.949/0001-33
contato@hsports.net.br – www.hsports.net.br





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 08/2021, que a empresa, H. F. SOLUÇÕES LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

SOMBRIÓ-SC 15 DE ABRIL DE 2021



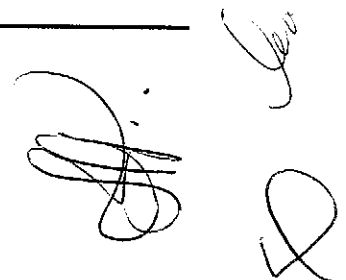
Higor Fernandes dos Santos
CPF 027179879 32
Representante Legal
H.F.SOLUÇÕES LTDA

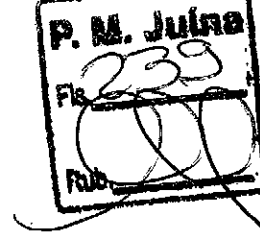
17.886.949/0001-33

H. F. SOLUÇÕES LTDA
hsports

R. ANTÔNIO INÁCIO DA ROSA, Nº77
CENTRO - SOMBRIÓ - SC
CEP: 88.960-000 / Fone: (48) 99848-9273

Rua. Antônio Inácio da Rosa 77, Centro, Sombrio – SC,
CEP: 88.960-000 - Fone: (48) 9.9848-9273
H.F. SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 17.886.949/0001-33
contato@hsports.net.br – www.hsports.net.br





DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2021

Ao

Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 008/2021:

A Signatária H. F. SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 17.886.949/0001-33, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 008/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

SOMBRIO-SC 15 DE ABRIL DE 2021


Higor Fernandes dos Santos
CPF 027179879 32
Representante Legal
H.F.SOLUÇÕES LTDA

17.886.949/0001-33
H. F. SOLUÇÕES LTDA
hsports
R. ANTÔNIO INÁCIO DA ROSA, Nº77
CENTRO - SOMBRIO - SC
CEP: 88.960-000 / Fone: (48) 99848-9273

Rua. Antônio Inácio da Rosa 77, Centro, Sombrio – SC,
CEP: 88.960-000 - Fone: (48) 9.9848-9273
H.F. SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 17.886.949/0001-33
contato@hsports.net.br – www.hsports.net.br







TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária H. F. SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF 17.886.949/0001-33, neste ato representada pelo Sr. , RG n.º e do CPF/MF n.º HIGOR FERNANDES DOS SANTOS , residente e domiciliado na cidade de SOMBRIÓ, Estado de SANTA CATARINA, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: licitacao@hsports.net.br

Sem mais, firmamos a presente.

SOMBRIÓ-SC 15 DE ABRIL DE 2021



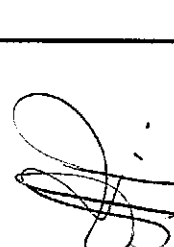
Higor Fernandes dos Santos
CPF 027179879 32
Representante Legal
H.F.SOLUÇÕES LTDA

17.886.949/0001-33

H. F. SOLUÇÕES LTDA
hsports

R. ANTÔNIO INÁCIO DA ROSA, N.º 77
CENTRO - SOMBRIÓ - SC
CEP: 88.960-000 / Fone: (48) 99848-9273

Rua. Antônio Inácio da Rosa 77, Centro, Sombrio – SC,
CEP: 88.960-000 - Fone: (48) 9.9848-9273
H.F. SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 17.886.949/0001-33
contato@hsports.net.br – www.hsports.net.br



PROPOSTA DE PREÇO

Dados da empresa |

Razão Social: H.F SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 17.886.949/0001-33 Insc. Estadual: 257013164

Endereço: Rua Antônio Inácio da Rosa 77, Centro, Sombrio - SC

Telefones: (49) 9 9849-9273

Dados bancários:

Banco: 756 - Sicoob	Agencia: 3070	Conta Corrente: 31.135-9.
----------------------------	----------------------	----------------------------------

TOTAL DO PROCESSO: 302.640,00

H. F. SOLUÇÕES LTDA 17.886.949/0001-33 302.640,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 031 **Total: 13.350,00**

Item: 31 Unidade: Unidade Marca: hsports Modelo: hsports

Descrição: 464194 - MEDALHA DE METAL FEITA EM ZAMAC (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO) FORMATO REDONDO TAMANHO 5.8X5.8CM. ESPESSURA 04MM, COM 01CM DE CIRCUNFERÊNCIA QUE SERÁ FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO O NOME DO MUNICÍPIO (JUINA) RESINADO COM TINTA EPOX, E CIRCUNFERÊNCIA DE 3.8 CM QUE SERÁ PERSONALIZADA E RESINADO COM O NOME DO EVENTO E MODALIDADE, PASSADOR DE FITA E FITA DE CETIM BANHADAS NAS CORES OURO PRATA E BRONZE INDEPENDENTE DE QUANTIDADES.

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 8,90** Total Item: 13.350,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 098 **Total: 29.700,00**

Item: 32 Unidade: Unidade Marca: hsports Modelo: hsports

Descrição: 464195 - MEDALHA DE METAL FEITA EM ZAMAC (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO), FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 6,2 X4,7, ESPESSURA 04MM, COM RAMOS NA BORDA PERSONALIZADA E PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO PASSADOR DE FITA DE CETIM BANHADAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE E FITA DE CETIM.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 9,90** Total Item: 29.700,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 077 **Total: 13.800,00**

Item: 33 Unidade: Unidade Marca: hsports Modelo: hsports

Descrição: 464196 - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM 35MM DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO E COM DETALHES NA BORDA EM ALTO RELEVO ESPESSURA DE MM METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA E FITA DE CETIM. GRAVADA CONFORME EVENTO

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 6,90** Total Item: 13.800,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 050 **Total: 41.970,00**

Item: 53 Unidade: Unidade Marca: vitoria Modelo: vitoria

Descrição: 464200 - TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 1º LUGAR, PERSONALIZADO.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 139,90** Total Item: 41.970,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 057 **Total: 38.970,00**

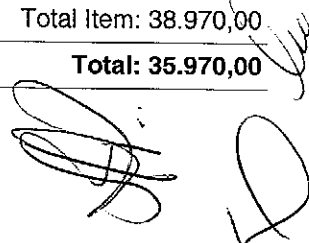
Item: 54 Unidade: Unidade Marca: vitoria Modelo: vitoria

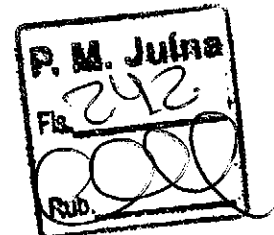
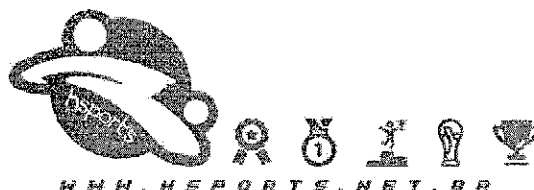
Descrição: 464201 - TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 2º LUGAR, PERSONALIZADO.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 129,90** Total Item: 38.970,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 017 **Total: 35.970,00**

Item: 55 Unidade: Unidade Marca: vitoria Modelo: vitoria





Descrição: 464202 - TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 3º LUGAR, PERSONALIZADO.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 119,90** Total Item: 35.970,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 029 **Total: 32.970,00**

Item: 56 Unidade: Unidade Marca: vitória Modelo: vitória

Descrição: 464203 - TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 4º LUGAR, PERSONALIZADO.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 109,90** Total Item: 32.970,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 095 **Total: 29.970,00**

Item: 57 Unidade: Unidade Marca: vitória Modelo: vitória

Descrição: 464205 - TROFÉU INOX RESINADO, 15X10 CM PERSONALIZADO

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 99,90** Total Item: 29.970,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 094 **Total: 26.970,00**

Item: 58 Unidade: Unidade Marca: vitória Modelo: vitória

Descrição: 464204 - TROFÉU INOX RESINADO, 20X13 PERSONALIZADO

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 89,90** Total Item: 26.970,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 027 **Total: 38.970,00**

Item: 59 Unidade: Unidade Marca: vitória Modelo: vitória

Descrição: 464206 - TROFÉU INOX RESINADO, 30X20 PERSONALIZADO

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 129,90** Total Item: 38.970,00

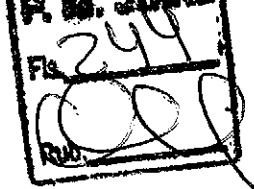
SOMBRIÓ-SC 15 DE ABRIL DE 2021

Higor Fernandes dos Santos
CPF 027179879 32
Representante Legal
H.F.SOLUÇÕES LTDA

17.886.949/0001-33

H. F. SOLUÇÕES LTDA
hsports

R. ANTÔNIO INACIO DA ROSA, Nº77
CENTRO - SOMBRIÓ - SC
CEP: 88.950-000 / Fone: (48) 99848-9273



os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 01º ➔ O No exercício da administração, o administrador poderá retirar um valor mensal a título de pro-labore.

♦ **CLÁUSULA 07** ➔ O(A) administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DAS QUOTAS SOCIAIS

♦ **CLÁUSULA 08** ➔ As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

♦ **CLÁUSULA 09** ➔ As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

♦ **CLÁUSULA 10** ➔ A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DAS FILIAIS

♦ **CLÁUSULA 11** ➔ A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO EXERCÍCIO, BALANÇO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

♦ **CLÁUSULA 12** ➔ O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

§ 01º ➔ Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 02º ➔ A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

DA RETIRADA, MORTE E EXCLUSÃO SOCIAL

♦ **CLÁUSULA 13** ➔ O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

DO ENQUADRAMENTO

♦ **CLÁUSULA 14** ➔ Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2016.

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2020

Arquivamento 42206218979 Protocolo 203772261 de 09/07/2020 NIRE 42206218979

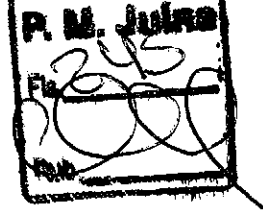
Nome da empresa H. F. SOLUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271588355497209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/07/2020



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- ♦ **CLÁUSULA 15** ➔ Se a atividade da empresa necessitar a responsabilidade técnica ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado.
- **CLÁUSULA 16** ➔ Os casos omissos não regulamentados pelo presente contrato, serão observados as disposições contidas na legislação vigente.
- ♦ **CLÁUSULA 17** ➔ Fica eleito o Foro da Comarca de Sombrio – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

SOMBRIO - SC, 07 de Julho de 2020.

HIGOR FERNANDES DOS SANTOS
CPF: 027.179.879-32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2020

Arquivamento 42206218979 Protocolo 203772261 de 09/07/2020 NIRE 42206218979

Nome da empresa H. F. SOLUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271588355497209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

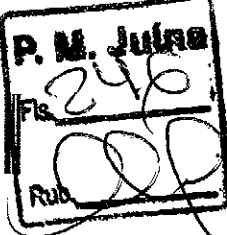
20/07/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



203772261



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	H. F. SOLUCOES LTDA
PROTOCOLO	203772261 - 09/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206218979
CNPJ 17.886.949/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2020
SOB N: 42206218979

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02717987932 - HIGOR FERNANDES DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2020

Arquivamento 42206218979 Protocolo 203772261 de 09/07/2020 NIRE 42206218979

Nome da empresa H. F. SOLUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271588355497209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/07/2020

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

P. M. Julia

Fls. 247

Pub.



NOME
HIGOR FERNANDES DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
3453545 989 SC

CPF
027.179.879-32

DATA NASCIMENTO
18/02/1990

PRIMAÇÃO
ERNANI GONCALVES DOS SANTOS

CENI FERNANDES DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC

CAT. HABIL.
AB

Nº REGISTRO
02865622804

VALIDADE
23/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
24/04/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
ARARANGUA, SC

DATA EMISSÃO
11/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

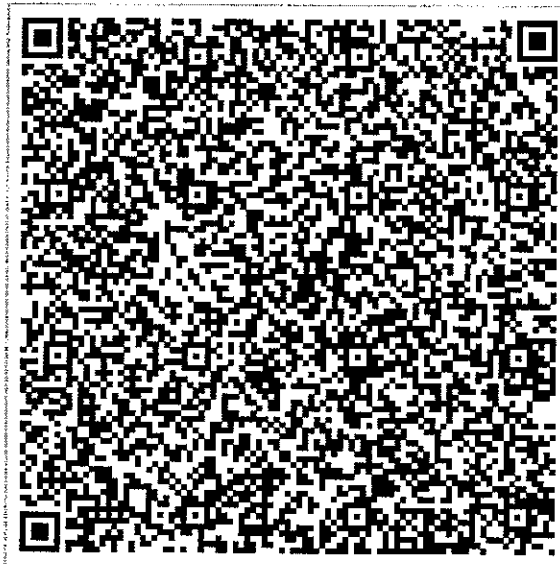
91891541754
SC151554935

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

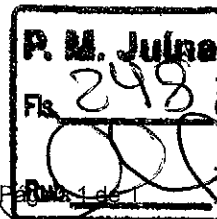


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial H. F. SOLUCOES LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0621897-9	CNPJ 17.886.949/0001-33	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/04/2013	Data de Início de Atividade 08/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO INACIO DA ROSA, 77, CENTRO, SOMBRIÓ, SC, 88.960-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E IMPRESSÃO EM PLOTTER - PLOTAGEM.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ HIGOR FERNANDES DOS SANTOS 027.179.879-32	Participação no capital(R\$) 10.000,00	Espécie de Sócio SÓCIO	Administrador Administrador Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/07/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFI
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/02/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 118917/2021-01 na consulta de processos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

R. M. J. J. J.
F. 249
R. 000

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.441.945/0001-74
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/03/1998

NOME EMPRESARIAL
ANDRE E. S. SCHILLING

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV CAPIVARA

NÚMERO
1515

COMPLEMENTO

CEP
93.900-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM BUHLER

MUNICÍPIO
IVOTI

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANDRE@SSESORTES.COM.BR

TELEFONE
(51) 8055-0890

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

431080

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

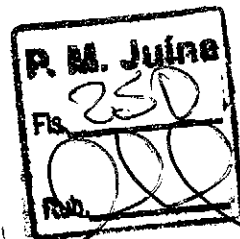
Emitido no dia 11/03/2021 às 07:44:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinaturas manuais



MUNICÍPIO DE IVOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**Alvará de Licença
de Localização e Funcionamento**

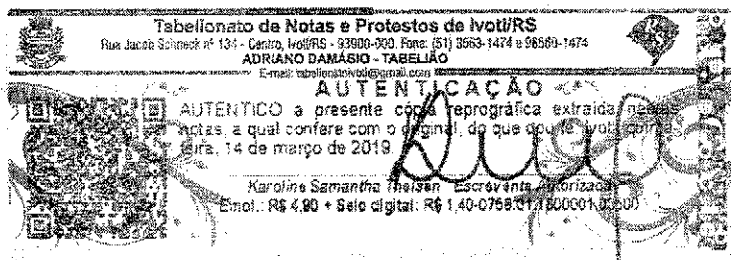
Contribuinte ANDRE E. S. SCHILLING		Inscrição Municipal 3642
Natureza Pessoa Jurídica		CNPJ/CPF 02.441.945/0001-74
Atividades de condicionamento físico: Comércio varejista de artigos esportivos		9313-1/00 4763-6/02
Data de abertura 24/03/2014		Data de validade 17/08/2023
Endereço AV CAPIVARA, 1515 JARDIM BUHLER IVOTI - RS 93900000		
Observações		

Deverá fixar em local visível no interior do estabelecimento.

Alterações de Razão Social, Endereço ou Atividade e encerramento da Atividade, deverão ser comunicadas à Secretaria da Fazenda.

Kelly Menezes Silva Braun
Secretária de Fazenda

IVANA SETH PAGLIARINI
Diretora Arrecadação e Fiscalização



IVOTI - RS -08/03/2019

KAROLINE SAMANTHA THEISEN
Escrevente Autorizada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANDRE E. S. SCHILLING** /
CNPJ: **02.441.945/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

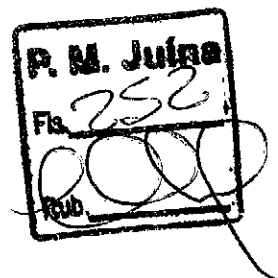
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:46 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2021. /

Código de controle da certidão: **61C8.DB7E.9D00.E356**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE IVOTI - CNPJ 88.254.909/0001-17
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Número/Ano: 655/2021

Dígito verificador 8456

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: ANDRE E. S. SCHILLING
CNPJ/CPF: 02.441.945/0001-74
ENDEREÇO: AVENIDA CAPIVARA (VRS 840), 1515
COMPLEMENTO:
BAIRRO: JARDIM BUHLER
CIDADE: IVOTI
ESTADO: RS
CEP: 93900-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida. Esta certidão não engloba os débitos com a autarquia Água de Ivoti.

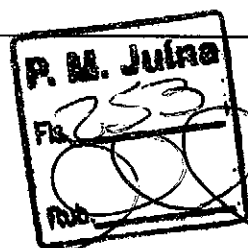
A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site www.ivoti.rs.gov.br (opção: Atendimento ao Cidadão/Recursos/Validar Documentos), ou na secretaria municipal da fazenda de Ivoti-RS.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em www.ivoti.rs.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 31/03/2021
COM VALIDADE ATÉ: 30/04/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0016458582

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ANDRE E S SCHILLING EPP**

Endereço: **AV CAPIVARA, 1515
JD BUHLER, IVOTI - RS**

CNPJ: **02.441.945/0001-74**

Certificamos que, aos 10 dias do mês de **MARÇO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/5/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026309975

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Imprimer



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.441.945/0001-74

Razão Social: ANDRE E S SCHILLING

Endereço: AV CAPIVARA 1515 / JARDIM BUHLER / IVOTI / RS / 93900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041003595902495813

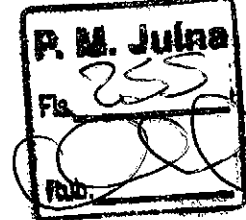
Informação obtida em 12/04/2021 14:41:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Ivoti, neste Estado, há:

1. Um (01) CARTÓRIO JUDICIAL (Foro) que processa Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial.

2. O SERVIÇO NOTARIAL (TN, TP) da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Município(s) Jurisdicionado(s): Lindolfo Collor, Presidente Lucena.

O Cartório Judicial apto a fornecer certidão de Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial sobre empresas situadas nos municípios jurisdicionados é o da comarca de Ivoti (item 1); os protestos de títulos e documentos das empresas situadas nesses municípios são executados no Serviço Notarial da sede da comarca (item 2).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

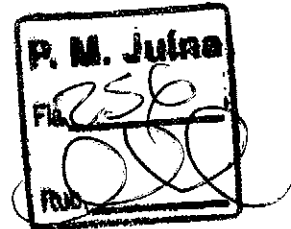
A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



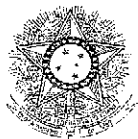
DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

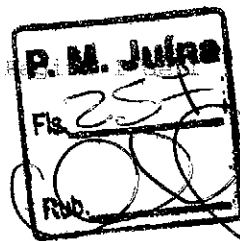
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

06/04/2021 14h01min

	<i>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</i> <i>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte</i> <i>número verificador: 0001177756173</i>
--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE E. S. SCHILLING (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.441.945/0001-74

Certidão nº: 3267073/2021

Expedição: 25/01/2021, às 07:37:44

Validade: 23/07/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE E. S. SCHILLING (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.441.945/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

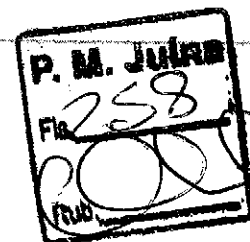
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



MUNICÍPIO DE IJUÍ
Terra das Culturas Diversificadas

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

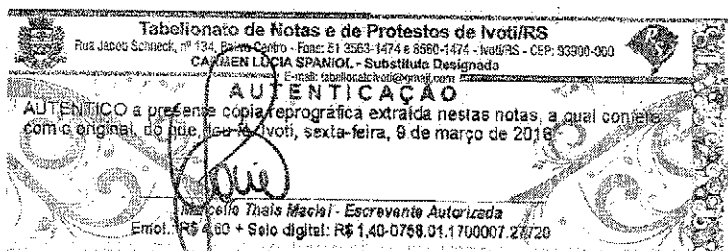
ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa ANDRÉ E. S. SCHILLING - ME, CNPJ nº 02.441.945/0001-74, estabelecida na rua Sapiranga, Nº 317, andar superior, Ivoti RS, FORNECEU para esta prefeitura, PREFEITURA DE IJUÍ, CNPJ Nº 90.738.196/0001-09, situada na cidade de Ijuí/RS, Rua Benjamin Constant, Nº 429, Bairro: Centro CEP 98700-000, os materiais esportivos nas condições e quantidades constantes na tabela abaixo:

- 1) Número do Contrato: **NF nº 270**
- 2) Objeto do contrato: **Fornecimento de material esportivo em geral**

Descrição	Qtd
Rede de voleibol, com duas faixas.	3
Bola de futebol de salão infantil com 50 cm a 55 cm de circunferência pesando entre 300 a 350 g, no interior câmara em butil de PVC miolo removível e lubrificado.	64
Colchão de solteiro, dens. 33 tam. 88 x 1,88 x 18 cm revestimento de lona encerada verde e escapamento de ar nas laterais.	4
Apito para arbitragem de plástico, tamanho grande, bolinha interna de cortiça.	9
Barreirinhas de PVC, para treinamento. Largura 60 cm, altura ajustável 38,46 e 53 cm. Cor amarelo com detalhes em preto.	18
Bloco de partida escolar, estrutura central em aço galvanizado e blocos em polipropileno, permite ajustar os afastamentos e adapta-se a lateralidade do utilizador.	4
Bola de futebol de salão tamanho oficial, adulto, em PVC dupla laminação entre 410 - 440 g., com válvula. A marca deve ser aprovada pela Confederação Bras. de Futebol de Salão (CBFS) ou Federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou Liga Nacional de Futsal.	2
Bola de handebol juvenil feminino, costurada, em PVC com Câmara butil medindo entre 54 - 56 cm, peso entre 325 e 400 g. Com válvula. A marca deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF) ou no mínimo 1 Federação Estadual de Handebol Nacional.	4
Dardo de bambu para atletismo, empunhatura de corda, 600gr. Para treinamento escolar.	2
Dardo de bambu para atletismo empunhadura de corda, 500 gr. Para treinamento Escolar	2
Disco para atletismo em PVC, 1kg, para treinamento escolar.	2
Disco para atletismo em PVC 750gr, para treinamento escolar.	2
Kit Mini Travas de Futebol, com 02 traves desmontáveis de dimensões aproximadas de 55 cm de altura x 75 cm de largura, confeccionada em tubo de aço, com redes de nylon.	3
Postes para salto em altura rígidos de alumínio com base de aço galvanizado em formato "T", ajuste de altura até 2m. Inclui suportes para barra.	2
Raquete de tênis para jogadores iniciantes, de alumínio.	38

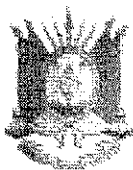
ATESTAMOS, ainda, que o fornecimento foi bem executado, não existindo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Ijuí, 15 de fevereiro de 2018.

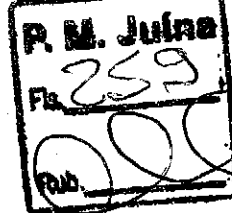


MARCELE THAIS MACIEL
Escrivente Autorizada

ELEANDRO JOSÉ LIZOT
Secretário Municipal de Educação de Ijuí



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ANDRE E S SCHILLING, CNPJ 02441945000174, Endereço - AVENIDA CAPIVARA, 1515, JARDIM BUHLER.

6 de Abril de 2021, às 14:02:30

OBSERVAÇÕES:

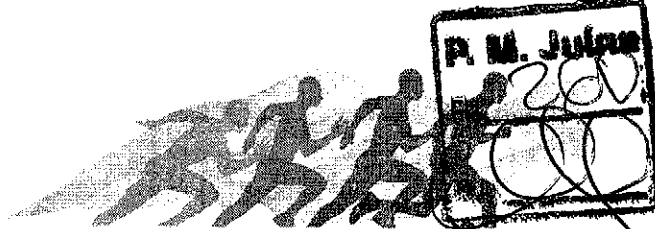
A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **5109e94263d17e4fa12e425ae8ee785a**

ANDRÉ E. S. SCHILLING

Av. Capivara, 1515, Jdm Bühler - Ivoti/RS - CEP 93900-000

E-mail: licitacoesandre@gmail.com / Fone: (51) 3563.3275

CNPJ: 02.441.945/0001-74 / IE: 200/0031875



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 008/2021:

A Signatária ANDRÉ E. S. SCHILLING, CNPJ/MF nº 02.441.945/0001-74, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 008/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

ANDRE E S

SCHILLING:02

441945000174

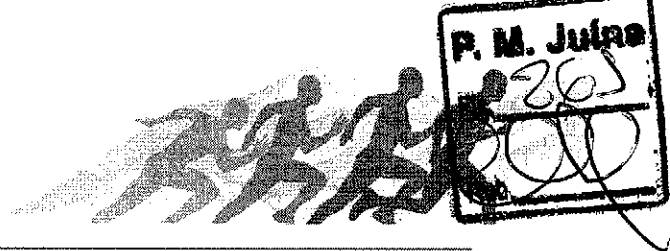
Assinado de forma
digital por ANDRE E S
SCHILLING:0244194500
0174
Dados: 2021.04.13
14:46:37 -03'00'

ANDRÉ E. S. SCHILLING

Av. Capivara, 1515, Jdm Bühler - Ivoti/RS - CEP 93900-000

E-mail: licitacoesandre@gmail.com / Fone: (51) 3563.3275

CNPJ: 02.441.945/0001-74 / IE: 200/0031875



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

A empresa ANDRÉ E. S. SCHILLING, apresenta, a seguir, os dados de André Elias Stolben Schilling seu representante legal para assinatura da eventual ata de registro:

NOME: André Elias Stolben Schilling

CARGO: Sócio/Administrador

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Empresário

RG: 1064656414 SSP

CPF: 746.774.380-72

RESIDÊNCIA: Rua Farroupilha, 568, Jardim Bühler, Ivoti-RS

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: ANDRÉ E. S. SCHILLING

CNPJ Nº: 02.441.945/0001.74

FONE: (51) 3563 3275

ENDEREÇO COMERCIAL: AV. Capivara, nº 1515, Jardim Bühler, Ivoti – RS

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

RUA/AV: AV. Capivara

Nº: 1515

MUNICÍPIO: Ivoti

ESTADO: Rio Grande do Sul CEP: 93900-000

CONTA CORRENTE: 27412-7

AGÊNCIA: 0101

BANCO: Sicredi

Nº DO BANCO: 748

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

ANDRÉ E S

SCHILLING:024

41945000174

Assinado de forma digital
por ANDRÉ E S
SCHILLING:02441945000174
Dados: 2021.04.13 14:46:15
-03'00'

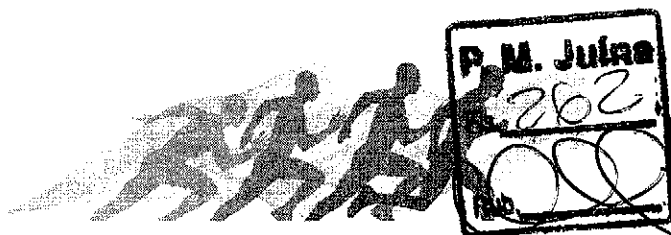
A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

ANDRÉ E. S. SCHILLING

Av. Capivara, 1515, Jdm Bühler - Ivoti/RS - CEP 93900-000

E-mail: licitacoesandre@gmail.com / Fone: (51) 3563.3275

CNPJ: 02.441.945/0001-74 / IE: 200/0031875



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Eletrônico nº 008/2021:

A Signatária ANDRÉ E. S. SCHILLING, CNPJ/MF nº 02.441.945/0001-74, neste ato representada pelo Sr. André Elias Stolben Schilling, RG nº 1064656414 e do CPF nº 746.774.380-72, residente e domiciliado na cidade de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico 008/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: licitacoesandre@gmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

ANDRE E S
SCHILLING:02
44194500017
4

Assinado de forma
digital por ANDRE E S
SCHILLING:02441945
000174
Dados: 2021.04.13
14:47:01 -03'00'

ANDRÉ E. S. SCHILLING

Av. Capivara, 1515, Jdm Bühler - Ivoti/RS - CEP 93900-000

E-mail: licitacoesandre@gmail.com / Fone: (51) 3563.3275

CNPJ: 02.441.945/0001-74 / IE: 200/0031875



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa ANDRÉ E. S. SCHILLING, inscrita no CNPJ 02.441.945/0001.74 neste ato representado por seu representante legal, o Sr. André Elias Stolben Schilling, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1064656414 – SSP/RS e do CPF nº 746.774.380-72, sediada na AV. Capivara, nº 1515, Jardim Bühler, Ivoti – RS, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão nº 008/2021, da Prefeitura Municipal de Juína, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

ANDRE E S

SCHILLING:024

41945000174

Assinado de forma digital
por ANDRE E S

SCHILLING:02441945000
174

Dados: 2021.04.13
14:47:28 -03'00'



Proposta que faz a empresa, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	4	Und	ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI EM FIBRA DE VIDRO COM 1.80M DE ALTURA	SS Esportes	Fibra de Vidro	R\$ 180,00	R\$ 720,00
2	10	Und	APITO FOX 40 CLASSIC	Fox	Fox 40	R\$ 99,00	R\$ 990,00
3	2	Und	ARO DE BASQUETE OFICIAL RETRÁTIL COM MOLAS FABRICADO EM FERRO. PESO: 3 KG; LARGURA: 65 CM; ALTURA: 50 CM; PROFUNDIDADE: 70 CM	Kitsport	ARO Flex	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
4	50	Und	BOLA DE INICIAÇÃO FUTEBOL. Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO: 48 - 50CM DE DIÂMETRO. PESO: 180 - 200G COM CÂMARA AIRBILITY.	Magussy	nº 10	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
5	40	Und	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 + COACH	Vollo	TM	R\$ 5,90	R\$ 236,00
6	20	Und	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 + TRÊS ESTRELAS	DHS	Oficial	R\$ 9,90	R\$ 198,00
7	300	Und	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO (COM COSTURA), DE 68-70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410 - 450 GRAMAS DE PESO, COM MIOLO REMOVÍVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MICROPOWER, 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CÂMARA AIRBILITY.	Magussy	Matrix	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
8	100	Und	BOLA PARA FUTEBOL TERMOTEC (SEM COSTURA), DE 68-70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-450 G DE PESO, COM MIOLO REMOVÍVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MATERIAL P.U., COM 08 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY.	Winner	800	R\$ 216,00	R\$ 21.600,00
9	30	Und	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 50-55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 300-350G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 100, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	Penalty	Max 100	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
10	50	Und	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 55-59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 350-380 G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 200, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	Penalty	Max 200	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
11	100	Und	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 61-64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-440G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 500, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	Penalty	Max 500	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
12	30	Und	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 61-64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-440G DE PESO, MATERIAL PU, 11 GOMOS, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 1000	Penalty	Max 1000	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
13	20	Und	BOLA PARA HANDEBOL H 2 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS ULTRA GRIP, 54-56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 325-400G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	Penalty	H2L Ultra Grip	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
14	20	Und	BOLA PARA HANDEBOL H 3 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS, ULTRA GRIP, 58-60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 425 - 475G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	Penalty	H3L Ultra Grip	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
15	20	Und	BOLA PARA HANDEBOL H 1 L COSTURADA COM 32 GOMOS, ULTRA GRIP 49-51CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 230-270G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	Penalty	H1L Ultra Grip	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00

R. M. Júnior
Fls. 265
R\$ 7.980,00
R\$ 1.995,00

16	20	Und	BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 6.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, MATRIZADA, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA, COM 18 GOMOS.	Penalty	6.0	R\$	399,00	R\$ 7.980,00
17	20	Und	BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 7.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA - APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	Penalty	8.0	R\$	399,00	R\$ 7.980,00
18	15	Und	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 72-74 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 510-565G DE PESO COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB	Penalty	6.8 Cross	R\$	420,00	R\$ 6.300,00
19	15	Und	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 75-78 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 600-650G DE PESO COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADO PELA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL)	Penalty	7.8 Cross	R\$	399,00	R\$ 5.985,00
20	10	Und	BOLA PROFISSIONAL DE VOLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM P.U., PRÓ, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, 12 GOMOS.	Penalty	Beach Pró	R\$	450,00	R\$ 4.500,00
21	10	Und	BOLA VOLEI DE PRAIA APROVADO PELA FIVB E CBV COSTURA DE 10 GOMOS MATERIAL PU TECNOLOGIA EWENSTILLOCK COSTURA EXCLUSIVA 280G CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 66-68CM	Mikasa	VLS 300	R\$	600,00	R\$ 6.000,00
22	5	Und	BOMBA PARA INFLAR BOLAS, DUPLA AÇÃO, COM BICO TIPO AGULHA REMOVÍVEL E HASTE FLEXÍVEL	Poker	Ref. 08041	R\$	399,00	R\$ 1.995,00
23	10	Und	BRACAIDEIRA FAIXA DE CAPITÃO ELÁSTICA	Poker	Ref. 09701	R\$	45,00	R\$ 450,00
24	100	Und	CAMISA DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TANHOS A DEFINIR.	Kanga	Esportivo	R\$	49,90	R\$ 4.990,00
25	240	Und	COLETE ESPORTIVO EM TECIDO 100% POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO DE 01 A 12 NAS COSTAS, COM COSTURA NAS LATERAIS, CORES DIVERSAS, TANHOS P, M, G E INFANTIL.	Kanga	Esportivo	R\$	22,90	R\$ 5.496,00
26	30	Und	CONES DE BORRACHA FLEXÍVEL, COM 20 CM DE ALTURA, BASE DE 14 CM, EM DIVERSAS CORES.	Plastcor	20cm	R\$	19,00	R\$ 570,00
27	30	Und	CONES DE BORRACHA, COM 50 CM DE ALTURA, BASE DE 30X30CM, NAS CORES LARANJA E BRANCO	Plastcor	50cm	R\$	69,00	R\$ 2.070,00
28	10	Und	CRONOMETRO DE MÃO DIGITAL, PORTÁTIL, TEMPO DECORRIDO, TEMPO INTERMEDIÁRIO, TEMPO FINAL RESISTENTE A ÁGUA DIÂMETRO DE 6,6 CM DE ESPESSURA: 1,23 PESO: 44 GRAMAS PROGRESSIVO, CAIXA DE RESINA	Poker	Pró Running	R\$	120,00	R\$ 1.200,00
29	5	Und	FITA DE MARCAÇÃO DE VOLEI DE PRAIA Campo 9x16	SS Esportes	Bagum	R\$	120,00	R\$ 600,00
30	4	Und	FITA PARA FIXAÇÃO DE ANTENA DE VÔLEI EM ALGODÃO E COSTURAS EM POLIAMIDA 1,0 METRO DE COMPRIMENTO.	SS Esportes	1m	R\$	91,90	R\$ 367,60
33	2000	Und	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM 35MM DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO E COM DETALHES NA BORDA EM ALTO RELEVO ESPESSURA DE MM METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA E FITA DE CETIN. GRAVADA CONFORME EVENTO	Vitória	35mm	R\$	6,90	R\$ 13.800,00
34	4	Und	MEDICINE BALL 01 KG	Parma	1kg	R\$	199,00	R\$ 796,00
35	5	Und	MEDICINE BALL 03 KG COM 22 CM DE DIAMETRO	Parma	3kg	R\$	220,00	R\$ 1.100,00
36	4	Und	MEDICINE BALL 2 KG	Parma	2kg	R\$	189,00	R\$ 756,00

Loc 2

37	100	Und	MIOL (VALVULA) DE SILICONE ALCADO COMPATIVEL COM BOLAS QUE POSSUEM SISTEMA SLIP SYSTEM PODENDO SER REMOVIDO E LUBRIFICADO.	Magussy	Silicone	R\$	8,95	R\$ 895,00
39	10	Und	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CLÁSSICA. MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	Vollo	Ref. 604	R\$	99,00	R\$ 990,00
40	10	Und	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CLASSINETA. MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	Yashima	TM	R\$	119,00	R\$ 1.190,00
42	6	Und	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 4MM, MALHA 14 X 14 CM, COR BRANCA, MEDINDO 5 METROS DE COMPRIMENTO X 2,30 METROS DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,50 METROS.	Masterfew	Society 4mm	R\$	459,90	R\$ 2.759,40
44	2	Und	REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE ALICATE, SUPORTE TIPO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO E REDE CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO. MEDIDAS E PADRÕES OFICIAIS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA. (14,5CMX0,20CMX177CM)	Hyper	TM	R\$	220,00	R\$ 440,00
45	15	Und	REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 12, COM DUAS FAIXAS SINTÉTICAS, PROTEÇÃO UV.	Masterfew	Nylon 2mm	R\$	199,00	R\$ 2.985,00
46	3	Und	REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM SEDA DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 10, COM QUATRO FAIXAS DE ALGODÃO, PROTEÇÃO UV.	Masterfew	Seda 2mm	R\$	259,00	R\$ 777,00
47	1200	Und	REDE PARA PROTEÇÃO DE QUADRA - FIO SEDA 04MM, MALHA 10 - METRO QUADRADO	Masterfew	Proteção 4mm	R\$	15,50	R\$ 18.600,00
48	4	Und	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 04MM, MALHA 12	Masterfew	Campo 4mm	R\$	599,00	R\$ 2.396,00
49	4	Und	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 15	Masterfew	Campo 6mm	R\$	859,00	R\$ 3.436,00
50	2	Und	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY, FABRICADO EM FIO SEDA 08MM, MALHA 10.	Masterfew	Society 6mm	R\$	800,00	R\$ 1.600,00
51	4	Und	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL E HANDEBOL DE FIO DE SEDA 04MM, MALHA 10	Masterfew	Seda 4mm	R\$	559,00	R\$ 2.236,00
52	2	Und	REDE PROTECAO FIO 4 MILIMETROS 45 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE ALTURA	Masterfew	4mm	R\$	2.899,00	R\$ 5.798,00
VALOR TOTAL								R\$ 275.832,00

Total dos produtos: R\$ 275.832,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais)*

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 3.665/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

16 de abril de 2021

Handwritten signature and initials

Situação na data: 11/03/2021

Identificação

CAD ICMS 200/0031875
 CNPJ 02.441.945/0001-74
 Razão Social ANDRE E S SCHILLING EPP
 Nome
 Fantasia

Endereço

Logradouro AV CAPIVARA
 Número 1515 Complemento
 Bairro/Distrito JD BUHLER
 Município IVOTI U.F. RS
 CEP 93900-000 Telefone

Informações Complementares

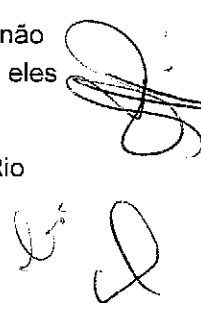
Enquadramento SIMPLES NACIONAL Delegacia da Receita 4ª DRE - NOVO
 Empresa Estadual HAMBURGO
 Natureza 2135 - EMPRESARIO
 Jurídica
 CNAE Fiscal 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 Principal
 CNAE Fiscal 9313-1/00 - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO
 Data Abertura 10/04/2014 Motivo INCLUSAO
 Inclusão
 Data Baixa Motivo Baixa
 Situação HABILITADO Data desta 04/2014
 Cadastral Situação
 Vigente⁽¹⁾
 Nota Fiscal EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO
 Eletrônica

CAE

810020000 - ARTIGOS DESPORTIVOS
 806010000 - ARTIGOS DO VESTUARIO
 926000000 - BANHOS, DUCHAS, MASSAGENS E GINASTICA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE IVOTI - CNPJ 88.254.909/0001-17
SECRETARIA DA FAZENDA
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO ANO/NUMERO: 2021 / 296

Dígito 4786

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro Econômico Municipal nesta data, o contribuinte abaixo identificado encontra-se lotado conforme segue:

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: ANDRE E. S. SCHILLING
CPF / CNPJ: 02.441.945/0001-74
ENDEREÇO: AVENIDA CAPIVARA (VRS 840)
COMPLEMENTO:
NUMERO: 1515
BAIRRO: JARDIM BUHLER
CIDADE: IVOTI
ESTADO: RS
CEP: 93900-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3642
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa
COD. ATIVIDADE: 3111
NOME DA ATIVIDADE: GINASTICA, BANHOS, DUCHAS, SAUNAS, MASSAG., PERSONAL
DATA DE ABERTURA: 24/03/2014
DATA DE ENCERRAMENTO:

A apresentação desta certidão é obrigatória nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco. A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site www.ivoti.rs.gov.br (opção: Atendimento ao Cidadão/Recursos/Validar Documentos).

DECLARAÇÃO EMITIDA EM: 12/04/2021

COM VALIDADE ATÉ: 12/05/2021

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em www.ivoti.rs.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

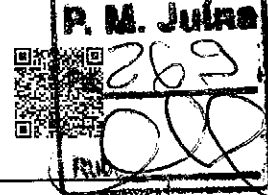


SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VISA IVOTI



ALVARÁ SANITÁRIO

1ª VIA

Nro. CEVS: 431080101-931-000013-1-7

Data de Validade: 28/10/2021

Nro. Protocolo: 6381/2020 Data de Deferimento: 20/10/2020

Atividade Econômica CNAE: 9313-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Subgrupo: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Agrupamento: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Objeto Licenciado: Estabelecimento

Tipo de Serviço:

Razão Social: ANDRÉ E.S. SCHILLING

CNPJ / CPF: 02.441.945/0001-74 CNPJ Albergante:

Logradouro: AVENIDA CAPIVARA Número: 1515

Complemento: Bairro: JARDIM BÜHLER

Município: IVOTI UF: RS CEP: 93900-000

Responsável Legal: ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING

CPF: 746.774.380-72 Conselho Regional: CREF

Nº Inscr. Conselho Prof: 004078-G/RS UF: RS

Responsável Técnico: ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING

CPF: 746.774.380-72 Conselho Regional: CREF

Nº Inscr. Conselho Prof: 004078-G/RS UF: RS

Observação:
IMPORTANTE:

* MANTER EM LOCAL VISÍVEL

* ATENÇÃO À DATA DE VENCIMENTO

*Este alvará sanitário foi emitido precariamente em decorrência da pandemia de coronavírus (COVID-19), conforme o estado de calamidade pública decretado pelo governador do Estado do Rio Grande do Sul - Decreto Estadual nº 55218, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Rio Grande do Sul no dia 19 de março de 2020.

IVOTI

Local



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fls. 270
Rub. 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310497432-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO PEDRO PAULO SCHILLING		(mãe) IRISENA SCHILLING	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1976	IDENTIDADE (número) 1064656414	Órgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 746.774.380-72		EMAIL ANDRE@SSESORTES.COM.BR	
EMANCIPADO POR (forme de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FARROUPILHA		NÚMERO 568	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM BUHLER	CEP 93900000	
MUNICÍPIO IVOTI	UF RS		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ REENQUADRA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANDRE E S SCHILLING - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CAPIVARA		NÚMERO 1515	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM BUHLER	CEP 93900000	
MUNICÍPIO IVOTI	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) andre@ssesportes.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9313100 Atividade secundária 4763602	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.441.945/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) ANDRE E S SCHILLING - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 05/09/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Andre Elias Schilling	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	
11/SET 2018 Marcia Madalosso Matr. 1262		TITULAR Cleverton Signor	

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800202050



RS08530173

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4840965 em 11/09/2018 da Empresa ANDRE E S SCHILLING - ME, Nire 43104974325 e protocolo 183781384 - 10/09/2018. Autenticação: 6F93AF2698DDBBFB58EBAE97E75FB48752B8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/378.138-4 e o código de segurança ioAp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

R. M. JUIRS
Fls. 2-1
130

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310497432-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO PEDRO PAULO SCHILLING		(mãe) IRISENA SCHILLING	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1976	IDENTIDADE (número) 1064856414	Orgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 746.774.380-72		EMAIL ANDRE@SSESORTES.COM.BR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FARROUPILHA			NÚMERO 568
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO JARDIM BUHLER		CEP 93900000
MUNICÍPIO IVOTI	UF RS		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ REENQUADRA ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário a requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANDRE E S SCHILLING - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CAPIVARA			NÚMERO 1515
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO JARDIM BUHLER		CEP 93900000
MUNICÍPIO IVOTI	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANDRE@SSESORTES.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9313100 Atividades secundárias 4763602	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.441.945/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistent/garante) (campo de preenchimento facultativo) ANDRE E S. SCHILLING - ME			
DATA DA ASSINATURA 24/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Andre Elias Schilling		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO por PUBLIQUE-SE Módulo 003 JUIRS 27/09/18	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800217220



RS51623438

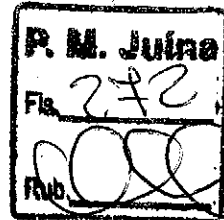


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4853510 em 27/09/2018 da Empresa ANDRE E S SCHILLING - ME, Nire 43104974325 e protocolo 183929284
27/09/2018. Autenticação: EFDBF0258D81DDE899236F276F627238C398DFE. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://juicrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/392.928-4 e o código de segurança 8n4w Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 03/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ANDRE E S SCHILLING		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310497432-5	02.441.945/0001-74	25/03/1998	01/04/1998
Endereço Completo:			
AVENIDA CAPIVARA 1515 - BAIRRO JARDIM BUHLER CEP 93900-000 - IVOTI/RS			
Objeto Social:			
ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS			
Capital:	R\$ 40.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
QUARENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	
Status:	CADASTRADA	Situação:	ATIVA
Último Arquivamento:	27/09/2018	Número:	4853510
Ato	307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP		
Porto Alegre, 12 de Março de 2021 15:03			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING			
Identidade: 1064656414		CPF: 746.774.380-72	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 12 de Março de 2021 15:03

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000234279 e visualize a certidão)



21/080.262-6

P. M. Juina
Fls. 273
RS

RAQUEL MARTINS DA ROCHA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Autenticação
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída das notas, a qual contém o original do que dou de voto, 11 de abril de 2018.
Raquel Martins da Rocha - Escrevente Autorizada
Enrol. R1430 + Séc digital: RS 140-0758 01 1700007 35634

Tabletamento de Notas e Protestos de Notas
Rua Juracy Schuster, nº 04 - Cont. Indus. - 95900-000 Fone (51) 3460-1474 e 99560-1474
ADRIANO DAMASIO - TABELADOR
E-mail: tabelador@adriano.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DO VOTO

NOME: ANDRÉ ELIAS STOLZEN SCHILLING

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR / IF: 1064556414 SSP/RS RS

CPF: 746.774.380-72 DATA NASCIMENTO: 05/09/1976

FILIAÇÃO: PEDRO PAULO SCHILLING
IRISERNA SCHILLING

PERMISSÃO: ☒ NÃO ☐ CAT. PAR: ☒ AB

UF REGISTRO: 01551823747 VALIDADE: 24/04/2022 1ª HABILITAÇÃO: 12/01/1996

OBSERVAÇÕES:

André Elias Schilling
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: IVOTI, RS DATA EMISSÃO: 25/04/2017

Raquel Martins da Rocha
ASSINATURA DO EMISSOR

41554674589
R6192913417

RIO GRANDE DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1441671029

PROIBIDO PLASTIFICAR
1441671029

66
SP